

7972-38

Imprensa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão accitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	16\$000
	No exterior	33\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se accitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros estranhos, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem commuladas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 46

DECRETO-LEI N. 267 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1938

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 266, de 11 de fevereiro de 1938 (R.)
Decreto-lei n. 267, de 11 de fevereiro de 1938.
Decreto-lei n. 283, de 18 de fevereiro de 1938.
Decreto-lei n. 284, de 19 de fevereiro de 1938.
Decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938.
Decreto n. 2.336, de 10 fevereiro de 1938.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 15 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 4, 16 e 19 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 19 do corrente.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Obras e das Divisões dos Ensinos Secundário e Commercial.
Ministério da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Instituto Nacional de Previdência e da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal.
Termos de contrato — Noticiário — Parte commercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 266 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1938 (*)

Dispõe sobre o pessoal do Colégio Universitário da Universidade do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º Fica criado, no quadro I do Ministério da Educação e Saúde, o cargo, a ser provido em comissão, de diretor do Colégio Universitário, da Universidade do Brasil, com os vencimentos equivalentes ao padrão L.

Art. 2.º Até que esteja constituído o corpo de funcionários efectivos do Colégio Universitário, serão os seus professores e todo o demais pessoal admitidos na forma do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Parágrafo único. A habilitação técnica dos professores a serem anualmente contratados será julgada em concurso de títulos.

Art. 3.º O Colégio Universitário funcionará nos edifícios e instalações que forem designados pelo ministro da Educação e Saúde, até que esteja construído e montado o seu prédio próprio, dentro da Universidade do Brasil.

Art. 4.º O Poder Executivo baixará o regulamento do Colégio Universitário.

Art. 5.º Revoga-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorrecção.

Reorganiza as Secretarias do Tribunal de Apelação e da Procuradoria Geral do Distrito Federal e dá outras providências

O Presidente da República:

Considerando que o desenvolvimento dos serviços judiciários do Distrito Federal já reclamava uma revisão das Secretarias do Tribunal de Apelação e da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do modo a melhor atender às necessidades dos mesmos serviços;

Considerando que essa necessidade se tornou hoje mais premente com a extinção da Justiça Federal, e consequente transferência para a Justiça Local de grande soma de atribuições que aquela competiam;

Considerando que com o aproveitamento dos funcionários em disponibilidade da Justiça Eleitoral, também extinta, a reorganização pode ser feita com pequeno aumento de despesa;

Decreta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal:

Art. 1.º A Secretaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal terá os seguintes cargos:

1 Secretário	Padrão K
Oficial administrativo	
3	Classe J
4	Classe I
10	Classe H
Escriturário	
2	Classe G
3	Classe F
4	Classe E
Dactilógrafo	
1	Classe G — 2 excedentes.
2	Classe F — 2 vagos a serem preenchidos á medida que se extinguirem os excedentes.
3	Classe E
4 Zelador	Padrão G — Extinto quando se vagar.
1 Porteiro	Padrão G — Extinto quando se vagar.
Continuo	
1	Classe G
2	Classe F
Servente	
3	Classe E — 2 excedentes.
4	Classe D
7	Classe C — 4 excedentes.
10	Classe B — 10 vagos, dos quais 4 serão preenchidos á medida que se extinguirem os 4 excedentes da classe C.
Motorista	
1	Classe F
Eletricista	
— Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer estas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.	
1	Classe G
2	Classe F
Ascensorista	
3	Padrão D — Cargos extintos. Para exercer estas funções o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.

Art. 2.º A Secretaria da Procuradoria Geral do Distrito Federal terá os seguintes cargos:

Oficial administrativo	
1	Classe J
1	Classe I
1	Classe H

Escriturário

4	Classe G
2	Classe F
1	Classe E

Datilógrafa

8	Classe G
---	----------

Motorista

4	Classe F
---	----------

Servente

1	Classe E
1	Classe D
1	Classe C

Art. 3.º Os atuais funcionários da Secretaria do Tribunal de Apelação e da Secretaria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, cujos cargos constam das tabelas anexas à lei n. 284, de 26 de outubro de 1936, serão aproveitados nos cargos e carreiras referidos nos artigos 1.º e 2.º da presente lei, respeitadas a profissão e os padrões de vencimentos.

Art. 4.º O provimento dos cargos, as promoções, férias, licenças, direitos, deveres e vantagens dos funcionários da Secretaria do Tribunal de Apelação e da Secretaria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, obedecerão à legislação em vigor para os demais funcionários públicos civis da União.

Art. 5.º As atribuições dos funcionários a que se refere o artigo 1.º, serão as estabelecidas pelo Tribunal, no uso da faculdade constitucional de organização de sua secretaria.

Art. 6.º Fica criado um cargo de "Diretor", padrão L, do Prefe-
to, no edifício sede das Prefeituras.

Parágrafo único. O presidente do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, designará dentre os funcionários mencionados no artigo 1.º os que devam ter exercício no Prefe-
rio, ou edifício-sede das Prefeituras.

Art. 7.º Ficam criados dezesseis (16) cargos de "Escrivente juramentado", classe F, tendo exercício um em cada uma das Varas e Victorias Criminaes.

Art. 8.º Os cargos criados pela presente lei, serão preenchidos por funcionários em disponibilidade da extinta Justiça Eleitoral.

Art. 9.º Fica revogado o decreto-lei n. 168, de 5 de janeiro de 1934.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 30.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 283, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1938**Regula as matrículas na Escola Militar**

O Presidente da República, considerando:

Que a Lei do Ensino Militar em vigor, já data de vários anos;

Que os Regulamentos dos Colégios Militares estabelecem condições para as matrículas na Escola Militar, quando essas condições deveriam constar, exclusivamente, do Regulamento ou das instruções para o funcionamento dessa Escola;

Que a seleção para a matrícula na Escola Militar exige, para sua maior eficiência, que os candidatos sejam apreciados de um modo uniforme e sob a mesmo critério de julgamento,

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1.º As matrículas na Escola Militar a partir do ano de 1939 inclusive, serão procedidas após os concursos anuais de admissão a esse estabelecimento.

Art. 2.º As provas de saúde, físicas e intelectuais a que devem ser submetidos todos os candidatos, sem exceções, realizar-se-ão na própria Escola Militar.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938; 117.º da Independência e 30.º da República.

GETULIO VARGAS

General Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 284, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza a aplicação do regime administrativo dos decretos números 21.266, de 8 de abril de 1932 e 29.485, de 26 de junho de 1934 para a construção da ponte sobre o rio Amambai, em Mato Grosso.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil no uso da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Ministério da Guerra autorizado a aplicar na construção de uma ponte sobre o rio Amambai, em Mato Grosso, o regime administrativo estabelecido pelos decretos ns. 21.266, de 8 de abril de 1932 e 29.485, de 26 de junho de 1934, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938, 117.º da Independência e 30.º da República.

GETULIO VARGAS

General Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 288, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1938**Cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado**

O Presidente da República, no exercício da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.), com personalidade jurídica o sede no Distrito Federal.

Art. 2.º O I.P.A.S.E. tem por objeto realizar as funções de órgão de assistência aos servidores do Estado e praticar operações de previdência e assistência a favor de seus contribuintes.

Art. 3.º São contribuintes obrigatórios do I.P.A.S.E.:

- a) os funcionários civis efetivos, interinos, ou em comissão;
- b) os extranumerários que executem serviços de natureza permanente;

c) os empregados do próprio Instituto.

Art. 4.º São contribuintes facultativos do I.P.A.S.E. os que exercerem função pública civil ou militar, federal, estadual, ou municipal, inclusive os membros do Poder Legislativo e do Executivo.

Art. 5.º Aos contribuintes obrigatórios, a que se refere a alínea "a" do art. 3.º, o I.P.A.S.E. assegura os proventos de aposentadoria, na forma regulada pela legislação em vigor.

Art. 6.º Aos contribuintes indicados nas alíneas "b" e "c" do art. 3.º assegura o I.P.A.S.E., completados dois anos de serviço, as mesmas vantagens atribuídas aos da alínea "a" do mesmo artigo.

Art. 7.º O processo de verificação de invalidez e os exames necessários constarão do regulamento que for expedido para execução desta lei.

Art. 8.º Ocorrendo a morte do contribuinte obrigatório, terão seus beneficiários, a partir do mês do falecimento, as seguintes vantagens:

- a) pensão vitalícia, o cônjuge sobrevivente, do sexo feminino, ou o do sexo masculino, se se tratar de inválido, ou maior de 68 anos de idade, não estando em gozo de pensão de aposentadoria;

- b) pensão, cada filho legítimo ou legítimado, de menos de 21 anos, até que atinja esta idade, ou enteado nas mesmas condições;

- c) pecúlio em dinheiro, a pessoa designada pelo contribuinte.

Art. 9.º As importâncias das pensões, ou pecúlios, que o artigo anterior assegura aos beneficiários serão fixadas no regulamento a que alude o art. 7.º.

Art. 10. A inscrição facultativa, nos limites que determinar o regulamento, poderá ser realizada em qualquer operação de seguro que venha a praticar o I.P.A.S.E.

Art. 11. Inicialmente, terá o I.P.A.S.E. as seguintes modalidades de seguros facultativos:

- a) seguro de renda, conferindo ao contribuinte, ao atingir a idade prefixada, o direito de entrar em gozo de pensão vitalícia;

- b) seguro de morte, dando à pessoa designada como beneficiário o direito de receber o pecúlio segurado, por falecimento do contribuinte.

Art. 12. Nos seguros facultativos, pagáveis por morte, será estabelecido um período de carência, antes do qual não serão exigíveis os benefícios, exceto no caso de acidente.

Art. 13. E' facultado ao contribuinte determinar a transformação total ou parcial do pecúlio em pensão temporária, ou vitalícia, aos beneficiários que designar.

Art. 14. As pensões criadas nesta lei são individuais e irreversíveis.

Art. 15. A exoneração do serviço público implicará a liquidação da inscrição obrigatória; e, caso não tenha sido motivada por falta cometida e tenha o contribuinte mais de dois anos de serviço, ficarão assegurados benefícios reduzidos como determinar o regulamento.

Art. 16. A falta de pagamento durante seis meses consecutivos, nas operações de seguro facultativo, implicará a caducidade dos benefícios.

Art. 17. As condições de liquidação e revalidação dos benefícios considerados caducos serão aquelas que determinar o regulamento.

Art. 18. Fica a Administração do I.P.A.S.E. autorizada a criar novas modalidades de seguros facultativos, bem como outras modalidades de previdência e assistência.

Art. 19. Por ocasião da inscrição deverá o contribuinte fazer declaração de família, de idade, e de condições do seguro, e apresentar a documentação exigida na forma que o regulamento estipular.

Art. 20. Verificado ser errônea a declaração de idade do contribuinte, far-se-á a qualquer tempo sua retificação, tendo como consequência a alteração dos benefícios.

§ 1.º Para o contribuinte obrigatório prevalecerão os benefícios que lhe competirem como se, desde o início, a declaração fosse exata.

§ 2.º Para os contribuintes facultativos a retificação importará na alteração dos benefícios, conforme indicar o cálculo de equivalência a que procederá o I.P.A.S.E. de acordo com o regulamento.

Art. 21. Antes de prova bastante de idade não será iniciado o pagamento, ao contribuinte ou a seus beneficiários, de qualquer das vantagens contingentes asseguradas por esta lei.

Art. 22. Os contribuintes obrigatórios pagarão à Fazenda Nacional, mediante desconto em folha, uma percentagem sobre a sua remuneração, na seguinte base:

a) até o máximo de 4 % quando a remuneração for inferior ou igual à correspondente ao padrão "D" de vencimentos (art. 20 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936);

b) até o máximo de 5 % quando a remuneração for superior à correspondente ao padrão "D" e inferior, ou igual, à correspondente ao padrão "H";

c) até o máximo de 6 % quando a remuneração for superior à correspondente ao padrão "H" e inferior ou igual, à correspondente ao padrão "K";

d) até o máximo de 7 % quando a remuneração for superior à correspondente ao padrão "K".

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo compreendem-se como remuneração os vencimentos dos cargos públicos e os salários dos extranumerários.

Art. 23. Os prêmios dos seguros facultativos serão pagos mediante desconto em folha ou, diretamente, na Tesouraria do I.P.A.S.E.

Art. 24. A contribuição total do Governo para os benefícios obrigatórios criados por esta lei corresponderá, no máximo, a 18 % (dezoito por cento) da dotação total do Orçamento da Despesa, das verbas "Pessoal" destinadas a serviços providos por contribuintes do I.P.A.S.E., descontada a despesa efetiva que tiver o Tesouro Nacional com os inativos civis.

Art. 25. A importância referida no artigo anterior constará anualmente, com título próprio, do Orçamento da Despesa e será recolhida em duodécimos, no primeiro dia útil de cada mês, ao Banco do Brasil, à disposição do I.P.A.S.E.

Art. 26. As reservas e disponibilidades do I.P.A.S.E. serão aplicadas em operações de crédito realizadas com seus contribuintes, em imóveis, títulos com garantia real e títulos garantidos pelo Governo Federal.

Art. 27. As percentagens das reservas e disponibilidades a atribuir a cada gênero de operação, condições e taxas serão fixadas pelo órgão atuarial do I.P.A.S.E.

Art. 28. O regulamento fixará as condições para operações sobre imóveis, assim como o financiamento de construções.

Art. 29. Em quaisquer operações do I. P. A. S. E. efetuadas com seus contribuintes será permitida, pelo Serviço de Pessoal respectivo, a averbação em folha de pagamento.

Art. 30. A administração do I. P. A. S. E. será exercida por um presidente e uma Comissão Deliberativa, composta de cinco membros.

Art. 31. A Comissão Deliberativa será constituída por pessoas que já exerçam função pública, incluído nesse número um delegado do Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Art. 32. Compete ao presidente:

a) superintender todos os negócios e operações do I. P. A. S. E.;

b) presidir as reuniões da Comissão Deliberativa, com direito a voto apenas para desempate;

c) prestar contas da administração;

d) admitir e dispensar os empregados do I. P. A. S. E., e impor-lhes penalidades;

e) representar o I. P. A. S. E. em suas relações com terceiros cu em juízo, podendo constituir mandatários.

Art. 33. Compete à Comissão Deliberativa:

a) resolver sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo presidente do I. P. A. S. E.;

b) votar os orçamentos do I. P. A. S. E.;

c) aprovar os balanços anuais;

d) organizar o quadro do pessoal, fixando-lhe as remunerações;

e) autorizar o presidente a fazer operações de crédito e a adquirir e alienar bens;

f) autorizar novas operações de seguro, mediante proposta do órgão atuarial;

g) julgar recursos interpostos de atos do presidente;

h) reunir-se quatro vezes por mês e sempre que for convocada pelo presidente;

i) resolver os casos omissos no regulamento.

Art. 34. O presidente e os membros da Comissão Deliberativa serão designados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão Deliberativa, renovável, será de cinco anos, operando-se a renovação anualmente pelo quinto, com observância do critério da idade, para os primeiros designados.

Art. 35. Os empregados do I. P. A. S. E., só poderão ser admitidos mediante provas públicas de habilitação.

Art. 36. Os limites das despesas administrativas serão fixados, no regulamento, em função das diversas atividades.

Art. 37. Os lucros líquidos anuais, apurados no encerramento do exercício, terão aplicação de acordo com os seguintes itens:

1.º Os lucros de mortalidade e de desvios das leis básicas supostas deverão constituir um fundo especial para melhoria dos benefícios respectivos ou redução dos encargos do Estado.

2.º Os lucros decorrentes de aplicação de capital a taxa superior à prevista serão divididos:

a) em gratificações aos empregados do I. P. A. S. E., até o máximo de 10 % (dez por cento);

b) em benefícios a distribuir no exercício seguinte, até o máximo de 20 % (vinte por cento).

3.º O restante dos lucros a que se refere o item 2º constituirá um fundo, que deverá ser aplicado na elevação dos benefícios.

Art. 38. Mediante proposta do órgão atuarial do I. P. A. S. E., homologada pela Comissão Deliberativa, poderão ser alterados pelo Governo, após cinco anos, contados da data inicial da vigência desta lei, os limites fixados para operações a realizar com contribuintes, despesas e critérios de distribuição de lucros.

Art. 39. Das decisões do I. P. A. S. E. caberá recurso para o ministro do Trabalho, cujo despacho porá termo ao processo administrativo.

Art. 40. Os proventos das aposentadorias concedidas pelo Governo, após a data em que entrar em vigor o regulamento da presente lei, correrão por conta do I. P. A. S. E.

Art. 41. Ao I. P. A. S. E. ficam assegurados os direitos, regalias e privilégios de que goza a Fazenda Nacional.

Art. 42. Para atender aos encargos criados pela presente lei, correspondentes à contribuição do Estado, fica instituída uma taxa de 3 % sob o título de — taxa de assistência social — cobrada, por verba, sobre a importância total das guias de aquisição de bens do imposto de consumo.

Art. 43. O Hospital dos Funcionários Públicos passa a denominar-se Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 44. O I. P. A. S. E. encarregar-se-á da aplicação e administração dos fundos do Hospital dos Servidores do Estado (H. S. E.) pagando-lhe juros à taxa apurada na aplicação de seu ativo.

Parágrafo único. As contribuições criadas para a manutenção do Hospital serão depositadas no I. P. A. S. E.

Art. 45. O Hospital a que se refere o artigo anterior dará assistência médica e dentária a seus contribuintes e pessoas de suas famílias, na forma que for estabelecida em seu regimento interno.

Art. 46. A administração do Hospital, com autonomia financeira, será exercida por uma Junta, composta de um presidente e cinco membros, designados pelo Presidente da República, sendo um deles escolhido de uma lista de três nomes fornecidos pelo I. P. A. S. E.

Art. 47. O regulamento da presente lei fixará os encargos da administração do H. S. E., suas atribuições e vantagens.

Art. 48. Serão estabelecidas no regulamento as modalidades de contribuição para manutenção do H. S. E.

Art. 49. No regulamento da presente lei será determinada a forma pela qual o I. P. A. S. E. assistirá financeiramente ao H. S. E. e fixar-se-ão as quantias máximas que poderão ser empenhadas para esse fim.

Art. 50. Os empregados do H. S. E. serão admitidos mediante provas públicas de habilitação.

Art. 51. Ao I. P. A. S. E. é incorporado o Instituto Nacional de Previdência, com todos os seus encargos ativos e passivos.

Art. 52. Aos atuais contribuintes do Instituto Nacional de Previdência é assegurado continuar em caráter facultativo, com suas operações de seguro, com os mesmos prêmios, gozando, entretanto, da liberdade de designação de beneficiários.

Parágrafo único. Aos que não desejarem continuar a contribuir para os pecúlios obrigatórios será garantido um seguro saldado, com o valor que for apurado por meio de tabelas próprias.

Art. 53. Os atuais pensionistas do Instituto Nacional de Previdência continuarão no gozo de suas pensões temporárias, ou vitalícias não cabendo, entretanto, qualquer opção antes de atingida a idade de 21 anos, ocasião em que serão pagas as respectivas quotas.

Art. 54. O regulamento determinará a forma por que deverá se ajustar as operações do Instituto Nacional de Previdência à presente lei.

Art. 55. Não estão compreendidos no disposto no artigo 3º os contribuintes obrigatórios dos atuais Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinados ao Conselho Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 56. Aos contribuintes do Montepio é permitida a opção entre o regime anterior e o instituído por esta lei, para o efeito do benefício de família.

Art. 57. O Presidente da República designará uma Comissão, constituída de tres membros, com as seguintes atribuições:

a) — organizar o I. P. A. S. E., fazendo todos os estudos técnicos preliminares indispensáveis ao funcionamento dos seus órgãos fundamentais;

b) — elaborar os anteprojetos de regulamentos e de regimentos internos que forem necessários à execução desta lei;

c) — realizar o censo dos contribuintes em todo o país, para a fixação das contribuições e benefícios;

d) — apresentar, no prazo de 180 dias, relatório acompanhado dos projetos de regulamentos e regimentos que deverão ser expedidos pelo Presidente da República;

e) — tomar as demais medidas que se tornarem necessárias à instalação do I. P. A. S. E.

Art. 58. As despesas com a organização do I. P. A. S. E. serão custeadas com os recursos do Instituto Nacional de Previdência, até o limite de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis).

Parágrafo único. Esse crédito ficará à disposição da Comissão Organizadora, que fará a comprovação das despesas realizadas.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938; 117º da Independência e 50 da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

M. de Pimentel Brandão.

Fernando Costa.

Waldemar Falcão.

Gustavo Capuena.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1937.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

As teorias modernas sobre a formação e constituição do Estado sustentam-lhe o dever preçipuo de assistir a todas as camadas sociais, amparando-lhes, auscultando-lhes as necessidades e provendo-as do modo mais consentaneo e racional.

Dentro desse espírito, está calcada a nossa Carta Constitucional consagrando o principio, já universalmente aceito, de que o direito individual só subsiste, quando não colide com os interesses coletivos.

Foi, sem dúvida, com base nesses salutaros principios, que o Governo instituiu, e vem invariavelmente incrementando, uma série de realizações, traduzidas nos benefícios concedidos às classes trabalhadoras, cujos direitos e reivindicações são, hoje, garantidos e fixados por uma legislação própria.

Com a evolução natural dessas tendências, desenvolveu-se consideravelmente, no nosso país, o conceito de assistência e previdência social, amparado no qual foram criadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões para todos os que militam na iniciativa particular.

Impunha-se, pois, como necessária, a criação de instituto congêner, talhado em moldes seguros e alicerçado em boas bases técnicas, que atendesse aos reclamos dos servidores do Estado, quer, proporcionando-lhes benefícios melhores e mais racionais, á altura de suas necessidades, quer amparando, por outro lado, aqueles que exercem a função pública com o caráter de extranumerários.

O caso destes últimos vinha constituindo preocupação acentuada deste Conselho, que já o encarava sob a forma de problema social a resolver.

Não era compreensível que o Estado, intervindo no campo da iniciativa particular, no sentido de assistir a todos os que ali exercem atividade, deixasse ao desamparo os seus próprios servidores.

Entre os extranumerários figuram, é certo, alguns que desempenham funções meramente eventuais, o que desaconselha qualquer medida em seu benefício. Estão, pois, esses virtualmente excluídos.

Foi, pois, animado desses propósitos que este Conselho encarando directamente o problema de assistência social aos servidores do Estado, elaborou o ante-projeto de lei, que tenho a honra submeter a elevada consideração de Vossa Excelência.

Não se fugiu, no presente ante-projeto, aos principios basilares norteadores das realizações já efetivadas. Buscou-se, antes, uma solução que, dentro deles, concretizasse e resolvesse o problema apresentado, em toda a complexidade de seus detalhes.

A actual legislação, reguladora dos benefícios atribuídos aos funcionários dos quadros fixos da União, ressentia-se da uniformidade, já nos favores que concede, já na distribuição e gestão dos mesmos.

Assim, é negado a uns o que se assegura a outros, coarctando ainda acrescentar serem alguns benefícios custeados pelo proprio Tesouro Nacional e outros pelo actual Instituto Nacional de Previdência.

Resultou essa situação da descontinuidade das épocas, em que se obtiveram tais favores; o primeiro deles — o montepio — sob a forma de pensão — originado em data remota, e o segundo, — pecúlio — concedido a partir de 1927.

O último tem, sobre o anterior, a vantagem de haverem sido suas bases atuarialmente calculadas e previstas, não correndo, pois, os riscos de insucesso, já verificado, aliás, naquela, tanto assim que o Governo viu-se obrigado a suspendê-lo.

Instituto de Assistência Social

Cria-se o novo Instituto de Assistência Social, com finalidades mais amplas do que as do antigo Instituto Nacional de Previdência. Todavia, aproveitando-se a experiência e segurança, já demonstradas em dez annos de vida consecutiva, e atendendo às condições vantajosas, quasi excepcionais deste último, encorpora-se-lhe ao novo organismo, evitando-se a coexistência de ambos, incompatível, sem dúvida, pois que um absorveria o outro.

A constituição para-estatal é a que mais desenvoltura oferece aos estabelecimentos dessa natureza, e, por isso, se attribue tal organização ao Instituto, ora proposto.

Funcionará o novo Instituto, como uma grande empresa, assistida pelo Estado, com personalidade jurídica própria, toda liberdade e independência de ação, nos limites fixados na presente lei e, subsequente regulamento.

Será administrado por um presidente e por uma Comissão Deliberativa composta de cinco membros, um dos quais representante do Conselho Federal de Serviço Público Civil, para estabelecer a necessária ligação entre este órgão que superintende, de um modo geral, os serviços públicos e o que assiste as necessidades dos respectivos executantes.

Desta relação, por certo, surtirão os mais benéficos resultados.

Contribuintes

Adotou-se a já consagrada designação — contribuintes — para todos os que concorrem para os cofres do Instituto, agrupando-os em duas classes: obrigatórios e facultativos. Como obrigatórios, figuram os funcionários civis, efetivos, interinos ou em comissão; os extranumerários que executam serviços de natureza permanente; e os empregados do proprio Instituto. Como facultativos, estão todos os que exercem função pública civil ou militar, federal, estadual ou municipal, inclusive os membros dos poderes legislativo e executivo.

Benefícios

É este o ponto de maior relevo do ante-projeto, pelo cunho especial de que se reveste. Nele repousam os fundamentos essenciais do trabalho.

Procurou-se acompanhar agora a marcha evolutiva do conceito de assistência e previdência social, ampliando-se a extensão dos favores concedidos, quicá racionalizando-os, e distribuindo-os de maneira consentanea com o estado actual de cousas, que vai pelo mundo.

22. Pelo processo antigo de concessão de montepio, era distribuído, entre a viúva e filhos do funcionário, o "quantum" por elle deixado como pensão, partilhando-se na forma estabelecida pelo Código Civil, isto é, dando-se ao conjuge sobrevivente a metade da pensão e dividindo-se a outra metade entre os filhos menores. De modo que, nos casos de famílias numerosas, ficavam estas praticamente ao desamparo, sem que o Estado atingisse a finalidade colimada.

23. Buscou-se, por isso, dar outra feição aos benefícios assegurados e que são:

(Em caso de falecimento)

- a) pensão á viúva;
- b) pensão a cada um dos filhos menores até completar 21 annos;
- c) pecúlio, em dinheiro, a beneficiário livremente designado.

24. A pensão, previamente fixada, se empresta o caráter de modalidade de seguro, para que seja totalmente abolido o conceito de partilha, uma vez que não tem, nem se lhe deve dar, o aspecto de "herança" sujeito a inventário, pois, nada mais é do que uma fórmula de previdência social pela qual se conjugam, o Estado e os seus servidores, para garantirem a subsistência das famílias destes últimos. Ambos, portanto, estão no exercicio de seus respectivos deveres.

25. A extensão das vantagens, ora asseguradas, varia conforme a contribuição do funcionário, suas condições de idade, estado civil e número de filhos menores.

26. Cabe, porém, a maior contribuição para esse fim ao Governo que tem os onus de Estado e de empregador.

27. O novo sistema de distribuição de benefícios é, qual se observa mais equitativo e racional que o do antigo montepio, não só na forma, como na essência. Obedece a um critério em que se substitue o conceito individual por outro mais genérico, onde o benefício, embora condicionado á contribuição, está ligado á necessidade de assistência social.

28. Serão previamente fixadas as pensões que caberão, por morte do contribuinte, à viúva e aos filhos menores, independentemente uma das outras.

29. Cada filho terá sua pensão própria, de modo que, nos casos de família numerosa, como a que nos referimos anteriormente, já se torna possível à mesma prover a própria subsistência, com os recursos que lhe forem concedidos.

30. Designados os beneficiários por espécie, estará praticamente facilitado o processo de habilitação respectivo e atingido o objectivo colimado em sucessivas tentativas que, nesse sentido, se fizeram.

31. A liberdade de determinação do beneficiário para o pecúlio, em dinheiro, prevista no ante-projecto, era medida que se impunha para resolver os casos especiais, que fatalmente se terão de verificar.

32. Também o Instituto de Assistência Social realizará, com seus contribuintes, todas as modalidades de operações que já vem sendo realizadas, convindo ressaltar a inovação, constante do ante-projecto, relativa ao — seguro de renda.

33. É este um aspecto especial do seguro de Estado, já adotado em países adiantados, o qual faculta ao individuo estabelecer uma pensão para os dias incertos do futuro.

34. Consagrado em outras legislações, ficará integrado em a nossa, podendo servir, mais tarde, dado o desenvolvimento sempre crescente de tais operações, como elemento de estudo para adoção de outras modalidades de seguro.

Contribuições

35. Como foi acentuado, no capítulo próprio, os contribuintes estão agrupados em duas categorias: obrigatórios e facultativos, constituindo os primeiros a razão de ser do próprio Instituto.

36. Cuidou-se, para logo, de estabelecer e fixar, com segurança atuarial, as contribuições respectivas, pesadas os vários fatores computáveis, tais como idade, vencimentos ou estipêndios, e, principalmente, a ordem de benefícios a conceder.

37. Adotou-se, como mais aceitável, para a fixação dos prêmios obrigatórios, uma fórmula percentual crescente em função dos proventos de cada contribuinte, de modo que as vantagens serão equitativamente distribuídas, ficando, pois, desse modo, assegurados, à família de cada contribuinte, benefícios correspondentes ao respectivo nível de vida.

38. Ao Governo cabe a responsabilidade de contribuir com 16 % do total das verbas "pessoal" do seu orçamento, descontada a despesa do Tesouro Nacional com os atuais inativos.

39. Para tanto, o ante-projecto sugere fonte de receita especial que atenda aos novos encargos do Estado.

40. Os contribuintes facultativos terão seus prêmios fixados em concordância com a modalidade de seguro efetuado.

Aplicação de capital

41. As reservas e disponibilidades do Instituto têm no ante-projecto, aplicação prevista em títulos de garantia real e do Governo, bem como em operações de crédito, realizadas com os seus contribuintes, com o objetivo principal de assistência.

42. São as operações mais usuais e próprias dos estabelecimentos congêneres, convindo notar, porém, não serem efetuadas com fito de lucros, como nas instituições particulares.

43. Esse é o principal escopo de uma organização de seguro de Estado.

Aposentadorias

44. É ponto fundamental, no ante-projecto, a concessão de aposentadoria aos extranumerários.

45. Exercendo suas funções, embora sem garantias de estabilidade e sem as prerrogativas de que gozam os funcionários públicos, não se justifica o desamparo total a que estavam votados, sem nenhuma assistência por parte do Estado.

46. Buscou-se, pois, corrigir essa lacuna outorgando-se-lhe a aposentadoria, condicionada, porém, a concessão respectiva, a um período de cinco annos de carência, no exercício da função pública.

47. Compreendida, como se acha, no conceito de assistência social a aposentadoria de todos os servidores do Estado, e, passando o Instituto a ser o órgão executor dessa assistência, impunha-se que ali ficassem concentrados os respectivos custeios, aliviando-se, ao mesmo tempo, o Tesouro Público do fardo pesadas e crescentes responsabilidades.

48. Deste modo, retiram-se aqueles encargos da Fazenda Nacional para o novo órgão, concorrendo-se eficientemente para obtenção do almejado equilíbrio orçamentário.

Medidas complementares

49. Deu-se também ao Instituto, ora proposto, a atribuição de administrar e aplicar os fundos do Hospital dos Servidores do Estado, sem lhe retirar a autonomia relativa, de que necessita.

50. O Hospital referido dará assistência médico-dentária a seus contribuintes e suas famílias.

51. Visou-se com tal medida reunir-se, num só corpo, toda a assistência prestada pelo Estado a seus servidores, facilitando-a e desenvolvendo-a.

52. Em conclusão, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência estar o ante-projecto em apreço apoiado em bases atuariais, que garantem o êxito dos seus propósitos.

53. Guardou-se também a uniformidade necessária aos trabalhos de tal natureza e não se prometem favores que não estejam convenientemente calculados.

54. A organização, aqui prevista em linhas gerais, será completada na regulamentação respectiva, em que se descera ao detalhe.

55. Representa pois, o arcabouço de uma obra de mais largo alcance social, em que são atendidas as aspirações da grande classe dos servidores do Estado.

56. Entre os seus pontos vitais, é lícito ressaltar, ainda uma vez, a medida que visou desobrigar o Tesouro Nacional dos seus encargos contingentes, aliviando gradativamente o orçamento da República.

57. A despesa do Tesouro Nacional com aposentadorias, na crescente marcha com que se vinha desenvolvendo, estava a exigir medida acauteladora por parte do Governo, pois que, do contrário, dentro em pouco, atingiria soma ainda mais vultosa.

58. O projeto veio atender, de pronto, ao problema.

59. Cometendo-se essa responsabilidade ao novo Instituto se observará fenómeno inverso. O "quantum" daquela despesa tenderá a reduzir-se, em virtude da mobilidade de sua aplicação em operações as mais variadas, acordes com a natureza das organizações para-estatais, como a de que se trata.

60. O tempo se encarregará, também, de demonstrar outras vantagens que se delinham desde agora, as quais virão influir decisivamente na economia nacional.

61. É, pois, animado do mais vivo interesse e convicto da grandiosidade da obra que se pretende realizar, que este Conselho faz entrega a Vossa Excelência do ante-projecto da lei criando o Instituto de Assistência Social dos Servidores do Estado.

62. Dada a natureza da matéria concretizada no referido ante-projecto, e considerada a urgência com que deve ser cuidada, este Conselho toma a liberdade de sugerir a Vossa Excelência seja atribuído o exame do trabalho a uma comissão de três membros, que apresentarão Vossa Excelência, o Sr. ministro da Fazenda e o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, diretamente interessados no problema.

63. Essa comissão, assistida pelo técnico que auxiliou o Conselho na elaboração do ante-projecto, deverá dar parecer no menor prazo possível, afim de habilitar Vossa Excelência a solicitar do Poder Legislativo as medidas complementares.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

PARECER

Atribue o ante-projecto como sistema básico de assistência ao funcionário e à família a aposentadoria regulada pela legislação em vigor e, em caso de falecimento, pensão a cada beneficiário, além de um pecúlio a pessoa livremente designada.

Sob o ponto de vista geral o projeto preenche suas finalidades.

A forma de distribuição de benefícios adotada, com bases atuariais, ainda que dependendo de investigações quanto à composição de família e demais condições da massa segurada, fugindo das normas correntes se adapta perfeitamente às necessidades.

Prefixado pela lei o benefício garantido a cada um dos herdeiros do funcionário segurado, quando este ainda em vida, independentemente das contingências de partilha, decorrerá grande rapidez de liquidação, com incontestáveis vantagens para os beneficiários quando mais urgente se faz sentir a necessidade da assistência.

Quanto à aposentadoria, algumas observações tem a comissão a fazer.

A transferência para um órgão técnico especializado dos encargos contingentes do Estado, constitui providência aconselhável.

Poderá o governo, por esta forma, avaliar sua responsabilidade e além disso, estudar as medidas necessárias para sua redução.

Aceitou o ante-projecto para a concessão de aposentadoria a legislação em vigor.

Embora não seja possível introduzir as alterações não pode deixar a comissão de observar que é isto um mal.

A estabilidade atuarial do Instituto, enquanto vigorar a concessão da inatividade com o salário dos últimos anos, não poderá ser perfeita.

Também poderá criar dificuldades ao Instituto um acréscimo coletivo de vencimentos.

Conviria nessas ocasiões que fosse ouvido o mesmo e uma vez constatado não possuir reservas capazes de suportar o acréscimo de responsabilidade deveria o Governo auxiliá-lo nessas ocasiões.

Concordando assim em tese com a aprovação do ante-projecto há entretanto outros pontos que merecem reparos, motivo por que resolveu a comissão propor nova redação para alguns artigos e, além disso, sugerir como mais apropriado o nome de Instituto de Assistência e Previdência dos Servidores do Estado.

A contribuição total prevista de 16 % do total das verbas "Pessoal" compreendendo contribuintes obrigatórios do Instituto deve ser elevada a 18 %. Passando-se de um regimen em que o onus da

aposentadoria está inteiramente a cargo do Estado para outro em que se exigirá uma participação do funcionário, não é aconselhável atribuir-se pensões modestas, como poderiam decorrer se adotado o limite de 16 %.

A rigor só depois de conhecida a distribuição dos contribuintes e salários, por idades e tempo de serviço, é que poderão ser fixadas as contribuições e respectivos benefícios.

Pode, entretanto, acontecer que uma vez feito o censo, já que o onus da aposentadoria está fixado, fique prejudicada a parte relativa a pensões. Para evitar isto julgamos preferível já possuir a comissão organizadora autorização para elevar até 18 % a contribuição total, caso se torne necessário.

Parece-nos conveniente alterar também o prazo e o crédito concedidos para os trabalhos prévios nos artigos 7º e 8º das "Disposições Transitórias" para 180 dias um e 600 contos o outro.

A subordinação administrativa do Instituto deveria ser mais explícita. Para isso propomos seja introduzido um artigo no fim do capítulo "Da Administração".

Finalmente, quanto ao Hospital dos Servidores do Estado discordamos da forma por que é mantido.

Desde que a assistência seja concedida com um onus obrigatório, haverá margem para abusos e é o que a experiência tem demonstrado em outros países em que esta fórmula tem sido adotada.

Conviria em substituição estabelecer um regimen em que a assistência médica e dentária, quando necessária, exigisse uma participação individual, embora bastante módica.

O Instituto com as alterações feitas no ante-projecto encarregar-se-á da manutenção do Hospital até certo limite, ficando o mais suprimida a atual contribuição do funcionário.

Respeitando estas diretrizes poderá a comissão organizadora, a que se refere o artigo 7º das "Disposições Transitórias", estudar este assunto.

Agradecendo a designação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República a comissão tem a honra de devolver o original recebido, apresentando a seguir um substitutivo com as alterações que julga necessárias ao ante-projecto.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1937. — L. Sá Pereira. — J. Vital.

Orlando B. Vilela, com restrição quanto à responsabilidade da União. Entendo que o Tesouro não está em condições de suportar o onus que decorre do regimen consubstanciado no ante-projecto. Todavia um novo estudo da matéria, neste particular poderá de muito reduzir essa responsabilidade.

DECRETO N. 2.336 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Autoriza o cidadão Francisco Teles a comprar e exportar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal e, tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da fabricação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas,

Decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Francisco Teles, residente na cidade de Castro, Estado do Paraná, a comprar pedras preciosas na 5ª zona de garimpagem e, bem assim, a exportá-las, nos termos dos arts. 7º e 16 do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938, 117º da Independência e 25º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C-1.426-23-1-938-21\$400)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 15 de fevereiro de 1938, foi nomeado, por antiguidade, para o lugar de 3.º promotor público da Justiça Local do Distrito Federal, o bacharel Carlos Sussekind de Mendonça, vago em consequência da promoção do respectivo titular, bacharel José Maximiano Gomes de Paiva.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel José de Sousa Lima Rocha para o lugar, que já exerceu, de 7.º promotor público adjunto da Justiça Local do Distrito Federal, vago em consequência da promoção do respectivo titular, bacharel Carlos Sussekind de Mendonça.

Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Nelson de Sousa Carneiro para exercer, interinamente, o lugar de testamenteiro e tutor judicial da Justiça Local do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, bacharel Frutuoso de Aragão Bulcão.

— Por outro de 16 do mesmo mês, foi nomeado o bacharel Elmano Cruz para exercer, interinamente, o cargo de 8.º promotor público da Justiça Local do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Fernando Vilela de Carvalho.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Heitor de Menezes Côrtes para exercer, interinamente, o cargo de 2.º promotor público adjunto da Justiça Local do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Mauricio Eduardo Acioli Rabelo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Eduardo Monteiro de Barros Roxo para exercer, interinamente, o cargo de 4.º promotor público da Justiça Local do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Roberto de Lira Tavares.

— Por outro da mesma data, foi designado o bacharel Roberto de Lira Tavares para exercer, como substituto, o cargo de curador de Menores da Justiça Local do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Luiz Pio Duarte e Silva.

Ministério da Fazenda

Em 16 de fevereiro de 1938, foram expedidos decretos, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aos seguintes:

Raimundo Francisco Gomes de Castro, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "D", do quadro VII, Delegacias Fiscais; Aida Lopes, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão "G", do quadro VII, Delegacias Fiscais; Gilberto Cord'Homme, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão "G", do quadro VII, Delegacias Fiscais; Artur Teodoro da Luz que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneira, classe "D", do quadro VIII, Alfandegas; Otacilio Néri Leite Guimarães, que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão "G", do quadro VII, Delegacias Fiscais; Arnaldo Augusto Pinheiro, que exerce, efetivamente, o cargo de carpinteiro da classe "G", do quadro VIII, Alfandegas; José Felipe da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de patrão, classe "A", do quadro IX, Agências Fiscais; Lourival Pina, que exerce, efetivamente, o cargo de sargento aduaneiro da classe "H", do quadro VIII, Alfandegas; José Bernardo de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda fiscal da classe "B", do quadro IX, Agências Fiscais; Antônio Bernardo de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda fiscal da classe "B", quadro IX, Agências Fiscais; Pedro Joaquim de Paiva, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda fiscal da classe "I", quadro IX, Agências Fiscais; Alfredo Barbosa Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", do quadro IX, Agências Fiscais.

Ministério da Guerra

De acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos os seguintes decretos:

Com data de 16 do corrente: advogado, bacharel Manuel Máximo da Fonseca.

Com data de 19 do mesmo mês: servente Aristóteles Duarte Segadilha, patrão Raimundo Joaquim Pereira e marinheiro João Pinheiro de Brito.

— Por decretos de 19 de fevereiro corrente:

Foi nomeado o tenente-coronel Mário Ramos, chefe do estado-maior da Inspeção de Defesa de Costa.

Foi reformado, de acordo com o regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o soldado do Contingente Especial do Rio Branco, Francisco Marques de Sousa, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foi transferido, por necessidade do serviço, na arma de artilharia, o coronel Argemiro Dorneles do Quadro Ordinário para o Suplementar.

— Por decreto de 4 de fevereiro corrente, foi reformado no posto de 2º tenente o sargento-ajudante, enfermeiro de 1ª classe, Joaquim de Carvalho Marinho, do Hospital Central do Exército, visto contar mais de vinte e cinco anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 19 de fevereiro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Aposentar:

José Alves Ferreira, no cargo da classe B, da carreira de "Servente" do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. — P. 2.386-38.

Arnaldo Marques, no cargo da classe E, da carreira de "Guarda-fios", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. — P. 1.858-38.

Manuel Correia de Castro, no cargo da classe D, da carreira de "Guarda-fios", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. — P. 1.854-38.

Nomear:

Margarida Maria Sampaio, para o cargo que exerce interinamente, de agente postal de São José da Bela Vista, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. P. 2.378-38.

Ana Amélia de Sousa Martins, para exercer o cargo de agente postal de Divinópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. P. 2.129-38.

Olga Arroque, para exercer o cargo de agente do Correio de Bela Vista, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. P. 24.071-37.

Benedito Quartim de Almeida, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, chefe dos Serviços Econômicos, Padrão H, do Quadro XXIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Padrão J do referido Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Ruben de Noronha Gitaí. P. 3.989-38.

Ruben de Noronha Gitaí, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, oficial administrativo da classe I do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Padrão L do Quadro XXIV do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, João Carvalhaes de Paiva. P. 3.989-38.

Exonerar:

Ruben de Noronha Gitaí, oficial administrativo da classe I, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, do cargo que exerce, em comissão, de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Padrão J, do Quadro XXIX do mesmo Ministério. P. 3.989-38.

Tornar sem efeito:

Resolve tornar sem efeito o ato da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do qual foi dispensado, em 16 de novembro de 1931, o "Servente de depósito" da extinta 6ª Divisão provisória da mesma Estrada, José Gomes, para o fim de considerá-lo em disponibilidade no citado lugar, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, no período compreendido entre os dias 16 e 30 de novembro de 1931. — P. 16.535-36.

Resolve tornar sem efeito o ato da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do qual foi dispensado, em 6 de junho de 1931, o "Mestre geral de obras" da extinta 6ª Divisão provisória da mesma Estrada, José Duani, para o fim de considerá-lo em disponibilidade no citado lugar, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931, de 6 de junho de 1931 a 13 de agosto do mesmo ano. — P. 16.535-36 R. P.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro, pág. 3.491.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.103).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO IX (AGÊNCIAS FISCAIS)

Carreira: *Escrivão*

Classes: I, II, G (vaga), F, E, D, C (vaga) e A

Classe A

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro pág. 3.491 e 3.492.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.121).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: *Desenhista*

Classes: J, I, H e G

Classe I

3. Osvaldo Strauch.

Classe G

4. Luiz Gomes da Paixão.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro, pag. 3.492.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.133).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXXIX (D. N. GOIAZ)

Carreira: *Escrivário*

Classes: G, F, E e D

Classe G

1. Zollo Remígio Moreira.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro, pag. 3.491.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 16 de fevereiro (processo n. 4.164).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: *Inspetor de Produtos de Origem Animal*

Classes: L, K e J

Classe K

11. Francisco Fragoso Filho.

Classe J

16. Rubem Magalhães Pêcego.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.945 — Em 15 de fevereiro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Encaminhados por V. Ex., foram submetidos à apreciação deste Conselho os inclusos decretos nomeando, em virtude de aprovação em concurso, Alberto José Vargas, Egon Rudolf Lang e Abrão Maltz, para exercer o cargo de escriturário, classe D, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Tratando-se, no caso, de propostas de nomeação em virtude de concurso realizado anteriormente à vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, seria conveniente que, por aquele Ministério, fosse enviada a este Conselho a relação dos candidatos nele classificados, afim de ser verificado se está sendo obedecida a ordem de classificação.

3. Nestas condições, venho solicitar a V. Ex. o encaminhamento do processo ao referido Ministério, para as devidas providências. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 3.957 — Em 16 de fevereiro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Encaminhado por V. Ex., foi submetido a exame deste Conselho o incluso projeto de decreto, designando Raul Ribeiro de Sousa, servente da classe E, do Quadro I do Ministério da Guerra, para exercer o cargo de chefe de Portaria do Departamento do Pessoal do Exército, padrão I (cargo extinto quando se vagar), do mesmo quadro; durante o impedimento do respectivo titular, João Batista de Paiva, em virtude de licença-prêmio, de acordo com o art. 2º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936.

2. Ora, como bem evidencia o art. 28 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os "cargos extintos" só foram incluídos nas tabelas anexas a essa lei afim de assegurar a situação pessoal de seus ocupantes. Assim, tais cargos só existem em função dos indivíduos que os exercem. Por esse motivo, verificada a vacância, temporária ou definitiva, de um desses cargos, não deverá ser-lhe provido, mesmo interinamente. Cabe, no caso, a designação, mediante portaria da autoridade competente, de um outro funcionário para exercer as funções que competiam ao substituído, percebendo aquele a gratificação de função correspondente, quando for ela prevista em lei.

3. Acresce, ainda, que, pela natureza das atribuições de um "Chefe de Portaria", deverá ser, de preferência, indicado para exercê-las um "Contínuo" e não um "Servente", como propõe o Ministério da Guerra.

4. Nestas condições, é o Conselho de parecer que o decreto anexo não está em condições de merecer a assinatura de V. Ex., devendo o processo ser restituído àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 3.979 — Em 17 de fevereiro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho um projeto do decreto elaborado pelo Ministério da Fazenda sobre o Almoxarifado da Casa da Moeda.

2. Justificando-o, na exposição de motivos n. 950, de 28 de junho do ano passado, o titular daquela pasta declara que "a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, determina a revisão dos regulamentos das repartições federais, afim de que a ela se adaptem", e que, em relação à Casa da Moeda, havendo a referida lei suprimido o cargo de fiel e criado dois de Almoxarife, convém ao serviço público a adoção urgente das normas consubstanciadas na mesma lei, as quais são necessárias à execução dos trabalhos afetos àquela repartição.

3. Acrescenta aquele titular que "o Almoxarifado da Casa da Moeda tem permanecido numa situação anômala, pois nem todo o material entrado fica sob a guarda e vigilância do Almoxarife, que, entretanto, por ele responde"; que, além disso, os dois novos Almoxarifes ainda não assumiram o exercício de suas funções à falta de arbitramento da fiança e de atribuições especificadas", prevendo o projeto em apêço todas as circunstâncias mencionadas e levando ser incorporado ao regulamento da Casa da Moeda, quando for este revisado em definitivo.

4. Este Conselho, em sessão de 9 do corrente, examinou detidamente o assunto e concluiu pela inconveniência e inopertunidade da adoção do projeto de que se trata, pelos seguintes motivos:

1º) por ser desaconselhável o regime de legislação esparsa, qual seria a de que cogita o projeto do decreto sobre o Almoxarifado da Casa da Moeda;

2º) porque a medida proposta deve figurar no regulamento para execução dos serviços gerais da dita repartição;

3º) porque, se o que propõe o Ministério da Fazenda é uma consequência da lei do reajustamento, mais necessária se torna a expedição do novo regulamento com a inclusão daquela medida, afim de que seja dado fiel cumprimento ao determinado no art. 7º, capítulo I, da aludida lei;

4º) porque improcede o motivo invocado de não serem os dois novos Almoxarifes assumido ainda as suas funções à falta de arbitramento das respectivas fianças, porquanto o art. 155, do atual regulamento da Casa da Moeda estipula o *quantum* dessas fianças;

5º) porque a transformação dos ex-ajudantes em Almoxarifes não lhes deve modificar as atribuições e se isso foi necessário a Diretoria da Casa da Moeda poderá se prevalecer da faculdade que lhe confere o regulamento em seu art. 179;

6º) porque, até a expedição de um regulamento, aquela Diretoria deverá baixar as instruções que entender convenientes para regularizar os serviços do Almoxarifado, submetendo-as à aprovação do ministro da Fazenda.

5. Assim, com o pronunciamento contrário deste Conselho, tenho a honra de restituir a V. Ex. o projeto do decreto em apêço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

N. 3.992 — Em 18 de fevereiro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Em 20 de novembro de 1937, dirigiu-se o senhor ministro da Fazenda a V. Ex. expondo a situação do funcionário Arquimedes Trajano, antigo administrador de obras, da Administração do Domínio da União, o qual, não sendo diplomado em engenharia, foi incluído, nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, na classe J da carreira de engenheiro, do quadro I, do aludido Ministério.

2. Afim de solucionar essa questão, propunha o Sr. ministro que se retificasse a classificação do cargo ocupado pelo funcionário em apêço, da carreira de Engenheiro para a de Intendente do mesmo quadro.

3. Estudando o assunto, resolveu o Conselho, por unanimidade, em sessão de 23 de dezembro do ano próximo passado, de acordo com o parecer do Sr. ministro da Fazenda, propôr a V. Ex. a retificação da classificação do antigo cargo de Administrador de Obras da Administração do Domínio da União, da classe J da carreira de Engenheiro, para a mesma classe da de Intendente, compreendidas em seus vencimentos as 16 quotas que lhe são atribuídas.

4. Posteriormente, porém, ao ser estudada a reclamação de funcionários das carreiras de Estatístico e Estatístico-auxiliar, do mesmo quadro, verificou o Conselho, não só proceder essa reclamação, como encontrarem-se em situação idêntica outros cargos daquele quadro.

5. Por esse motivo propôs o Conselho a V. Ex., em exposição de motivos n. 3.854, de 7 do corrente, a expedição de um decreto-lei corrigindo falhas encontradas na classificação de vários cargos, entre os quais os pertencentes à carreira de Engenheiro, já aludida. Tendo V. Ex. aprovado essa sugestão, foi, em consequência, baixado o decreto-lei n. 258, de 9 do corrente. Por esse decreto-lei, passou o antigo cargo de Administrador de Obras da Administração do Domínio da União, a Engenheiro da classe "K", com 20 quotas mensais.

6. Nestas condições, é claro que ao Conselho cumpre alterar, quanto à classe e quotas, a proposta de retificação da classificação daquele cargo, prevalecendo, porém, a parte relativa à carreira, por subsistirem as razões que a haviam determinado.

7. Assim, tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o incluso projeto de decreto-lei, retificando, da classe K (20 quotas) da carreira de Engenheiro do quadro I, do Ministério da Fazenda, para a mesma classe da de Intendente, do aludido quadro, a classificação atribuída ao antigo cargo de Administrador de Obras da Administração do Domínio da União.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Assinado o decreto-lei n. 287, de 22 de fevereiro de 1938).

ATA DA 56.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE JANEIRO DE 1938

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os Senhores Conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bitencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a quinquagésima sexta sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Concluiu a leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Indicação — Ainda na hora destinada ao expediente, o senhor Conselheiro Eder Jansen de Melo apresentou uma indicação no sentido de serem fixadas "Instruções Gerais" para a realização dos concursos de provas para provimento de cargos públicos. Essas instruções, que visam simplificar os trabalhos na fase de organização, serão observadas na generalidade dos casos, baixando-se "Instruções Especiais" para as modalidades peculiares a cada concurso. Essa indicação foi unanimemente aprovada, lavrando-se, sobre ela, a seguinte Resolução n. 2.086 — O Conselho, tendo em vista a indicação do Conselheiro Eder Jansen de Melo, resolveu, por unanimidade de votos: a) que nos concursos de provas a serem realizadas na conformidade do art. 10, letra b, da lei n. 284, de 1936, sejam observadas as normas de caráter geral estabelecidas nas instruções anexas; b) que, por ocasião da abertura dos concursos, sejam estabelecidas em instruções especiais as normas que se fizerem necessárias em cada caso.

Ordem do Dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 82-432-2.711 — Resolução n. 2.087 — Pedido de anulação de pena disciplinar imposta a José Sotero Angelo, funcionário do Departamento Nacional da Produção Animal em Ponta Grossa. Relator, senhor Conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao senhor presidente da República, opinando pelo não provimento do recurso e pela manutenção do ato recorrido.

Processo n. 286-2.297-3.737 — Resolução n. 2.088 — Antônio Gouveia de Almeida, administrador, padrão J, Quadro I, do Ministério da Educação, pede equiparação de vencimentos aos do administrador, padrão K, do mesmo quadro. Relator, o senhor Conselheiro

Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, declarar improcedente o pedido em apelo, mantendo, pelos seus fundamentos, a Resolução n. 141, de 16 de março de 1937.

Processo n. 551-3.764 — Resolução n. 2.089 — Horácio de Souza Lemos e outros, oficiais de Justiça, padrão D, Quadro II, do Ministério da Guerra (Justiça Militar) pleiteiam equiparação de vencimentos aos dos colegas do Tribunal Marítimo Administrativo. Relator, o senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, manter, pelos seus fundamentos, a Resolução n. 1.785, de 29 de novembro de 1937, porque: a) a qualquer solução favorável se oporia o artigo 5.º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; b) o reajustamento dos requerentes, ocupantes de cargos isolados, no padrão D, obedeceria à necessidade de estabelecer padrão de vencimentos correspondentes, aproximadamente, aos que recebiam os mesmos requerentes, na ocasião de serem reajustados.

Processo n. 918-3.635 — Resolução n. 2.090 — Pedido de reificação de classificação dos 3.º escriturários do Instituto de Identificação (Quadro II) do Ministério da Justiça. Relator o senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, declarar improcedente o pedido em apelo, mantendo, pelos seus fundamentos, a Resolução n. 1.390, de 30 de julho de 1937.

Processo n. 968 — Resolução n. 2.091 — Pedido de inclusão nas tabelas anexas à Lei 284, dos Assistentes das cadeiras privativas da Escola de Farmácia, anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. Relator o senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, indeferir o pedido em apelo, por não ter sido feita a prova de que os requerentes ocupam cargos legalmente criados e providos.

Processo n. 1.247-3.728 — Resolução n. 2.092 — Pedido de inclusão nas tabelas anexas à Lei 284, de Eyandro Ribeiro Gonçalves, cirurgião-dentista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos. Relator o senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, declarar improcedente o pedido em apelo, mantendo, pelos seus fundamentos, a Resolução n. 1.444, de 2 de junho de 1937. Resolveu, outrossim, que a situação do recorrente, como extranumerário contratado, deverá ser regularizada de acordo com os decretos ns. 871 e 872, de 1.º de junho de 1936, e com a lei n. 378, de 13 de janeiro do mesmo ano.

Processo n. 2.191 — Resolução n. 2.093 — Pedido de inclusão nas tabelas anexas à Lei 284, de Francisco Pereira Lima Filho, 1.º Suplente de Auditor. Relator o senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, opinar pelo indeferimento do pedido em apelo, visto não ocupar o requerente, anteriormente à lei n. 284, como ainda não ocupa, cargo efetivo criado por lei.

Processo n. 2.285-3.706 — Resolução n. 2.094 — Protesto de Luiz da Silva Pereira Bastos, condutor de trem, classe H, Quadro II (E. F. C. B.) do Ministério da Viação, contra a promoção, por merecimento, de três colegas seus. Relator o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro relator, declarar improcedente o protesto em apelo, por se tratar de promoção à última classe da carreira, para a qual a promoção não depende de estarem os propostos classificados nos dois primeiros terços da classe.

Processo n. 2.362-3.523 — Resolução n. 2.095 — Protesto de Raimundo Saladino de Gusmão, engenheiro, classe M, do Departamento Nacional de Portos e Navegação (Ministério da Viação) contra a promoção de colegas à classe N. Relator o senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, nada mais haver a providenciar, uma vez que o requerente foi aposentado na forma do artigo 177, da Constituição Federal, por decreto de 27 de dezembro de 1937.

Processo n. 2.436 — Resolução n. 2.096 — Recurso de Sebastião Guaraci do Amarante, engenheiro, classe L, Quadro II, do Ministério da Viação, pleiteando melhor colocação na classificação por ordem de antiguidade. Relator o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, que a classificação dos funcionários que, como o engenheiro Sebastião Guaraci do Amarante, ocupavam, antes da lei n. 284, cargos sem direito a promoção, deverá ser feita segundo o tempo de serviço até 31 de dezembro de 1936, nos cargos anteriores ao reajustamento, entendidos estes como os criados pelo decreto número 20.560, de 23 de outubro de 1931, ou pelo decreto n. 24.722, de 13 de julho de 1934, que organizou a Superintendência da Eletricificação. Resolveu outrossim, que o tempo de serviço seja apurado de acordo com o art. 94 do primeiro dos decretos citados, recorrendo-se, sucessivamente, para dirimir empates, ao tempo de serviço na Estrada, no Ministério e no Serviço Público Federal. Resolveu, ainda, que a pretensão de contar o mencionado engenheiro, como de antiguidade de classe, o tempo em que serviu na Great Western não tem apoio legal.

Processo n. 2.749 — Resolução n. 2.097 — Aposentadoria, com vencimentos integrais, de funcionários públicos portadores de moléstia infecto-contagiosa e incurável. Relator o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando: a) que o Estafado dos Funcionários Públicos consigne dispositivo pelo qual o funcionário público portador de moléstia infecto-contagiosa e incurável seja aposentado,

com vencimentos integrais, seja qual for o seu tempo de serviço; b) que os ministérios militares, sejam ouvidos sobre a conveniência de ser essa medida estendida aos militares; c) que, logo que as condições financeiras do país o permitam, sejam revistas as tabelas de vencimentos dos aposentados, reformados e asilados.

Processo n. 2.776 — Resolução n. 2.098 — Protesto de Aldrovando Carlos Pires, rádio-telegrafista, classe II, Quadro II, do Ministério da Justiça, contra a promoção, por antiguidade, de Manuel Joaquim Cardoso. Relator, o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.025 — Resolução n. 2.099 — Proposta de efetivação do interino Vinicius Cesar Silva de Berredo no cargo de engenheiro, classe N, Quadro I, do Ministério da Viação. Relator o senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, que, por não terem aplicação no caso as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, aprovada pelo senhor Presidente da República, não pode ser aceita a proposta de efetivação de Vinicius Cesar Silva de Berredo no cargo de engenheiro, classe N, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, na vaga verificada com o falecimento do efetivo, Francisco de Souza, que deverá ser preenchida por promoção feita de acordo com a legislação em vigor.

Processo n. 3.136 — Resolução n. 2.100 — Pedido de promoção à classe L, de Acácio Manuel de Campos Franca, técnico de Educação, classe K, Quadro I, do Ministério da Educação. Relator o senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, ser aplicável ao caso em apelo o critério mandado adotar pela Resolução n. 1.080, de 10 de maio de 1937.

Processo n. 3.298 — Resolução n. 2.101 — Pedido de manutenção de situação de extranumerários do Serviço de Subsistências, da 1.ª Região Militar, do Ministério da Guerra. Relator, o senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Ministério da Guerra, opinando no sentido de que os requerentes, prestando serviços ao Estado e não ocupando cargos criados por lei, deverão ser incluídos entre os extranumerários, na forma da legislação vigente.

Processo n. 3.312 — Resolução n. 2.102 — Pedido de transferência de quadro, de Maria Luiza Valente de Andrade, Oficial Administrativo, classe II, do Ministério da Justiça. Relator, o senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, opinar favoravelmente ao deferimento do pedido de transferência em apelo, nos termos do parecer da Comissão de Eficiência.

Processo n. 3.321 — Resolução n. 2.103 — Pedido de transferência de Luiz Antônio da Silva, Guarda do Tráfego, classe E, Quadro II, do Ministério da Justiça, para cargo equivalente na carreira da Guarda Aduaneira. Relator, o senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, declarar improcedente o pedido em apelo, por contrariar o plano geral e uniforme que orientou a elaboração da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 3.388 — Resolução n. 2.104 — Pagamento de gratificações aos professores de cursos regulamentares da Polícia do Distrito Federal. Relator o senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, fazer baixar o processo em diligência à Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, afim de que a mesma informe se os professores em questão ocupam algum posto, cargo público, ou função de extranumerário.

Processo n. 3.460 — Resolução n. 2.105 — Proposta de criação de nove lugares no Quadro II do Ministério da Viação. Relator o senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando no sentido de não ser aconselhável a criação dos cargos em apelo, bastando que se permita, em vagas que se verificarem oportunamente no Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, o aproveitamento, justificável, ainda, diante do que dispõe o decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934: a) de Carlos Mobilio, que seria, pela proposta, mestre de linha telegráfica, de 4.ª classe, na classe G da carreira de mestre de eletricidade, em que foram classificados os mestres de linha telegráfica de 4.ª classe; b) de Raul do Amaral e Francisco Xavier da Mota, que seriam, pela proposta, mestres de oficina de 4.ª classe, na classe; c) de Sebastião Gomes de Almeida, Felinto Beserra de Carvalho, Manuel Liberato de Freitas, Francisco Abade Maia, José Alves da Silva e Norival Barcelos, que seriam, pela proposta, praticantes de mestre de linha telegráfica de 1.ª classe, na classe F da carreira de Mestre de Eletricidade, em que foram incluídos os antigos praticantes de mestre de linha telegráfica.

Processo n. 3.506 — Resolução n. 2.106 — Proposta da Inspeção Federal das Estradas sobre a criação do quadro da Estrada de Ferro Bafa a Minas. — Relator: o senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro relator, opinar pela não acolhida da proposta em apelo, pelos seguintes fundamentos: I — porque a Estrada de Ferro Bafa a Minas, estando diretamente administrada pela Inspeção Federal das Estradas, a direção e chefia das divisões e demais órgãos deverão caber aos funcionários das carreiras profissionais respectivas e lotadas na Inspeção Federal das Estradas; II — porque as

demais funções deverão ser desempenhadas por extranumerários na forma de que prescreve o art. 19 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com evidente benefício para a flexibilidade da administração, indispensável na época em que se verifica um grande surto econômico e consequente desenvolvimento dos serviços ferroviários que seria tolhido com um quadro rígido e reduzido.

Processo n. 3.518 — Resolução n. 2.107 — Pedido de reconsideração da resolução do Conselho sobre a situação dos assistentes, formulado por Augusto Duarte Pinto, assistente, em comissão, padrão H, Quadro I, do Ministério da Educação — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apêço, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 1.616, de 18 de outubro de 1937.

Processo n. 3.554 — Resolução n. 2.108 — Transferência de Henrique de Souza, carpinteiro, classe D, Quadro I, do Ministério da Educação, para a carreira de electricista — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, opinar pelo deferimento do pedido em apêço, uma vez que a transferência em causa é de interesse da própria administração, desde que o interessado satisfaça a exigência do art. 35 da lei n. 284, apresentando a carta de electricista, documento que o habilita ao exercício dessa profissão, e uma vez que a dita transferência tenha lugar para a classe D.

Processo n. 3.579 — Resolução n. 2.109 — Pedido de reificação de classificação de Antônio Rufino da Silva e outros, atendentes, classes D e E, Quadro I, do Ministério do Trabalho — Relator: senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.627 — Resolução n. 2.110 — Memorial sobre contagem de antiguidade de classe apresentada pelos telegrafistas, classe F, Quadro III, do Ministério da Viação — Relator: senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.753 — Relator, senhor conselheiro Matos. Dispõe sobre os serviços de fiscalização de Loterias e sobre o respectivo pessoal. — Postq em discussão o parecer do senhor conselheiro relator, o senhor conselheiro Bitencourt Sampaio pediu vista do processo, ficando, assim, adiada a resolução a ser tomada sobre o assunto.

Processo n. 3.774 — Resolução n. 2.111 — Aproveitamento dos fiscais gerais do ensino comercial, aprovado sem concurso, nas vagas de técnico de Educação — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, tornar extensiva aos 18 fiscais gerais em apêço, do padrão K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, a resolução n. 1.080 de 10 de maio de 1937.

Processo n. 3.822 — Resolução n. 2.112 — Proposta do pessoal extranumerário da Imprensa Nacional para 1938 — Relator: senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, encaminhar o processo ao Sr. Presidente da República, sugerindo: a) a aprovação das reconduções propostas; b) a aprovação das maiores também propostas, salvo quanto às de Décio dos Santos Lima, Alberto de Moraes e Castro Júnior e Alvaro de Guimarães Cardoso, que só poderão obter, cada um, a melhoria mensal de 50\$000; e c) a aprovação das exclusões. Resolveu, outrossim, caso essas sugestões sejam aprovadas por Sua Excelência, determinar, complementarmente, as seguintes providências: 1ª — averbação das portarias relativas aos extranumerários reconduzidos com remuneração igual à do ano anterior; 2ª — expedição de novas portarias, para os que tiveram melhoria de remuneração e 3ª — lavratura de contratos bi-laterais para os técnicos especializados, apesar da restrição contida no artigo 5º do regulamento baixado com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, sem prejuízo das demais medidas legais vigentes.

Processo n. 3.832 — Resolução n. 2.113 — Efeivação do interino Joaquim da Costa Ribeiro no cargo de técnico de Educação, classe K, Quadro I, do Ministério da Educação — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator e nos termos do parecer da Comissão de Eficiência, opinar pelo deferimento do pedido em apêço, cabendo consequentemente, ao Ministério da Educação e Saúde, providenciar a expedição do necessário decreto de efetivação, de acordo com a resolução n. 1.080, de 10 de maio de 1937.

Processo n. 3.834 — Resolução n. 2.114 — Pedido de suplementação de verba para pagamento de professores privativos e de auxiliares de ensino da Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, não haver o que providenciar com referência aos professores em apêço, por já ter o conselho mandado incluir nas tabelas anexas à lei 284, no Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde, mais dois cargos de professor privativo, padrão L, e mandado publicar na relação nominal correspondente o nome do cirurgião dentista Osvaldo Bizenando Lautert, como ocupante de um desses cargos, não tendo sido tomada idêntica providência quanto ao titular do cargo restante por não ter ninguém provado ainda seu direito ao mesmo. Resolveu, outrossim, que, se não houver, no atual corpo docente da Faculdade em questão, auxiliares de ensino disponíveis para os trabalhos da nova cadeira, poderão ser, com prévia autorização do Sr. Presidente

da República, admitidos assistentes, mediante contrato, devendo, na admissão dos mesmos, ser observadas as disposições da legislação em vigor, relativa a extranumerários. Resolveu, ainda, caber ao Ministério da Educação e Saúde providenciar a abertura dos créditos necessários ao pagamento dos vencimentos do professor cuja situação já foi regularizada, bem como à remuneração dos assistentes que venham a ser admitidos nas condições acima estipuladas.

Processo n. 3.841 — Resolução n. 2.115 — Pedido de permuta entre Murilo Correia Jardim (Quadro XIV) e Luiza Dias (Quadro IV), ambos escriturários, classe E, do Ministério da Viação — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, informando que, já que a permuta pleiteada atende aos interesses do serviço, nada há a lhe opôr.

Processo n. 3.870 — Resolução n. 2.116 — Pedido de Rothchild Leal e outros, funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santana do Livramento, pleiteando equiparação de vencimentos aos dos colegas de igual categoria da agência de Bagé — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, opinar pela improcedência do pedido, por falta de fundamento.

Processo n. 3.884 — Resolução n. 2.117 — Pedido de efetivação de Luiz Nogueira de Paula, engenheiro, interino, classe J, Quadro I, do Ministério da Fazenda — Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.910 — Resolução n. 2.118 — Proposta de efetivação do interino Joel Rutênio Carvalho de Paiva no cargo de médico legista, padrão K, do Quadro II do Ministério da Justiça — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, não ter a objeção contra a nomeação efetiva do Dr. Joel Rutênio Carvalho de Paiva, para o cargo de médico legista, padrão K, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na vaga verificada com a aposentadoria do Dr. José Elísio do Couto.

Processo n. 3.922 — Resolução n. 2.119 — Efeivação do interino Rui Pinheiro no cargo de técnico de Educação, classe K, Quadro I, do Ministério da Educação — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, e de acordo com a Comissão de Eficiência, opinar pelo deferimento do pedido em apêço, por estar o mesmo enquadrado na resolução n. 1.080, de 10 de maio de 1937.

Processo n. 3.952 — Resolução n. 2.1720 — Pedido de inclusão nas tabelas anexas à lei 284, de Roberto Marques de Figueiredo e outros, telegrafistas adjuntos, extranumerários, do Departamento dos Correios Telégrafos — Relator: senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.955 — Resolução n. 2.121 — Desistência de promoção por antiguidade de Ubaldo Gomes Matos, engenheiro, classe L, Quadro I, do Ministério da Viação — Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, esclarecendo que a promoção por antiguidade não poderá ser objeto de desistência porque ao Governo não interessa conhecer as razões particulares que possam determinar essa desistência.

Processo n. 3.957 — Resolução n. 2.122 — Ambrósio Manuel Torres, auxiliar de ensino de 5ª classe, extranumerário, pede equiparação de sua situação à dos interinos — Relator: senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, indeferir o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 3.992 — Resolução n. 2.123 — Consulta sobre a legalidade da regência de cadeira do curso complementar por professor do curso fundamental — Relator: senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, que o caso em apêço se enquadra no disposto no art. 5º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

Processo n. 4.008 — Resolução n. 2.125 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura — Relator: senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, § único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de agrônomo do Fomento Agrícola, classes L, K e J, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.008 — Resolução n. 2.125 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Educação — Relator: senhor conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à

aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, § único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de dactilógrafo, classes G, F, E e D, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. presidente, encerrada a sessão, e eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, oficial administrativo, servindo como secretário das sessões do conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 27 de janeiro de 1938.
— Visto, *Deusdedit Travassos*, diretor da secretaria.

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a quinquagésima sétima sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Expediente — Consta da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Ainda na hora destinada ao expediente, o senhor conselheiro Eder Jansen de Melo, relativamente ao processo n. 178-1.763, anteriormente julgado, comunicou ao Conselho que o Dr. Adauto Botelho, por ter de ausentar-se do Rio, não podia continuar a fazer parte da banca examinadora do concurso para provimento do cargo de auxiliar acadêmico. Em substituição ao nome daquele cientista, Sua Excelência sugeriu, então, três nomes, escolhendo o Conselho o do Dr. Heitor Carrilho, diretor do Manicômio Judiciário, sendo, a respeito, lavrada a resolução n. 2.126.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 468-2.549-3.383 — Resolução n. 2.127 — Alteração na carreira de fotografoador, do quadro I do Ministério da Guerra (Gabinete Fotográfico do Estado Maior do Exército) — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por maioria de votos, contra o parecer do conselheiro-relator, não haver novas alterações a fazer na carreira extinta de fotografoador, do quadro I do Ministério da Guerra, mantendo, em consequência, as que decorreram na Resolução n. 889, de 31 de março de 1937.

Processo n. 586-803-2.437-3.987 — Resolução n. 2.128 — Pedido de retificação de classificação de Gil Luiz da Cruz Franco e outros, escriturários, classe "E", quadro II, do Ministério da Viação — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, manter, pelos seus fundamentos, a resolução n. 1.464, de 9 de setembro de 1937, e transmitir o processo ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, que se dignará de dar ao caso as providências que se tornem necessárias.

Processo n. 851-3.239 — Resolução n. 2.129 — Recurso de Tescano de Brito, capitão de fragata, médico, professor em disponibilidade, contra ato do Conselho que o excluiu das tabelas anexas à Lei n. 248. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, que o presente pedido seja considerado como elemento subsidiário aos estudos que se estão procedendo sobre a situação dos professores de estabelecimentos militares e dos funcionários em disponibilidade que estejam em condições de reverter à atividade. Do resultado desses estudos, advirá, direta ou indiretamente, solução para o caso do interessado.

Processo n. 893 — Resolução n. 2.130 — Pedido de retificação da classificação dos Práticos de Engenharia, classe "I", quadro I, do Ministério da Viação. — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, determinar o arquivamento do processo em apêlo, por não haver o que providenciar quanto à retificação de classificação pleiteada.

Processo n. 3.184-3.882 — Resolução n. 2.131 — Retificação na publicação do suplemento do "Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1937 (Quadro VI do Ministério da Viação). — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator: 1º — substituir, na relação nominal publicada no suplemento do "Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1937 (Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas), os nomes de Cesar Pelinca de Oliveira, fiel de armazem e Mauro Luiz dos Santos, conferente, ambos do Departamento Nacional de Portos e Navegação, já falecidos, pelos de Cleo de Celestino de Góis e Raimundo Antunes Bezerra, que exercem, respectivamente, os referidos cargos, desde 3 de abril de 1935; 2º — encaminhar o processo, depois da medida acima, ao Ministério da Viação, para que providencie no sentido de serem expedidos os decretos de nomeação dos serventuários em apêlo, em comissão, na conformidade do art. 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, afim de que fique regularizada a situação dos mesmos.

Processo n. 3.843 — Resolução n. 2.132 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de estatístico e de estatístico-auxiliar, do quadro I do Ministério da Justiça. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conse-

lheiro-relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, do Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de estatístico, classes "L", "K" e "J" (vaga), "I" e "H", e de estatístico-auxiliar, classes "H" (vaga), "G" e "F" (vaga) do quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Processo n. 4.017 — Resolução n. 2.133 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de biologista (D. N. P. A.), do quadro único do Ministério da Agricultura. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro-relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de biologista D. N. P. A., classes "L", "K" e "J", do quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.018 — Resolução n. 2.134 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de contínuo, do quadro único do Ministério da Agricultura. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de contínuo, classes "G" e "F", do quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.019 — Resolução n. 2.135 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de desenhista, do quadro único do Ministério da Agricultura. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de desenhista, classes "K", "J", "I", "H", "G" e "F", do quadro único do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.020 — Resolução n. 2.136 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de aprendiz artífice, do quadro V, e dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda. Relator, o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Aprendiz Artífice, classe B e A, do Quadro V (Casa da Moeda), e dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal, padrões G e F, do Quadro IX (Agências Fiscais), do Ministério da Fazenda.

Processo n. 4.021 — Resolução n. 2.137 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários dos cargos de engenheiro chefe de Divisão, Tesoureiro e Pagador, e das carreiras de engenheiro, almoxarife, chefe de oficina, desenhista e contabilista, todos do Quadro VIII do Ministério da Viação. Relator o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos seguintes funcionários do Quadro VIII (Rêde de Viação Cearense) do Ministério da Viação e Obras Públicas: Cargos: Engenheiro-Chefe de Divisão, padrão I; Tesoureiro, padrão J; Pagador, padrão H. Carreiras: Engenheiro, classes K, J, I, H e G; Contabilista, classes K, J, I e H; Almoxarife, classe I; Chefe de Oficina, classe I; Desenhista, classe F.

Processo n. 4.023 — Resolução n. 2.138 — Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XX do Ministério da Viação. Relator o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Oficial Administrativo, classes J, I e H, do Quadro XX (D. R. Rio de Janeiro) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.024 — Resolução n. 2.139 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Mestre de Oficina, do Quadro II do Ministério da Viação. Relator, o senhor Conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, submeter à aprovação do senhor Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Mestre de Oficina, classes J, I, H e G, do Quadro II (E. F. C. B.) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente, encerrada a sessão, e eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, Oficial Administrativo, servindo como Secretário das sessões do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 3 de fevereiro de 1938. — Visto — *Deusdedit Travassos*, Diretor da Secretaria,

ATA DA 70ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os Senhores Conselheiros José Francisco de Matos, Eder Jansen de Melo, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo Senhor Conselheiro José Francisco de Matos, presidente da sessão, na ausência, por motivo justificado, do presidente do Conselho, declarada aberta a setuagésima sessão extraordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Indicação — Ainda na hora destinada ao expediente, o Senhor Conselheiro Eder Jansen de Melo apresentou uma indicação no sentido de serem tomadas as necessárias providências para a imediata realização do concurso de provas para provimento do cargo inicial da carreira de Servente de todos os Ministérios. Essa indicação foi unanimemente aprovada, lavrando-se, sobre ela, a seguinte resolução n. 2.140: O Conselho, tendo em vista a indicação do Conselheiro Eder Jansen de Melo, resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, adotar as seguintes providências: a) abrir concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério; b) aprovar as instruções anexas para o referido concurso, designando para secretariá-lo o Sr. Roberto de Vasconcelos, da Secretaria deste Conselho.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 168 — Resolução n. 2.141 — Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Guarda Sanitário do Ministério da Educação e Saúde. Relator: Senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro relator: a) abrir concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Guarda Sanitário do Ministério da Educação e Saúde; b) aprovar as instruções anexas para o referido concurso, designando para secretariá-lo o Sr. Roberto de Vasconcelos, da Secretaria deste Conselho.

Processo n. 2.208 — Resolução n. 2.142 — Gratificação a determinados funcionários com exercício em leprosários (art. 24 da lei 284). Relator: Senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República o projeto do regulamento da matéria constante do art. 24 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 2.406 — Resolução n. 2.143 — Projeto do decreto sobre o Almoarifado da Casa da Moeda. Relator: Senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro relator, restituir o processo ao Senhor Presidente da República, opinando contrariamente ao que propõe o Ministério da Fazenda, pelos seguintes motivos: 1º) por ser desaconselhável o regime de legislação esparsa, qual seria a de que cogita o projeto de decreto sobre o Almoarifado da Casa da Moeda; 2º) porque a medida proposta deve figurar no regulamento para execução dos serviços gerais da dita repartição; 3º) porque, se o que propõe o Ministério da Fazenda é uma consequência da lei do reajustamento, mais necessário se torna a expedição do novo regulamento com a inclusão daquela medida, afim de que seja dado fiel cumprimento ao determinado no art. 7º, Capítulo I, da aludida lei; 4º) porque improcede o motivo invocado de não terem os dois novos Almoarifados assumido ainda as suas funções à falta de arbitramento das respectivas fianças, porquanto o art. 155 do atual regulamento da Casa da Moeda estipula o quantum dessas fianças; 5º) porque a transformação dos ex-ajudantes em Almoarifados não lhes deve modificar as atribuições e, por isso, não é necessário, a diretoria da Casa da Moeda poderá se preterecer da facilidade que lhe confere o regulamento em seu art. 17º; 6º) porque, até a expedição do novo regulamento, aquela Diretoria deverá baixar as instruções que entender convenientes para regularizar os serviços do Almoarifado, submetendo-as à aprovação do ministro da Fazenda.

Processo n. 3.819 — Resolução n. 2.144 — Proposta de efetivação do interino Nilton Sales no cargo de médico legista, classe K, Quadro II, do Ministério da Justiça. Relator: Senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro relator, restituir o processo à Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, opinando no sentido de que: a) nada há que proviercienciar quanto à proposta da Comissão de Eficiência, por ter sido já nomeado o Dr. Nilton Sales, o qual se achava em condições de ser investido no cargo em questão; b) o decreto de nomeação do Dr. Nilton Sales deverá ser substituído por outro, de acordo com o modelo I, baixado com a circular n. 11, de 18 de junho de 1937, da Presidência da República.

Processo n. 4.157 — Resolução n. 2.145 — Recondução e admissão, para 1938, de extranumerários dos Ministérios da Fazenda, Marinha, Relações Exteriores e Trabalho, Indústria e Comércio. Relator: Senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolveu, por una-

nimidade de votos dos Conselheiros presentes, em face do parecer do Conselheiro relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República as relações de recondução e admissão, para o exercício de 1938, do pessoal extranumerário dos Ministérios da Fazenda, Marinha, Relações Exteriores e Trabalho, Indústria e Comércio.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor presidente da sessão, encerrada a mesma, e eu, Luiz Carlos da Fonseca Junior, oficial administrativo, servindo como secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os Senhores Conselheiros presentes.

Sala das sessões, no Palácio do Catete, em 9 de fevereiro de 1938, Visto. — Deusdedit Travassos, diretor da Secretaria.

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os Srs. conselheiros José Francisco de Matos, Eder Jansen de Melo, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo Senhor conselheiro José Francisco de Matos, presidente da sessão, na ausência, devidamente justificada, do presidente do Conselho, declarada aberta a quinquagésima oitava sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a sessão na véspera realizada.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos, constantes da pauta:

Processo n. 4.022 — Resolução n. 2.146 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo, do Quadro IV do Ministério da Viação. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, ex-vi do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de oficial administrativo, classes K, J, I e H, do Quadro IV (D. R. do D. Federal), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.103 — Resolução n. 2.147 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escrivão, do Quadro IX do Ministério da Fazenda. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, ex-vi do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escrivão, classes I, H, G (vaga), F, E, D, C (vaga) B e A, do Quadro IX (agências fiscais) do Ministério da Fazenda.

Processo n. 4.121 — Resolução n. 2.148 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de desenhista, do Quadro I do Ministério da Viação. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos, dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, ex-vi do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de desenhista, classes J, I, H e G, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.122 — Resolução n. 2.149 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de escriturário, carteiro e servente, do Quadro XXXIV do Ministério da Viação. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, ex-vi do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de escriturário, classes G, F, E, D, e C, carteiro, classes D, C e B, e servente, classes C, B e A (vaga), do Quadro XXXIV (D. R. Botucatu) do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.123 — Resolução n. 2.150 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, do Quadro XIV do Ministério da Viação. Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, ex-vi do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, classes D (vaga), C e B, do Quadro XIV (D. R. São Paulo), do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.124 — Resolução n. 2.151 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário, do Quadro VIII do Ministério da Viação. Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, ex-vi do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284,

de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriptorário, classes G, F, E, D e C, do Quadro VIII (Rêde de Vição Cearense), do Ministério da Vição e Obras Públicas.

Processo n. 4.133 — Resolução n. 2.152 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriptorário, do Quadro XXXIX do Ministério da Vição. Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriptorário, classes G, F, E, D, e C (vaga), do Quadro XXXIX (D. R. de Goiaz), do Ministério da Vição e Obras Públicas.

Processo n. 4.164 — Resolução n. 2.153 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de inspetor de produtos de origem animal, do Quadro Unico, do Ministério da Agricultura. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de inspetor de produtos de origem animal, classes L, K e J, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura.

Processo n. 4.166 — Resolução n. 2.154 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de estatístico cartografista, do Quadro I do Ministério da Educação. — Relator: Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de estatístico cartografista, classes J (vaga), I, II (vaga) e G (vaga), do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. presidente da sessão, encerrada a mesma, e eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, oficial administrativo, servindo como secretário das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros presentes.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 10 de fevereiro de 1938. — Visto, *Deusdedit Travassos*, diretor da secretaria.

Correção das instruções anexas ao ato n. 47, publicadas no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1938.

Página n. 3.432 — Na 25ª linha da 1ª coluna, artigo 1º, onde se lê: "não conta menos de 18 nem mais de 35 anos de idade", leia-se: "não conta menos de 18 nem mais de 38 anos de idade."

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 8 de fevereiro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da República:

Pelo officio n. 259, de 27 de janeiro próximo findo, o diretor da Imprensa Nacional representou a este Ministério sobre a necessidade de ser aquela repartição dotada de dois automóveis para entrega rápida de jornais e outros trabalhos gráficos produzidos ali, indicando a marca "Opel Furgão", pela modicidade de preço, economia de combustível e rapidez. O preço de tais veículos é de cerca de 30:000\$000, despesa essa que, caso autorizada poderá correr à conta do crédito da sub-consignação n. 6 — Aviões, locomotivas, etc., e quaisquer viaturas — (06) — Imprensa Nacional — da verba 2ª — Material — do orçamento vigente. Trata-se, de fato, de uma aquisição que trará grande vantagem para o serviço de expedição da Imprensa Nacional, pelo que solicito a V. Ex., nos termos do art. 1º do decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931, se digne autorizá-la.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito. — *Francisco Campos*.

"Autorizado. Em 14-2-938. — *G. Vargas*."

Expediente de 14 de fevereiro de 1938

Exposição de motivos

Exmo. Sr. Presidente da República:

Por despacho de 22 de dezembro do ano próximo findo, exarado na exposição DC/28/87, de 20 daquele mês, houve V. Ex. por bem conceder autorização para que fossem executadas as obras complementares de reparo e higienização geral da residência do diretor da Casa de Correção, orçadas em 9:353\$000. Não obstante ter sido também concedida por V. Ex. dispensa de concorrência, nos termos do art. 216, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, não foi possível a execução das aludidas obras naquele exercício (de 1937), dada a exiguidade de prazo útil. Nestas condições, e como se trata de obras que dizem respeito à conservação de próprio nacional tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de conceder autorização, para que possam ser executadas, no corrente exercício, correndo a despesa à conta do crédito da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — Sub-consignação n. 29 — Ligeiros reparos nos edifícios e conservação em geral — 04 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc. — do orçamento vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito. — *Francisco Campos*.

"Autorizado. Em 14-2-938. — *G. Vargas*."

Expediente de 5, 7, 9, 10 e 11 de fevereiro de 1938 — Aditamento

ATOS DO SR. DIRETOR

Telegrama:

Ao Sr. procurador da República, na Secção do Estado do Maranhão, S. Luís:

Comunicou-se que o processo relativo à gratificação de seu exercício interino nas funções de procurador da República nos meses de janeiro e fevereiro do ano findo, foi restituído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, afim de ser o pagamento requerido por exercícios findos.

Primeira Secção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 47 — Restituiu-se o processo, em que a Contadoria Seccional junto àquela repartição comunica ter feito os lançamentos, a crédito da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, de vencimentos não reclamados de vários associados, acompanhado de cópia do parecer do consultor jurídico deste Ministério, com o qual concordou o Sr. ministro.

N. 48 — Solicitaram-se informações sobre a existência de créditos onde se pudesse classificar a despesa na importância de 17:976\$780, nos anos de 1924 a 1930, de que é credor o encadernador da classe G, José Joaquim Fernandes e referente à gratificação especial de 30 % sobre os vencimentos mensais, a partir de 6 de julho de 1921.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 45 — Comunicou-se que o 1º tenente-médico reformado daquela corporação, Dr. Augusto Régulo da Cunha Rodrigues, optou pelos vencimentos de professor de Escolas Técnicas Secundárias do Departamento de Educação, da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 46 — Transmitiu-se o requerimento, em que Liberato José Marques cabo reformado daquela corporação, pede melhoria de reforma, solicitando-se informações a respeito.

N. 47 — Solicitaram-se providências, no sentido de ser incluído o nome do 1º sargento Pedro Campiglia Filho, reformado com o soldo de 2º tenente, na relação organizada pela Contadoria daquela Corporação, para pagamento da importância de 9:003\$300, que lhe compete, a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1938, correspondente aos vencimentos que percebia na ativa como 1º sargento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 9 — Restituiu-se o processo, em que é interessado o bacharel Rafael Guedes Correia Gondim, na qualidade de juiz de direito, interino, da Comarca de Xupuri, no território do Acre, nos meses de janeiro e fevereiro do ano findo, solicitando-se providências, afim de que o pagamento seja requerido por exercícios findos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 50 — Solicitaram-se providências, no sentido de ser efetuado o pagamento das gratificações a que têm direito, Bento Queiroz de Barros Júnior e o bacharel Urbano Reis de Melo Filho, referentes ao mês de janeiro último, na importância de 506\$000, a cada um.

— Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 56 — Restituiu-se o processo em que são interessados os comissários de vigilância do Juízo de Menores do Distrito Federal, informando-se que o Conselho Federal do Serviço Público Civil, resolveu, por unanimidade de votos, declarar improcedente o pedido em apelo.

N. 57 — Restituiu-se o processo em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, como credora da importância de 303\$300, relativa ao exercício de 1933, informando-se que se trata de despesa não empenhadas na vigência do exercício e que devem ser liquidadas, nos termos do § 1º do art. 404, do regulamento geral de Contabilidade Pública, pelo saldo da verba competente.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do extinto Senado Federal:
N. 8 — Restituíram-se novamente as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., da Société Anonyme du Baz de Rio de Janeiro e da Companhia Telefônica Brasileira, provenientes de serviços prestados naquela repartição, durante o ano de 1937, solicitando-se providências afim de que as despesas sejam classificadas na verba própria, assim como declarado o número dos empenhos respectivos.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:
N. 5 — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda afim de serem postas à disposição daquela comissão, as importâncias de 2:700\$000 e 5:700\$000, respectivamente para atender às despesas de água, asseio e higiene, artigos de limpeza e desinfecção, por conta dos sub-títulos ns. 14 — Tribunal de Apelação do Distrito Federal e 17 — Preforias da Sub-consignação n. 24.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados:

N. 16 — Solicitaram-se providências no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria de Estado o processo que acompanhou a mensagem do Sr. Presidente da República sobre o pedido de crédito especial de 2.916:670\$000.

— Ao Sr. secretário do Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 3 — Restituíram-se os documentos de empenho relativos a despesas com o fornecimento de luz e energia elétrica àquele Tribunal, durante o ano de 1937, solicitando-se providências afim de serem datadas, assinadas e visadas pela autoridade competente as deduições feitas no verso dos aludidos documentos.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 23 — Transmitiu-se a cópia do requerimento em que Osório Belmonte se propõe a executar para este Ministério, 14 retratos dos Presidentes da República, solicitando-se informações a respeito das condições em que é feita a referida proposta.

Segunda Seção

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 8 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento das diárias a que tem direito o capitão da Polícia Militar do Território do Acre, João Donato de Oliveira Filho, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 1936, por ter sido satisfeita a exigência solicitada.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 58 — Solicitaram-se providências afim de serem remetidas a esta Diretoria, as folhas na importância total de 1:200\$000, de diferença de vencimentos que compete ao oficial administrativo da classe II da Imprensa Nacional, Alberto Vieira Nunes, no período de 1 de abril a 30 de junho de 1937.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 57 — Solicitaram-se providências afim de serem indicados os nomes dos funcionários que exercem os cargos de aleeador e expedidor da classe II, daquela repartição, para que se possa providenciar quanto ao pagamento da diferença entre remuneração a que em direitos os citados funcionários, em virtude do decreto n. 1.908, de 28 de agosto de 1937.

— Ao Sr. diretor da Casa de Detenção:
N. 12 — Solicitaram-se providências afim de ser indicado o nome do almoxarife da classe G, daquela repartição, para que se possa providenciar sobre o pagamento da diferença entre remuneração a que tem direito, em virtude do decreto n. 1.908, de 28 de agosto de 1937.

Idênticos:

N. 6 — Ao Sr. diretor da Escola João Luiz Alves.
N. 6 — Ao Sr. diretor da Escola Quinze de Novembro.
N. 7 — Ao Sr. diretor do Instituto Sete de Setembro.
N. 19 — Ao Sr. diretor da Casa de Correção.
— Ao Sr. inspetor geral das Estradas de Ferro:
N. 1 — Transmitiu-se a relação dos funcionários autorizados pelo Sr. ministro a requisitar passagens, no corrente exercício, nas diversas estradas de ferro do país, por conta deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 18 — Transmitiu-se a relação dos funcionários autorizados pelo Sr. ministro a requisitar passagens, no corrente exercício, por conta deste Ministério.

Idênticos:

N. 1 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Oeste de Minas.
N. 1 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo Railway.
N. 3 — Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co.
N. 1 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
N. 4 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás.
N. 4 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Rede Mineira de Viação.

N. 4 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Mogiana.
N. 4 — Ao Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 22 de fevereiro de 1938

Alvaro Fernandes Machado. (M. 70.163-38). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

No processo n. 77-37, do Serviço de Obras — "Divisão de Assistência a Psicopatas — Reforma radical da caldeira da cozinha e da lavanderia da Colônia Gustavo Riedel" — a D. C. informou que as despesas deverão correr por conta da verba 5ª — Obras, etc., sub-consignação n. 6 — Obras diversas, etc. — 1. Secretária de Estado, do orçamento vigente, e que as obras deverão ser executadas de conformidade com a letra A do art. 246, do Regulamento de Contabilidade Pública.

O Sr. ministro solicitou autorização para executar os serviços.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Autorizado. Em 9-2-1938. — G. VARGAS."

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1938

N. 382-35 — Instituto Cardoso — São Luiz — Maranhão. — Cassada a inspeção.

N. 10.882-33 — Ginásio São Paulo, anexo ao Instituto Abaila-guara. — Cassada a inspeção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 36.525-37 — Lauro de Moraes Bonilha, pedindo 2ª via. — Deferido.

N. 37.425-37 — Teobaldo Lourença Brauner, requerendo 2ª via. — Deferido.

N. 38.921-37 — Hugo Lopes Mendonça, requerendo 2ª via. — Deferido.

N. 1.103-38 — Oscar Lacerda Franco, solicitando transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia.

N. 1.263-38 — Gaspar Caetano da Silva, pedindo certidão e transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia.

N. 5.088-38 — Eugênio Barrow, requerendo devolução de certidão. — Indeferido.

N. 5.289-38 — Severino Andrade Guedes, certidão de exames. — Declare a época em que prestou os exames.

N. 5.274-38 — Nazário Sales Picó, devolução de certidão de idade. — Indeferido.

N. 5.678-38 — Madalena Wagens, autorização para prestar exames. — Deferido. Fica a candidata autorizada a prestar, na forma da lei, os exames de adaptação ao curso secundário completo de Português, História do Brasil e Geografia do Brasil.

N. 4.276-38 — Ezequiel de Matos, pedindo 2ª via. — Declare a época em que prestou os exames.

N. 639-38 — Arnaldo Efim Mindlin, requerendo 2ª via. — Deferido.

N. 3.502-38 — Roberto Gomes Assunção, devolução de documentos de Geraldo de Freitas Assunção. — Deferido. Autorize-se a restituição mediante traslado.

N. 4.725-38 — Adir Machado Mascia, autorização para prestar exames. — Deferido.

N. 2.567-38 — Jorge de Sousa Machado, solicitando transferência. — Deferido. Fica o candidato autorizado a prestar, na forma da lei, o exame de adaptação de matemática no programa da 1ª série, para fim de matrícula na 2ª série do curso fundamental.

N. 5.722-38 — Sérgio Mac Clure de Lima, solicitando transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia.

N. 5.700-38 — Evando Rodrigues Barros, guia de transferência. — Deferido.

N. 3.872-38 — Adolfo W. Maier, pedindo transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia.

N. 1.246-38 — Artur Caetano da Silva Júnior, pedindo transferência. — Compareça a esta Divisão para pagar os emolumentos e retirar a guia.

N. 35.041-37 — Duarte Vaz Pacheco de Canto e Castro, adaptação de exames. — Reconsiderando o despacho anterior, defiro a petição e autorizo o aluno a prestar, na época legal, os exames de adaptação à 4ª série nas seguintes disciplinas: Física, Química, História Natural, História do Brasil e Corografia do Brasil.

N. 30.859-37 — José Antônio da Costa, retificação de data de nascimento. — Deferido. Retifique-se.

N. 5.580-36 — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, solicitando pagamento. — Sele os documentos anexados.

N. 6.604-38 — Jean Medaets, exames de adaptação. — Deferido. Fica o candidato autorizado a prestar, na forma da lei, os exames de adaptação ao curso secundário de Português, História do Brasil e Corografia do Brasil. Em caso de aprovação, será facultada ao interessado a matrícula na 1ª série do curso complementar.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 19 de fevereiro de 1938

S. C. 30.890-37 — D. E. C. 2.931-37 — Afonso Milanês Machado. — Deferido, pagas as taxas.

Quotas:

Colégio Emulação — Rio — 1:200\$00, relativa ao 2º semestre de 1937, de 26 de novembro de 1937.

Faculdade de Comércio de Pernambuco — Recife — 9:600\$00, relativa aos 1.º e 2.º semestres de 1937, de 28 de janeiro de 1938.

Escola de Comércio do Colégio Sacré Coeur de Marie — Rio — 1:800\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938, de 24 de janeiro de 1938.

Colégio Santo Antônio — Limeira — Estado de São Paulo — 1:800\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938, de 7 de fevereiro de 1938.

Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — 1:800\$000, relativa ao 1.º semestre de 1937, de 9 de fevereiro de 1938.

Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — 1:800\$000, relativa ao 2.º semestre de 1936, de 9 de fevereiro de 1938.

Licou Comercial São Luiz — Santa Cruz — Rio Grande do Sul — 1:800\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938, de 9 de fevereiro de 1938.

Colégio N. S. da Misericórdia — Rio — 1:200\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938, de 9 de fevereiro de 1938.

Instituto A.C.M. — Rio — 1:800\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938, de 21 de janeiro de 1938.

Ginásio Leopoldinense — Leopoldina — Minas — 1:200\$000, relativa ao 2.º semestre de 1937, de 21 de janeiro de 1938.

Escola de Comércio anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo — 1:200\$000, relativa ao 2.º semestre de 1937, de 22 de janeiro de 1938.

Ginásio Leopoldinense — Leopoldina — Minas — 1:200\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938 de 21 de janeiro de 1938.

Colégio Coração Eucarístico de Jesus — Recife — 1:200\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938, de 12 de janeiro de 1938.

Instituto de Comércio anexo ao Colégio Marista de São Jacob — Hamburgo Velho — Rio Grande do Sul — 1:200\$000, relativa ao 1.º semestre de 1938, de 12 de janeiro de 1938.

Ateneu Rui Barbosa — São Paulo — 3:600\$000, relativa aos 1.º e 2.º semestres de 1937, de 13 de janeiro de 1938.

Instituto Técnico Santos Dumont — São Paulo — 1:800\$000, relativa ao 2.º semestre de 1937, de 7 de janeiro de 1938.

Colégio Renascença, Rio — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativa ao 1.º semestre de 1937, de 11 de janeiro de 1938.

Colégio Pedro I, Braz de Pina, Rio — 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), relativa aos 1.º e 2.º semestres de 1937, de 21 de dezembro de 1937.

Academia de Comércio Santa Teresa de Jesus, Rio — 1:800\$000, (um conto e oitocentos mil réis), relativa ao 1.º semestre de 1938, de 20 de dezembro de 1937.

Escola de Comércio 12 de Outubro, São Paulo — 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis), relativa aos 1.º e 2.º semestres de 1936, de 18 de dezembro de 1937.

Licou São Paulo, Santos, Estado de São Paulo — 2:400\$000, (dois contos e quatrocentos mil réis), relativa ao 2.º semestre de 1937, de 22 de dezembro de 1937.

Faculdade de Comércio D. Pedro II de Araçatuba, Estado de São Paulo — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativa ao 2.º semestre de 1937, de 22 de dezembro de 1937.

Escola de Comércio São Carlos, São Carlos, Estado de S. Paulo — 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis), relativa aos 1.º e 2.º semestres de 1937, de 16 de dezembro de 1937.

Offícios:

N. 421 — Dr. Heitor de Farias, respondendo pelo expediente da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação.

Dia 21 de fevereiro de 1938

Recebidos:

S. C. 6.899-38 — Marcelle de Bastos, Melo — Relatório do mês de janeiro — Instituto Comercial Rui Barbosa — Rio.

D. E. C. 839-38 — Luiz Mendes Ferreira — Relatório do mês de janeiro — Escola de Comércio Rio Branco — Bragança — Estado de São Paulo.

D. E. C. 836-38 — José Faria de Castro — Relatório do mês de janeiro — Colégio Luzo Carioca — Bonsucesso — Rio.

D. E. C. 841-38 — Carlos Neumann — Relatório anual de 1937 Ateneu Rui Barbosa — São Paulo.

S. C. 7.300-38 — Plínio Ribeiro Cardoso — Relatório do mês de janeiro — Instituto Pedagógico Frederico Ozanam — São Paulo.

Quotas:

Escola Superior de Comércio da Sociedade Centro Caixeiral do Maranhão — São Luiz — Maranhão — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativa ao 2.º semestre de 1937, de 15 de fevereiro de 1938.

Departamento Educação Intelectual da Associação Cristã de Moços — 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), relativa ao 1.º semestre de 1938, de 18 de fevereiro de 1938.

Colégio Luiza de Castro — 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), relativa ao 1.º semestre de 1938, de 10 de fevereiro de 1938.

Ministério da Fazenda

(*) CIRCULAR N. 4

De acôrdo com o resolvido no processo n. 72.628, de 1937, declarado aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, em relação ao aforamento de terrenos de marinha, deve ser observado o seguinte:

1º — As delegacias fiscais, ao encaminharem os processos à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, deverão anexar-lhes a minuta do respectivo contrato, para que aquela Diretoria a examine e aprove, na mesma ocasião em que aprovar a concessão do aforamento.

2º — Voltando o processo à Delegacia Fiscal, lavrará esta o termo competente e expedirá a necessária carta.

3º — Uma vez transcrita no Registro de Imóveis a carta de aforamento, por iniciativa do interessado e à sua custa, a Delegacia Fiscal remeterá o processo à Diretoria do Domínio da União, que promoverá a publicação do termo.

Ministério da Fazenda, em 11 de fevereiro de 1938. — Arthur de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 23 de fevereiro de 1938

Portaria

Foi concedida licença de sessenta dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe F, quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Noêmia Bandeira Ferreira, com exercício na seção anexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 23 de fevereiro de 1938

Despachos

Processo n. 85.332/37 — Afonso Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe K, do quadro IV — Caixa de Amortização, pedindo lhe seja permitido gozar parceladamente licença prêmio. — O requerente deve apresentar a portaria de licença, afim de ser apostilada.

Processo n. 1.639/38 — DD. Carmen e Eulália Braga de Albuquerque Leão pedindo reversão de pensão de montepio que vinha percebendo sua falecida mãe, pensionista da Fazenda. D. Eulália Braga de Albuquerque Leão. — As requerentes devem provar que nada mais percebem dos cofres públicos em geral além das pensões em cujo gozo se acham, e que se conservam no estado de solteiras.

APOSTILLAS

No decreto de 13 de janeiro de 1932, nomeando Adalberto Mural do Pilar para o cargo de ajudante do cartório do Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de arquivista, classe H, do quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 23 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 13 de março de 1934, nomeando Daniel Máximo Martins para o cargo de porteiro do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de chefe de portaria, classe J, do quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, 23 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

(*) Reproduzida, por estar sendo com incorreção no Diário Oficial de 21 do corrente.

No decreto de 11 de dezembro de 1935, nomeando Francisco Eurico dos Santos para o lugar de praticante da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contabilista, classe H, do quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei número 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 23 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

Nos decretos de 14 de julho de 1934, nomeando para o cargo de apurador da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, André Henrique dos Santos, Carlos da Gama Garcia, César Pereira Legey, Elídio de Faria Machado, Elza Meschick, Gláucia Lourenço Gomes, Grauben Bomfilar do Monte Lima, Ida Helena Monat, Iris Leal Rodrigues Vale, Joaquim Alves Arruda, Maria Dulce de Oliveira, Maria Flora Brandão Calmon de Brito, Maria Francisca Martins Santos, Nathaly Leão Belceiro, Perianandro Basileu de Sousa Campos, Iolanda Brasileiro de Almeida; e nos decretos de 27 de outubro de 1936, nomeando para o referido cargo, Umbelina Cruz, Nelson Maurell, Angelita Pontes Lago; e, bem assim, no decreto de 9 de outubro de 1935, nomeando para o citado cargo, Izilda Marinho de Azevedo, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de estatístico-auxiliar, classe I, do quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937. Serviço do Pessoal. — Paulo Lira."

No decreto de 20-6-1934, nomeando Antônio Máximo Pereira para o cargo de 3º escriturário da Recebedoria do Distrito Federal, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de oficial administrativo, classe "I" do Quadro III, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24-12-1937.

Serviço do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 9 de março de 1932, promovendo Jocarli Couto Lirio ao cargo de 1º escriturário da alfândega do Rio Grande, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de oficial administrativo, classe "H", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24-12-1937.

Serviço do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 8 de maio de 1929, nomeando Querino Cunha para o cargo de contínuo do Tesouro Nacional foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe "G" do Quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938.

Serviço do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 30 de novembro de 1937, expedido a Simão Alves de Araújo, que exerce efetivamente o cargo de contínuo, classe "F", do quadro I, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938.

Serviço do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 3 de novembro de 1937, expedido a Américo da Costa Lima, que exerce efetivamente o cargo de contínuo, classe "F", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938.

Serviço do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 7 de dezembro de 1937, expedido a Alberto Felício dos Santos, que exerce efetivamente o cargo de contínuo, classe "F", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938.

Serviço do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 26 de janeiro de 1933, nomando Alvaro de Souza Medeiros para o lugar de contínuo dos Palácios Presidenciais, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contínuo, da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938.

Serviço do Pessoal, em 22 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

(*) No decreto de 7 de janeiro de 1936, promovendo Nestor Augusto de Melo Albuquerque no cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria do Domínio da União, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de

auxiliar de escrita, classe H do quadro I do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9 de fevereiro de 1938. Serviço do Pessoal, em 18 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor."

Offícios:

Ao Sr. contador geral da República:

N. 26 — Comunicando que, em vista do que consta do processo, em que o contabilista da classe G do quadro XIII, Gerardo Duarte Esposel, que servia na Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro de Goiaz, pede reconsideração do despacho da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, no processo n. 84.426/37, que lhe negou direito à ajuda de custo, resolveu deferir a petição inicial, para o fim de reconsiderar o ato daquela diretoria, e abonar a ajuda de custo requerida, visto que a remoção do funcionário se verificou por interesse do serviço público.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 35 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a referida delegacia a designar um funcionário para fazer parte da comissão encarregada de proceder à tomada de contas da Companhia Cessionária das Docas do porto da Bafa, relativas às obras de construção da avenida Jequitáia, no 1º trimestre de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 18 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a prorrogação do expediente da aludida delegacia, por três horas diárias e durante dois meses, na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 400 do Regulamento de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 38 — Comunicando haver o diretor geral da Fazenda Nacional resolvido aprovar o ato da mesma delegacia, prorrogando, sem limitação de tempo, em 15 de janeiro último, o respectivo expediente e o da Contadoria Seccional anexa.

RETIFICAÇÃO

Na relação do pessoal contratado da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, constante da página 3 do suplemento ao "Diário Oficial" de 18 do corrente, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê: "Valda de Saldanha da Gama", leia-se: "Vanda de Saldanha da Gama";

Onde se lê: "Marina de Araujo Rego Monteiro", leia-se: "Marina de Araújo Rego Barreto";

Onde se lê: "Zilá de Moraes Cabrita, admitida em 2-4-937", leia-se "Zilá de Moraes Cabrita, admitida em 2-4-927";

Onde se lê: "Deborá de Alcantara", leia-se "Débora de Alcantara";

Onde se lê: "Maria Elaima de Moraes", leia-se "Maria Elaima de Moraes".

Na relação do pessoal tarefeiro:

Onde se lê: "Helizele de Souza Delduque", leia-se "Delizele de Sousa Delduque".

Na publicação da relação do pessoal contratado da Diretoria do Imposto de Renda, constante do suplemento do "Diário Oficial" de 18 do corrente, página 18, na coluna de nomes, onde se lê: "Paulo César Niemeyer", leia-se: "Paulo César de Niemeyer".

Na relação do pessoal contratado das Contadorias Seccionais, constante da página 19 do referido suplemento, na coluna de nomes, onde se lê: "Aloísio Gadilha e Melo", leia-se: "Aloísio Gadilha e Melo", e onde se lê: "Lília Clara F. de Niemeyer", leia-se: "Lília Clara S. de Niemeyer", e na página 20, na mesma relação, onde se lê: "Luiz Alves da Lamônica", leia-se: "Luiz Alves de Lamônica".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 6

Declaro aos Srs. diretores do Tesouro Nacional, para seu conhecimento e devidos fins, que dora avante deve cada Diretoria se incumbir do expediente de correspondência concernente aos assuntos que estudar, executado, entretanto, aquele que, por sua natureza especial, fôr reservado a esta Diretoria Geral e ao gabinete do Sr. ministro, e que eram atribuídos à extinta Secção do Expediente.

Tal medida decorre do fato de ter passado a antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, incumbida por força do que dispôs o art. 27, letra a, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, de lavrar os avisos, ofícios, ordens e tudo mais quanto fosse peculiar à correspondência oficial deste ministério, a constituir o atual Serviço do Pessoal, cujas atribuições estão definidas no decreto n. 2.297, de 29 de janeiro último.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — O diretor geral, Romero Estellita.

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 do corrente.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 18 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 410 — Comunicando que a Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus está recebendo em duplicata os exemplares do *Diário Oficial*.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N. 407 — Comunicando que, em cumprimento ao despacho do senhor Ministro, foram designados para proceder à verificação do balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais, o contabilista J do quadro XIII José Frago Viana e o contabilista da classe G do mesmo quadro Humberto Monteiro Teixeira Marinho.

— Ao Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais:

N. 409 — Comunicando que, em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Ministro, foram designados para proceder à verificação do balanço de 1936, naquela caixa, o contabilista da classe J do quadro XIII, José Frago Viana e o contabilista da classe G do mesmo quadro, Humberto Monteiro Teixeira Marinho.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 405 — Pedindo relação dos prédios desapropriados pela aludida estrada.

Na Alfandega de Uruguaiana:

N. 406 — Respondendo o ofício n. 10, faz recomendações quanto à escrituração de moedas desaparecidas.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 408 — Remetendo portarias que designaram os contabilistas José Frago Viana e Humberto Monteiro Teixeira Marinho, respectivamente da classe J e G do quadro XIII para proceder à verificação do balanço de 1936, da Caixa Econômica Federal, naquele Estado.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus:

N. 411 — Sobre remessa do *Diário Oficial*.

Dia 19

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 414 — Sobre remoção de funcionário.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 413 — Em aditamento ao ofício n. 367, de 14 de corrente mês, remete as tabelas de distribuição de crédito referentes ao orçamento da despesa do Ministério da Educação e Saúde, para o exercício de 1938.

— Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto:

N. 412 — Agradecendo as referências feitas aos funcionários desta Contadoria.

— Ao Sr. Contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 415 — Remetendo processo protocolado sob n. 1.615-38, sobre o não recebimento do ofício-circular n. 135, de 17 de janeiro último desta Contadoria, pela Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Terezina.

— Ao Sr. Chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 416 — Respondendo telegrama n. 8, discrimina o material para 1938, já recolhido àquela delegação.

Dia 21

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 417 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.474, de 15 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 12.365-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 646.399.000, aberto pelo decreto-lei n. 203, de 25 de janeiro próximo findo, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 421 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.489, de 16 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 13.079-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 99.277.100, aberto pelo decreto-lei n. 231, de 2 de fevereiro referido, ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 418 — Idêntico ao de n. 417.

N. 419 — Em aditamento ao ofício n. 271, de 5 do corrente mês, remete cópia das tabelas de distribuição de crédito do orçamento da despesa do Ministério da Fazenda para o corrente exercício de 1938 que acompanharam o ofício n. 24.291, de 31 de janeiro próximo findo, do Tribunal de Contas.

N. 420 — Idêntico ao de n. 421.

— Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 426 — Restituindo devidamente visado o atestado referente ao funcionário desta Contadoria, Manuel Ulysses de Lima Leão.

— Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Salvador:

N. 422 — Sobre retificação a ser feita no "Resumo do Ponto", quanto ao número de férias de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus:

N. 423 — Respondendo o ofício n. 29, sobre expediente daquela delegação.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 424 — Respondendo telegrama n. 9, sobre escrituração da renda proveniente da venda do material inservível da Rede de Viação Cearense.

Na Alfandega de Santos:

N. 425 — Remetendo portaria do senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional que concede tres meses de licença para tratamento de saúde, ao contabilista da classe I quadro XIII, José Freitas Rodrigues de Vasconcelos.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 19 de fevereiro de 1938

N. 6.245-1938 — Jorge Miguel Bitar & Comp. e outros, estabelecidos nesta capital e autuados por infração dos artigos 24, § 3.º e 26, § 2.º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, pedindo, por equidade, relevação das multas que lhes foram aplicadas. — Indeferido.

Dia 23

Ofícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais.

N. 56 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.028, de 1938, em que Pascoalino Guelpel, escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Rio Preto, nesse Estado, faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Bahia.

N. 31 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propuz, resolveu, conforme consta do seu ofício n. 60, de 19 do fluente, designar o agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Pernambuco, Nelson Barreto Vinhas, para exercer o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado.

Idêntico ao Delegado Fiscal em Pernambuco e ao funcionário designado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Bahia.

N. 32 — Comunicando para os devidos fins, que, atendendo à solicitação constante do ofício n. 27, de 14 de janeiro último, da Associação Comercial desse Estado, resolveu conceder o prazo de 90 dias para regularização da matrícula dos garimpeiros de carbonatos e diamantes, na região baiana.

Outrossim, declara que, nesta data, foram expedidas, por esta Diretoria, nas necessárias providências no sentido de que seja feita, pela Imprensa Nacional, a remessa de 30.000 impressos, solicitados pelo telegrama n. 36, de 21 de janeiro último dessa Delegacia.

— Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 80 — De conformidade com o despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmite o processo que tem por base o auto lavrado contra Vicêncio Rício, por infração do art. 9, do regulamento anexo ao decreto n. 21.143, de 1932.

— Ao Sr. Presidente da Associação Comercial da Bahia:

N. 82 — Comunicando para os devidos fins, que por despacho de 21 do auto n. 972, de 1934, dessa repartição, exarou, em 19 do fluente, cula dos garimpeiros que operam em carbonatos e diamantes, em toda a região baiana, conante a solicitação dessa Presidência, no ofício n. 27, de 14 de janeiro último.

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 60 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 63.205, de 1937, em que Francisco Coelho & Comp., podem, por equidade, autorização para recolher, em prestações mensais de 500\$000 a multa que lhes foi imposta em virtude do auto 972, de 1934, dessa repartição, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho. — Indeferido. Arquite-se.

(FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA)

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Paraná:

N. 12 — Transmitindo para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 12.236, de 1938, que tem por base uma denúncia oferecida contra Bráulio Vilmond Lima, residente na capital desse Estado, pela prática de operações infringentes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 99 — Solicitando providências no sentido de que seja informado, a esta Diretoria, com a possível brevidade, se a Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A., com sede nesta capital à rua do Ouvidor, 68-1.º mantém filial na capital desse Estado.

— Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:
N. 91 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 12.308, de 1938, comunica, para os fins convenientes, que pode ser efetuada a entrega da quantia de setecentos e cinquenta contos de réis que, em 3 de janeiro último, foi depositada nesse estabelecimento pelo Banco Almeida Magalhães, de vez que o mesmo já obteve aprovação do aumento do seu capital e da sua fusão com a Casa Bancária Custódio de Almeida Magalhães & Com.
— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 64 — Restituindo para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 53.382, de 1937, que tem por base uma representação contra Pedro Faustina da Rocha.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública:
N. 79 — Remetendo relação de contribuintes devedores do imposto de renda do exercício de 1932, acompanhada das respectivas certidões, e prestando informações.
N. 80 — Fazendo comunicação.
— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:
N. 81 — Remetendo petição do Sr. Almáquio de Oliveira Santos e prestando informações.
— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:
N. 82 — Reiterando ofício solicitando informações
N. 83 — Reiterando ofícios solicitando informações.
— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:
N. 84 — Remetendo processo em que é interessado o escriptorário da classe F, Hereli Cardoso de Menezes, referente a ajuda de custo para preparo de viagem.
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 85 — Agradecendo comunicação.
— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:
N. 86 — Restituindo documentos pertencentes àquela repartição e prestando informações.
— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
N. 111 — Reiterando ofício solicitando a restituição de um processo em que é interessada Ofélia Bastos do Souto Costa.
N. 112 — Sobre objeto de serviço.
N. 113 — Reiterando ofício solicitando informações.
— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:
N. 188 — Fazendo comunicação e prestando informações.
— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho:
N. 189 — Reiterando ofício solicitando informações.
— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:
N. 190 — Reiterando ofícios solicitando a devolução de um recibo A. R. referente ao registrado dirigido ao Sr. chefe da Seção do Pará, contendo 82 fichas de informações.
— Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal da Armada:
N. 191 — Reiterando ofício solicitando informações.
— Ao Sr. chefe da Seção do Piauí:
N. 303 — Prestando informações.
— Ao Sr. chefe da Seção de Estado do Rio:
N. 304 — Prestando informações.

Telegrama expedido.

Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Norte:
N. 59 — Sobre objeto de serviço.

Requerimentos despachados:

Dia 23 de fevereiro de 1938

N. 2.282-38 — Francisco dos Santos Lima. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos por que não as fez.
N. 2.266-38 — A. Meridional "Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho". — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos por que não as fez.
N. 7.701-37 — José Antônio Pires. — De acordo com o parecer do chefe da Seção de Revisão, mantenho o lançamento.
N. 12.858-36 — Hotel dos Estrangeiros Ltda. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento do exercício de 1932, procedendo-se em tudo como se propõe.
N. 13.864-37 — Hercolino Cascardo. — Considerando que as informações anteriores à de fls. não foram recebidas pelo interessado, resolvo repor o processo na fase de esclarecimentos, e, atendendo aos pedidos, determino seja procedido lançamento restabelecendo-se, em parte, as deduções 5 e 6 da cedula "C" na percentagem de 5 % da renda auferida como oficial da Armada; concedendo-se 3 pessoas como encargos de família e mantida a glória das deduções 1 e 2 da citada cedula, por improcedentes.

N. 21.967-37 — Alcir de Paula Freitas Coelho. — Indeferido. De acordo com a informação de Revisão, mantenho o lançamento reclamado.

N. 21.982-35 — Sousa & Braga. — Indeferido. Não possuindo a requerente balanço que, preenchendo os requisitos regulamentares, possa servir de base para lançamento do exercício de 1934, só poderá esta base ser determinada pelas vendas mercantis realizadas no ano civil anterior, como foi feito. Mantenho, por isso, o lançamento reclamado.

N. 22.180-36 — D. Abramoff & S. Sansovitch. — Em face da informação, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1934.

N. 22.390-37 — Raul Pontual Petrolina. — Em face da informação da Revisão e de acordo com o disposto no § 3º do art. 28 do regulamento em vigor, mantenho o lançamento.

N. 22.737-37 — João Apiani. — Tendo em vista o circunstância apontada pela Revisão, tomo conhecimento da reclamação e determino seja feito lançamento retificador, como se propõe.

N. 22.861-37 — Carlos Pereira da Rocha. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.
N. 22.901-37 — Dulcídio de Almeida Pereira. — Retifique-se o lançamento, para a redução da multa, como se propõe.

N. 22.965-37 — José Sanderson de Queiroz. — Indeferido. Mantenho o lançamento, *ex-vi* do disposto nos arts. 113, letra e e 116, parágrafo único, do regulamento em vigor.

N. 23.269-37 — Andréa Mourelles Esmoris. — Satisfaca a exigência do art. 200 do Código de Contabilidade, e informe o fim a que se destina a certidão.

N. 23.447-37 — Pedro W. Repsold. — Indeferido, por falta de amparo legal. Mantenho o lançamento, procedido *ex-vi* do disposto nos arts. 88, § 1º, 113, letra a, e 116, parágrafo único, do regulamento vigente.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro, às 14 horas.

RECURSOS

N. 2.652 — José Simons & C. P. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do ac. 4.055 — Delegacia Fiscal em Alagóas. — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.019 — Vicente Bozo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.024 — Benedito Pedrosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.029 — Sociedade Cooperativa Resp. Ltda. D. Tereza Cristina — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.034 — Bortolin Furzanetto — Decretos n. 17.464, 23.664 e 24.318, respectivamente de 6-10-1926, 29-12-33 e 1-6-34 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.039 — José Ferrari — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.044 — Companhia Fôrça e Luz de Uberlândia — Decretos ns. 24.643 e 24.673, respectivamente de 10 e 11-7-34 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.049 — Indústrias Reunidas Limitada — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 6.054 — Raul Bernardes de Carvalho e Oliveira de Moraes Rezende — Decreto n. 21.949, de 10-10-1932 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Isnard Castro Neves.

N. 6.093 — Souza Matos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.098 — Sazuku Honda — Decretos ns. 17.464 e 23.664, respectivamente de 6-10-26 e 29-12-23 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.103 — João Genari — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.108 — Antônio A. Gomes — Decretos ns. 17.464 e 23.664, respectivamente de 6-10-26 e 29-12-33 — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.113 — Sociedade Vinícola Rio Grandense Limitada — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.118 — Ernesto Sabia & Comp. — Delegacia Fiscal no Piauí, *ex-officio* e voluntário — Relator, Sr. Isnard Castro Neves — Imposto de consumo.

N. 6.123 — Fortunato Lopes — Decretos ns. 17.464 e 5.353, respectivamente de 6-10- e 30-11-27 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard C. Neves.

N. 6.125 — José F. Costa — Decreto n. 21.949, de 12-10-1932 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.127 — João Reis de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.128 — Francisco Pinheiro Júnior — Decreto n. 23.664, de 29-12-1933 — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.130 — Soares & Comp. — Decretos ns. 24.643 e 24.673, respectivamente de 10 e 11 de julho de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.135 — José Estanislau do Amaral Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Senhor Cláudio Cunha.

N. 6.140 — Libânio Antunes — Decreto n. 23.664, de 29-12-33 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.142 — Emídio Afonso Castanheira — Decreto n. 22.344, de 11-1-33 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.143 — St. John Del Rey Mining Co. Ltd. — Decreto número 17.635, de 24-1-27 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 6.157 — Companhia Cervejaria Brabma — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.162 — Instituto de Ciência Aplicada Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.167 — Joaquim Pinto Ferreira — Decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.170 — Genésio Figueira & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.172 — Paelzer & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.175 — Pedro da Silva Cardoso — Decreto n. 23.664, de 29-12-33 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 6.182 — Mudamede Webb — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.187 — Orlando Menisio Orlandi — Decreto n. 22.262, de 28-12-32 — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.192 — Uzina Colombina Limitada — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.192 — Uzina Colombina Limitada — Imposto de consumo n. 14.728, de 16-3-21 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 174

Acórdão (Embargos)

Lidos, relatados e discutidos os presentes embargos de fls. em que é embargante o mestre Jeremias da Silva Nunes...

Cientificado do acórdão de fls. em que foi condenado à multa de 250\$000, por incurso na letra g do artigo 61 do regulamento do T. M. A., uma vez que foi negligente, não verificando com maior rigor a permanência das luzes do farol de navegação, e imperito porque, manobrando tardiamente, deu guinadas insuficientes, assim como confiou na manobra da embarcação com a qual se deu o abaloamento, opoz, por seu advogado, no prazo da lei, embargos à sentença proferida afim do Tribunal o absolver de qualquer responsabilidade.

Fundamentou o embargante os seus embargos na visibilidade do horizonte; no rombo a bombordo do "S. Salvador"; na irradiação dos dos faróis do "Delta", na exigência da lei, etc., para que o Tribunal, admitindo os embargos, o isentasse de culpa.

Dada vista à Procuradoria Especial, esta opinou pela rejeição dos embargos para ser confirmada a decisão embargada.

E, depois de tudo devidamente estudado e examinado:

Atendendo, preliminarmente, a que dos ditos embargos foram apresentados dentro do prazo regulamentar e que não foi apresentado nenhum elemento novo que modificasse o julgamento.

Atendendo a que toda a matéria articulada já tinha sido, sobejamente, discutida no julgamento dos autos;

Atendendo a que os fundamentos do acórdão embargado não foram destruídos pelos presentes embargos;

Acórdam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela maioria de seus membros, admitir os embargos para negar-lhes provimento e manter a decisão embargada. P. I. R. C.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator. — *Carlos Miranda*, venciado. — *João Stoll Gonçalves*. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brazil*, procurador especial em exercício.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

383ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante *Dário Paes Leme de Castro*, presidente; Dr. Carlos de Miranda, capitão de Longo Curso; J. Santos Maia, capitão de Mar e Guerra; Salustiano Lessa.

Ausente com causa participada, o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Procurador especial em exercício Dr. Carlos Americo Brazil; Secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Voto de congratulação: o Tribunal, por proposta do Sr. juiz Carlos de Miranda mandou lançar em ata um voto de congratulação com o Governo da República e com a Marinha, pela promoção ao alto posto de vice-almirante, do Sr. Presidente do Tribunal.

Publicação: foram publicados em sessão o sacórdos nos processos ns. 234 e 257 julgados em 18 do corrente.

Julgamento: (conforme papeleta anexa).

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Julgamento

Processo n. 246 — Relator, o Sr. juiz S. R. Lemos Lessa; referente as avárias sofridas pelas lanchas *Bôa Viagem* e *Benedito Hipólito*, em 6 de setembro de 1937, no porto de Recife.

Com representação do procurador especial contra o maquinista Arnaldo Fernandes de Carvalho, do rebocador *Cabedelo*, como responsável pelo acidente.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo usado da palavra o Dr. procurador especial em exercício, decidiu o Tribunal, por maioria de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abaloamento culposo entre o rebocador *Cabedelo* e as lanchas acima referidas;

b) quanto à causa determinante: inversão da manobra de máquinas, dando o maquinista atrás, quando o mestre pedira adiante;

c) considerar o representado incurso na letra f do art. 61 do Regulamento do T. M. A. e sujeitá-lo à pena de 30 dias de suspensão. — Ao Sr. relator. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Ministério da Guerra

PORTARIAS

Por portaria n. 19, de 18 de fevereiro de 1938, o Sr. ministro da Guerra resolveu, de acordo com o disposto no artigo 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, conceder ao inspetor de alunos da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, José Antônio Alves, servindo na Escola Militar, seis meses de licença para tratamento de saúde.

APOSTILAS

No decreto de 10 de novembro de 1937, expedido a Renato Marques, servente da classe A, do Quadro III, do Ministério da Guerra, de acordo com as Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi lavrada a seguinte apostila:

"Chama-se Bento Marques o servente a que se refere o presente decreto, pertencente à classe A do Q. III deste Ministério. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra."

— Na portaria n. 1.039 de 9 de novembro de 1937, que nomeia o primeiro sargento João Soares Castanheira, sub-tenente para servir no 5º R. C. D. foi lavrada a seguinte apostila:

"A nomeação do sub-tenente João Soares Castanheira, de que se trata a presente portaria, é para servir no 1º Esquadrão do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra."

— Mandou-se publicar a comunicação feita pelo comandante da 4ª R. M. de haverem sido apostilados, de conformidade com o decreto n. 2.205 de 24-12-1937, os decretos dos seguintes precedentes:

Aristodemos Franco, Álvaro José de Almeida, Jovêncio Moreira, Vicente Ferreira dos Santos e José Henrique do Vale, elevados à classe G do Q. I.;

José Tertuliano, José Prazeres dos Santos, Severino Estrela de Araújo e Rodolfo de Assis, elevados à classe F do Q. I.;

Carlos da Rocha Cordeiro, elevado à classe E do Q. I.

— Despachos do Sr. ministro de Estado da Guerra, em 15 de fevereiro corrente:

Foi mandado incluir no 2º Btl. do 5º Regimento de Infantaria o sub-tenente Epaminondas Andrade, designado, por portaria, para servir no 5º R. I.

— Por outro de 18 do mesmo mês:

Foi aprovado o ato do diretor de Engenharia designando o capitão Azul de Lima Franklin para representar o Ministério da Guerra na lavratura da escritura de doação de um terreno em "Presidente Wenceslão", Estado de São Paulo e receber o terreno em questão doado ao Ministério da Guerra pela Companhia Santo Anastácio S. A. para campo de aviação.

Foi autorizada a ida do capitão Damaso Bauer Carneiro, adjunto da Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército, à 6ª Região Militar, para inspecionar o material de Transmissões, inclusive as estações PTS e PTS4 (S. Salvador e Aracajú).

— Por outros de 19:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães médicos Drs. Murilo Coutinho Cesar da Costa, do H. M. D. da 2ª Região Militar para a Policlínica Militar; Sílvio Goulart Bueno, de adjunto do Serviço de Saúde da 4ª Região Militar para o Hospital Militar de Juiz de Fora; Rodolfo Pflerkorn Júnior, do 12º Regimento de Infantaria para adjunto do S. S. da 4ª Região Militar.

Foi classificado, também por necessidade do serviço, o capitão médico Dr. Aureo de Moraes, no 12º Regimento de Infantaria.

— Por outros de 22:

Foi designado o capitão José Pompeu Monte, para exercer as funções de chefe da Seção de Construções da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, em substituição ao capitão Alberto Rodrigues Costa, que vai para a E. T. E.

— Por outro de 21:

Foi mandada retificar a transferência do capitão de Administração Urbano Paulino de Souza do Serviço de Fundos da 3ª Região Militar para a 2ª Formação de Intendência e não como foi publicado.

Foi conduzido ao cargo de instrutor do Curso Especial de Transmissões da Escola das Armas, o capitão Crisanto de Miranda Figueiredo.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

O capitão Fábio Noronha do 4º G. A. Do. (Juiz de Fora) para o 1º G. A. Do. (Campinópolis);

Os capitães Nelson Pulquério; Osvaldo de Carvalho; Vasco Kropf de Carvalho; Anibal Barreto; Djalma William Allan; Ibsen Lopes de Castro; Francisco Cavalcanti Filho; José de Brito Carmelo; Isidro Joviano de Medeiros e Afonso da Cunha Mesquita, do Quadro Ordinário para o Suplementar.

Foi mandada retificar a transferência do capitão Hiran Soares Bulcão, para o 14º Regimento de Infantaria e não como foi publicado.

RETIFICAÇÕES

Por despacho de 16 de fevereiro corrente, foram concedidos mais 30 dias de prorrogação, para entrega do inquérito policial militar de que está encarregado o capitão Tácito Lívio Reis de Freitas;

Por outro de 19 do mesmo mês, foi transferido do Quadro Ordinário para o Suplementar o capitão Antonino Carlos de Miranda Correia Júnior, sendo classificado no 5º R. C. I. (Quarai); e não como publicou o "Diário Oficial" de 22 de fevereiro corrente, à página 3.509, 1ª coluna.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1:491\$000 ao enfermeiro da Policlínica Militar Oscar Dias Pais Leme. (Av. 318);

1:446\$000 à Margarida Magarão Machado, enfermeira da Policlínica Militar. (Av. 321).

Na Delegacia de Sergipe:

36\$800 ao soldado voluntário da Pátria, Benvenuto Machado La-ges. (Av. 320);

Na Delegacia do Paraná:

129\$800 ao soldado José Marcondes Carneiro. (Av. 319).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Dia 19 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, comunicando as seguintes opções:

De Francisco Ferreira Braga, funcionário em disponibilidade para os cargos de professor catedrático na Escola Nacional de Engenharia, de professor na Escola Naval e de professor na Escola Militar, pelos proventos a que tem direito como professor, em disponibilidade, da Escola Militar. (Ofício n. 648).

Dia 21

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, comunicando as seguintes opções:

De Ciro de Andrade Martins Costa, professor contratado para a Escola Técnica do Exército, pelos proventos de catedrático da Escola Nacional de Engenharia. (Ofício n. 666);

Dos oficiais reformados do Exército 1º tenente Braz Catalano e 2º tenente Manuel Simões de Freitas, o primeiro pelos vencimentos do cargo de médico auxiliar da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal e o segundo pelos de fiel da Tesouraria da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. (Ofício 669);

Do 2º cabo reformado do Exército Henrique Martins de Oliveira, 2º sargento reformado do Exército Rosendo Ferreira Marinho; 3º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Cícero Gomes da Silva e 1º cabo asilado do Exército, Erasto de Carvalho Freitas, todos servindo na Escola de Aviação Militar, pelos vencimentos que percebem, respectivamente, como trabalhador de 2ª classe, o primeiro; de 2º sargento reformado, o segundo; de trabalhador de 3ª classe, o terceiro; e de 1º cabo asilado do Exército, o quarto. (Ofício 670);

Do Dr. Roberto Marinho de Azevedo, professor contratado da Escola Técnica do Exército, pelo cargo de professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia. (Ofício 671);

Do 1º tenente farmacêutico do Exército, Donaldson Medina Quintela pelo cargo de professor privativo do Padrão L do Quadro I deste Ministério. (Ofício 687 A).

RETIFICAÇÕES

Expediente do Sr. Ministro de Estado da Guerra do dia 17 de fevereiro de 1938.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — N. 100.

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Recomendo-vos, para os devidos fins, que nos editais de concorrência se declare que os comerciantes só poderão atender a pedidos para quaisquer fornecimentos que não sejam de pronto e imediato pagamento, às unidades e estabelecimentos militares, quando os mesmos estiverem revestidos das formalidades legais, isto é, assinados pelo almoxarife, empenhados pelo tesoureiro, visados pelo fiscal administrativo e autorizado pelo presidente do Conselho Administrativo (arts. 236 e 258 do R. C. C. P. U.).

As contas ou faturas apresentadas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da 1ª via do pedido que originou a despesa, sendo entregue ao fornecedor o recibo de que trata o final da letra A do artigo 258 do R. C. C. P. U.

A autoridade militar não autorizará pagamento algum nem atenderá a reclamações quando as contas não estiverem acompanhadas do referido documento. No caso de extravio deste, deverá ser requerida certidão, sendo este fato anotado nas demais vias pelo secretário do C. A. com declaração expressa de ter ficado sem efeito a 1ª via em questão. — General Eurico G. Durla.

REQUERIMENTO DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Antônio Henrique André e Alcebiades Veloso, solicitando 2ª via de certificado de reservista. — "Certifique-se, na forma da lei."

Augusto Comte Tôrres Homem, tenente-coronel, solicitando contagem de tempo. — "Conte-se-lhe unicamente os períodos de 1899 e 1901, em face das informações."

Arlindo Francisco da Fonseca, 2º sargento da 1ª F. I. Regional, solicitando licença prêmio. — "Seja inspecionado de saúde."

Abrahão Gomes, ex-aluno do Colégio Militar do R. Janeiro, solicitando certidão do que constar sobre a acusação que lhe foi feita bem como o que ficou apurado, quando aluno do 6º ano. — "Indeferido."

Ademar G. de Melo, solicitando pagamento de 112\$500 e 390\$700, que lhe deve um tenente. — "Arquive-se, por solucionado."

Bráulio Corrêa de Melo, 2º tenente reformado, solicitando pagamento de quotas de 2 % por exercício findos. — "Deferido, de acordo com o item III da informação 202 da D. F. E. de 14-1-38".

Benedito Melquiades de Jesus, 2º sargento do 17º B. C., solicitando pagamento de vantagens de campanha. — "Reconhecida a dívida de 513\$100".

Cedar Marques da Silva, tenente-coronel, solicitando um documento em substituição à sua patente extraviada. — "Certifique-se, na forma da lei".

Carlos Montero da Silva, 1º sargento instrutor e sargenteante da 1ª F. S. R., solicitando permissão para se dirigir ao Exmo Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública. — "Concedo a permissão".

Capistrano Cunha, solicitando ser ouvido o cap. João B. Sena Klier sobre o processo de requisição do suplicante. — "Arquive-se de acordo com o parecer h. 4.431 da C. C. R."

Clodomiro Ferreira Marques, 1º tenente médico, solicitando estagiar no Serviço de Raios X do H. C. E. — "Indeferido".

Crisogono de Castro Corrêa, ex-1º tenente farmacêutico, cumprindo um despacho, esclarece que as certidões solicitadas são para fins de justiça. — "Certifique-se na forma da lei".

Deoclides Menezes Brigido, músico de 1ª classe, solicitando 6 meses de licença prêmio. — "Indeferido, de acordo com o item III da informação do Gen. Cmt. da 1ª R. M."

Edison de Almeida, soldado músico, solicitando permissão para prestar concurso para Datilógrafo de qualquer Ministério. — "Concedo, sem prejuízo do Serviço".

Euclides Nunes Seabra, major da reserva, solicitando lhe seja certificado si no período de 6 de fevereiro de 1931 à 19 de maio de 1932 consta haver o suplicante requerido reforma ou transferência para a reserva. — "Certifique-se na forma da lei".

Demóstenes de Castro Massa, capitão, solicitando permissão para gosar licença no sul de Minas. — "Concedo a permissão".

Francisca da Silveira, solicitando ser um soldado compelido a satisfazer um compromisso. — "Arquive-se por solucionado".

Felipe de Freitas e Castro, capitão médico, solicitando 90 dias de licença especial para tratamento de saúde. — "Concedo a licença, como pede, e permissão para gozá-la no R. G. do Sul".

Gentil da Cunha Lopes, 2º tenente veterinário, solicitando permissão para dirigir um memorial ao Exmo. Sr. Presidente da República. — "Sim, devendo o memorial ser encaminhado pelos trâmites normais".

Geniniano Hannequin Dantas, capitão de administração, solicitando licença prêmio (6 meses) para tratamento de saúde. — "Deferido".

Georges de Sonchein, solicitando certidões. — "Certifique-se na forma da lei".

Geraldo Simplício, solicitando certificado da sua situação militar. — "Declaro, o requerente o fim a que se destina a certidão solicitada".

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados por esta Chefia:

Jonatas de Moraes Corrêa, capitão, cancelamento de notas disciplinares, constantes de sua fé de ofício. — Deferido.

Guilherme Teixeira Dias, 2º tenente reformado, pagamento da porcentagem a que tem direito visto ter sido reformado com 26 anos, oito meses e três dias de serviço. — 1º despacho: Requeira inicialmente, a apostila em sua patente.

S. Roso, comerciante, pagamento da quantia de 115\$000, devida pelo 3º sargento Zadock de Souza Moraes. — Arquive-se, por solucionado.

João Beltrame, comerciante, pagamento das quantias de 60 e 180\$000 devidas pelos terceiros sargentos Gicero Castro Cabral e Octacílio Della Favera. — Arquive-se por ter sido providenciado.

Venicius França, sorteado, transferência de incorporação do 8º para o 1º R. A. M. — Transfiro do 8º para o 1º R. A. M., visto achar-se amparado pelo § 2º do artigo 981, § 4º do artigo 103, todo do R. S. M.

Carmino Mariaiva Guimarães, 2º sargento da Bia. do 4º G. A. G., transferência a bem da saúde. — Transfiro para a 8ª B. I. A. G. Forte de Obidos, por motivo de saúde, e de acordo com a informação do Cmt. do D. A. C. da 1ª R. M.

Fernando, Hari & Companhia Ltda., comerciantes, pagamento da quantia de 340\$, devida pelo 1º sargento Amázilio de Souza Lima. — Arquive-se por ter sido providenciado pelo 17º B. C.

João Ferreira da Silva, soldado do Contingente da F. C. Inf. transferência para a Escola de Aviação Militar. — Indeferido, em face da informação da D. I.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Senhor Presidente da República:

Em cumprimento ao despacho exarado por V. Ex. na inclusa exposição de motivos, sobre a prorrogação do contrato da Companhia de Navegação Baiana, tenho a honra de informar a V. Ex. que:

1º — A Companhia em questão recomeçou a receber subvenção federal no ano findo, em virtude do contrato de 19 de junho do mesmo ano e respectivo termo aditivo de 10 de agosto, lavrados de conformidade com a lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, e publicados no *Diário Oficial* de 26 de junho e de 11 de agosto do ano passado, marcando o parágrafo terceiro da cláusula terceira do dito contrato a data de 1 de janeiro do referido ano para contagem do pagamento das subvenções.

Anteriormente, essa Companhia teve subvenção pelo contrato de 28 de dezembro de 1922, autorizado pelo decreto n. 15.881, de 15 de dezembro do mesmo ano e registrado pelo Tribunal de Contas em 15 de janeiro de 1923, que foi rescindido pelo decreto n. 16.386, de 27 de fevereiro de 1924.

2º — A Companhia de Navegação Baiana pertence ao Governo do Estado da Bahia, conforme declara o contrato de 19 de junho acima mencionado.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Por decreto de 15 de janeiro de 1932, foi exonerado, a bem do serviço público, do cargo de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Carvalho de Oliveira.

Os motivos dessa exoneração relacionavam-se com a entrega a exportadores de café, na estação de Avanhandava, de conhecimentos de despachos, sem que fosse a mercadoria carregada nos vagões da Estrada, ou depositada nos seus armazéns, — o que só posteriormente se verificou.

Envolvendo mesmo processo, já foi readmitido, por decreto de 27 de julho de 1936, o conferente Erodides de Oliveira.

Em ofício dirigido a este ministério, pendera a diretoria da Estrada que o tempo decorrido, a partir da data da exoneração de José

Carvalho de Oliveira, representa penalidade bastante severa para quem sempre empregou a atividade em serviços ferroviários, com a nota "a bem do serviço público", com que o mesmo foi afastado do siderando, portanto, perfeitamente justo conceber no decreto citado serviço, e permitindo-se, assim, ao ex-funcionário, com uma providência que redundaria em benefício de sua família, voltar a empregar a sua atividade naquela ou em outra via férrea nacional.

Concordando com o que expôs a diretoria da Noroeste, tenho a honra de solicitar, para a providência em apreço, o beneplácito de V. Ex.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

(*) PORTARIA N. 87

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sob n. 1.495-38:

Resolve, de acordo com o art. 136 e seu parágrafo único das instruções regulamentares da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, aprovadas pela portaria de 9 de janeiro de 1920, suspender do exercício do respectivo cargo, por noventa (90) dias, o condutor de trem da classe "D", da referida Estrada, João Ferraz da Silva, pela desídia com que se houve, po ocasião do descarrilamento, no Km. 693, do tender da locomotiva que rebocava o trem G-7, do qual era chefe.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

N. 89 — Concedendo à ajudante da agência postal telegráfica de Olinda, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Pernambuco, Georgina de Araújo, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de maio de 1937 com um terço da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 1.873, de 1938.)

N. 90 — Concedendo à ajudante da agência postal telegráfica de Olinda, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Pernambuco, Georgina de Araújo, seis meses de licença, para tratamento de saúde a contar de 2 de setembro de 1937 sendo quatro meses com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto número 14.563, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 1.873, de 1938 — RP.)

Apostila:

Apostila de 19 de fevereiro de 1938 no decreto de 25 de setembro de 1936, que promoveu, por antiguidade, a auxiliar de 4ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, o auxiliar de 2ª classe, da mesma diretoria regional, Renato Alves:

"O presente decreto de promoção deverá produzir todos os seus efeitos, a partir de 28 de agosto de 1936". (Processo n. 25.139, de 1937 — RP.)

(*) Aviso n. 539, de 16 de fevereiro de 1938 — Ao Ministério da Viação — Solicitando seja paga ao cabineiro da classe G Joaquim Maria de Moura a importância de 1:760\$, proveniente de abono provisório que deixou de receber no ano de 1936. (N. 125, de 1938.)

(*) Aviso n. 542, de 16 de fevereiro de 1938 — Ao mesmo — Idem ao condutor da classe J da Estrada de Ferro Central do Brasil Lauro de Campos, a importância de 480\$, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. (N. 2.618, de 1938.)

(*) Aviso n. 543, de 16 de fevereiro de 1938 — Ao mesmo — Idem, a D. Renata Afonso da Silva, viúva do ex-trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim da Silva, a importância de 163\$300, proveniente de licença no ano de 1935. (N. 2.610, de 1938.)

Ofício n. 719, de 17 de fevereiro de 1938 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo processo e comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento do telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, Severino Bloise, exarou o seguinte despacho: "I — Indefiro a petição de fls. 3 e 4. II — Ao DCT para punir o requerente de acordo com a gravidade da falta." (N. 1.463, de 1938.)

Expediente de 22 de fevereiro de 1938

Avisos:

N. 591 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto à concessão de franquia postal-telegráfica ao tenente-coronel José Faustino dos Santos e Silva, encarregado da construção do quartel do 24º B. C. em São Luiz de Maranhão. (N. 3.391, de 1938.)

N. 592 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Idem, ao inspetor-chefe e aos inspetores de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho. (N. 3.392, de 1938.)

N. 593 — Ao mesmo — Remetendo cópias dos ofícios da São Paulo Railway Co. Ltda. e da Inspeção Federal das Estradas, re-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções ab at-

vivamente às providências solicitada, por esse ministério, no sentido de ser arrecadada pela São Paulo Ry. Co. Ltd., a contribuição da União estabelecida em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café. (N. 22.932, de 1937.)

N. 594 — Ao Ministério da Fazenda — Reiterando os termos do aviso n. 2.044, de 27 de agosto do ano próximo passado, deste ministério, sobre consulta feita pelo D. C. T. quanto à cobrança de direitos aduaneiros sobre exemplares de jornais, revistas e periódicos de procedência estrangeira. (N. 24.023, de 1937.)

N. 595 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao mestre de oficinas, aposentado, do D. C. T., João Carlos Barbosa da Silva Júnior, a importância de 2.046\$300, proveniente de gratificação adicional no período de 1 de janeiro de 1932 a 7 de junho de 1934. (N. 2.125, de 1938.)

N. 596 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de ser atendido o pedido constante do aviso deste ministério n. 216, de 18 de janeiro último e informa que este ministério não solicitou ao Sr. Presidente da República dispensa de concorrência e contrato para a execução das obras de construção do prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, de Cabo Frio a Rio Branco, muito embora tenham sido concedidas autorização nesse sentido, para a construção até Cabo Frio. (N. 3.148, de 1938.)

N. 597 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 1.500.000\$, total do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 27, de 30 de novembro de 1937, destinada à construção de uma ponte sobre o rio Toropi, no trecho Dilermando de Aguiar-Jaguarí, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, construção essa a ser executada pelo 1º batalhão ferroviário. (N. 311, de 1938.)

N. 598 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência da cláusula XI da "Carta de Concessão" à Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada, em que concedeu permissão para o tráfego de carros de passageiros, restaurante e correio-bagagem-chefe de trem, fornecidos pela mesma empresa. (N. 2.571, de 1938.)

N. 599 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Remetendo cópia do ofício do D. A. C., dirigido a este ministério, em que pede providências relativas à inauguração da linha aérea comercial Roma-Natal-Rio de Janeiro-Buenos Aires, especialmente destinada ao transporte de correspondência postal. (N. 18.613, de 1937.)

Ofícios:

N. 746 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente as cinco locomotivas "Pacific" referidas no ofício dessa Rede N. M/12, de 11 de janeiro último, exarou o seguinte despacho: "F. expediente à Rede declarando que a providência solicitada não pode ser autorizada, ficando, assim, mantido meu despacho anterior. (10-2-38 — 2.530-38)."

N. 747 — A mesma — Remetendo processo sobre pagamento de 1:956\$000, em que é interessado o Sr. Israel Teixeira de Moraes. (1.943-38).

N. 748 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiais a que se refere o ofício n. 35/V, de 2 do corrente, dessa estrada. (2.662-38).

N. 749 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo, informado, processo sobre pagamento de 38\$100, em que é interessado a São Paulo Railway Company. (19.931-37).

N. 750 — Aos Srs. Irmãos Lia — Comunicando que o Governo, há tempo, tomou as providências necessárias no sentido de repelir as invasões com que se sentiram ameaçados alguns núcleos da população goiana. (1.676-38).

N. 751 — A Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura — Remetendo requerimentos em que a Companhia Telefônica Brasileira pede pagamento de diversas contas de serviços prestados à Diretoria de Meteorologia. (12.291-38).

N. 752 — A mesma — Idem, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (2.290-38).

N. 753 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o telegrafista da classe J desse departamento, Américo José Jambeiro, foi desligado desta Secretaria de Estado e que compareceu ininterruptamente ao serviço no período de 22 de janeiro último a 8 de fevereiro corrente.

N. 754 — Ao mesmo — Comunicando frequência do funcionário Edmundo Muniz de Brito.

N. 755 — Ao mesmo — Idem, João Antônio Nepomuceno Júnior.

N. 756 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando frequência do funcionário Ayrthon de Almeida Campos.

N. 757 — Ao mesmo — Idem, Ari Ministério.

N. 758 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando frequência da funcionária Maria Lúcia Costa.

N. 759 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, Joaquim Viana.

N. 760 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idem, Alberto Midosi.

N. 761 — A Inspetoria das Estradas — Idem, José Drumond e Silva.

N. 762 — A mesma — Idem, Mário Méxias.

N. 763 — A mesma — Idem, Uriel Drumond e Silva.

N. 764 — A mesma — Idem, Maria de Lourdes Martins.

N. 765 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idem, Maria de Freitas Siqueira.

N. 766 — Ao mesmo — Idem, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.

N. 767 — A Inspetoria de Secas — Idem, Etel Santoro Xavier.

N. 768 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando frequência do funcionário Elio José Teixeira de Uzeda.

N. 769 — A Central do Brasil — Idem, Tobias Gomes de Menezes.

N. 770 — A Fiscalização do Porto de Niterói — Idem, José Lourenço Braga.

N. 771 — A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha situado na Vila de Biguaçu, no município do mesmo nome, requerido por Abraão João Salum, conforme informações do DNP/2.936-38.

N. 772 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou essa estrada a adquirir óleo das marcas "Engine" e "Valve", fabricadas pela Atlantic Refining Co. of Brasil (3.864-38).

N. 773 — A mesma — Remetendo cópia da exposição de motivos deste ministério relativa à construção da via-férrea de Campo Grande à Ponta Porã, sobre a qual foi exarado despacho presidencial concordando com as medidas propostas. (3.782-38).

N. 774 — A Inspetoria das Estradas — Idem.

N. 775 — A mesma — Comunicando que o Diário Oficial de 8 do corrente, publicou o decreto em que prorrogou a conclusão das obras à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (1.807-38).

N. 776 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento da The Leopoldina Railway Company Ltd., em que pede permissão para mudar o nome da estação de "Macaquinhos" para o de "Dom Lara", proferiu o seguinte despacho: "Deferido, em face das informações". (1.630-38).

N. 777 — A mesma — Solicitando seja enviado a esta Secretaria de Estado cópia autêntica dos decretos de 21 de fevereiro de 1930, relativos à nomeação de Miguel Peixoto da Silva, para o cargo de porteiro dessa inspetoria, e à promoção de Manuel de Oliveira Lemos, ao cargo de contínuo de 1ª classe, também dessa repartição. (21.444, de 1937).

N. 778 — A mesma — Solicitando providências para que sejam atendidas, pelas Estradas de Ferro Vitória-Minas e Baía e Minas, requisições de passagens e transportes assinados pelo diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (2.858-38).

N. 779 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Comunicando a autorização dada no ofício supra.

N. 780 — A Inspetoria de Secas — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido dessa inspetoria para homologar a autorização dada ao engenheiro Belino Lameira Bittencourt, para se transportar em avião, de Teresina a esta Capital, proferiu o seguinte despacho: "I — Aprovo. II — É imprescindível o pedido de autorização prévia em casos semelhantes. (3.1401-38)."

N. 781 — A Inspetoria de Secas — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o projeto e orçamento, na importância de 401:836\$000, do açude "Baixios", que em sua propriedade denominada "Baixio", no município de Granja, Estado do Ceará, pretende construir, pelo regime de cooperação, o Sr. Benevides Moreira de Carvalho. (3.423, de 1938).

N. 782 — A Despesa Pública — Remetendo mapa de frequência do pessoal desta Secretaria de Estado.

N. 783 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo, informado, processo desta Secretaria de Estado, n. 1.025-38, (1.025-38).

N. 784 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de 2 do corrente mês, em virtude do qual foi aposentado Anísio dos Santos Müller, no cargo de telegrafista da classe I, do Quadro III, deste ministério. (1.037-38).

N. 785 — Ao mesmo — Idem, Paulo Eberhard, no cargo de agente da classe G, do Quadro XXII, deste ministério. (1.195-38).

N. 786 — Ao mesmo — Idem, de 29 de janeiro de 1938, em virtude do qual foi aposentado Paulino Alves da Trindade, no cargo de carteiro da classe G, do Quadro IV, deste ministério. (946-38).

N. 787 — Ao mesmo — Idem, Aristóbulo Borges Pires, no cargo de telegrafista da classe G, do Quadro III, deste ministério. (973-38).

N. 788 — Ao mesmo — Idem, Pedro Guilherme Deocleciano, no cargo do inspetor de Linhas Telegráficas da classe G, do Quadro III, deste ministério. (977-38).

N. 789 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que Benedito Jones pede readmissão no cargo de carteiro auxiliar da DRCT de São Paulo, autorizou aproveitar em cargo inicial da carreira, quando houver oportunidade e sem prejuízo dos candidatos classificados em concurso. (16.531-37).

N. 790 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente a conveniência de serem dispostos, nos trens elétricos para Bangü, locais apropriados para o transporte de malas postais e respectivos condutores, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a providência, uma vez que não traga prejuízos ao serviço da Central do Brasil". (2.849-38).

N. 791 — A Central do Brasil — Comunicando o despacho do ofício supra.

N. 792 — A mesma — Remetendo, acompanhada de outros documentos, cópia do decreto de 29 de janeiro de 1938, em virtude do qual foi aposentado Gabriel Cesário da Fonseca, no cargo de maquinista da estrada de ferro da classe I, dessa via férrea. (1.324-38).

N. 793 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem, de 5 de fevereiro do corrente ano, em virtude do qual foi aposentado José Teixeira Filho, no cargo da classe I, da carreira de telegrafista do Quadro III, deste ministério. (1.039-38).

Requerimentos despachados

Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul solicitando licença, por prazo indeterminado, a título experimental, para proceder a irradiações em ondas curtas de seus programas, por intermédio da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, através do transmissor PPQ na onda 25,71 metros. — Indeferido, em face do parecer da C. T. R. (901-38)

Rádio São Paulo pedindo autorização para executar, permanentemente, em combinação com a Companhia Radiotelegráfica Brasileira, o serviço de ligação por meio de ondas curtas, entre as suas congêneres, sempre que tiver de irradiar programas em conjunto. — Indeferido, em face do parecer da C. T. R.

Justino de Campos Lomba, contra-almirante, propondo a remoção do casco do vapor sueco "Britt-Marie", afundado no porto de Santos. — Indeferido, em face do disposto no art. 779, do Regulamento de Contabilidade.

A. Elisiário Barbosa, comandante, propondo a remoção do caso do vapor sueco "Britt-Marie", afundado no porto de Santos. — Indeferido, em face do disposto no art. 779, do Regulamento de Contabilidade. (1.521-38)

Antônio Jacinto da Costa, pedindo readmissão no cargo de praticante de condutor de trem da E. F. C. B. — Tendo em vista a gravidade da falta que motivou a demissão do requerente, indefiro. (14.555-37)

Arminda Silva Santos, ajudante de agente da classe "E" da DR do Distrito Federal, solicitando sua promoção à classe imediatamente superior. — Aguarde oportunidade. (21.302-37)

Antônio José da Silva Machado e Telêmaco da Silva Simas, respectivamente, ajudantes de tesoureiro classes H e G das Diretorias Regionais de São Paulo e Distrito Federal, pedindo permuta de cargos. — Indeferido, de vez que os vencimentos dos requerentes são diferentes. (22.996-37)

Eduardo Rosas Junior, servente de 2ª classe, contratado, pedindo para ser nomeado auxiliar de expediente. — Aguarde oportunidade. (3.103-38)

Máximo Leopoldo Arruez, ex-estafeta da agência de Ponta Grossa, DR do Paraná, pedindo readmissão. — Indeferido. A readmissão do requerente prejudicará a nomeação para o cargo de carteiro — classe B — de candidatos habilitados em concurso, ora praticantes com função de carteiro auxiliar. (182-38)

Antônio André, carteiro da classe "B", com exercício na agência de Mogi-Mirim, na DR de São Paulo, pedindo seu aproveitamento como ajudante da classe "D". — Indeferido, nos termos do parecer da Comissão de Eficiência. (2.762-38)

Vicente Giononi, artifice de 1ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, solicitando, para efeito de obtenção de licença prêmio, a justificação de dois dias que faltou ao serviço em maio de 1929. — Indeferido. O requerente devia ter feito o pedido na época oportuna. (20.879-37)

Carlindo Figueira de Melo, solicitando nomeação para o lugar de tesoureiro da classe E. — Indeferido. O cargo pretendido não está vago. (25.672-37)

Luís Augusto de Souza Vieira, solicitando nomeação para o lugar de tesoureiro da classe E da agência postal-telegráfica de Valença, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido. O cargo pretendido não está vago. (25.672-37)

Rubem Linhares do Nascimento, solicitando nomeação para o lugar de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Paraíba do Sul, no Estado da Paraíba. — Indeferido. O cargo pretendido não está vago. (25.672-37)

Ravalli Conde, guarda-fios de 4ª classe, contratado, da DR de Alagoas, solicitando sua nomeação para o cargo de guarda-fios da classe D. — Aguarde a abertura das inscrições para o concurso. (728-38)

Sociedade Rádio Nacional recorrendo do ato do D. C. T., no sentido de obter relevação da multa que lhe foi imposta por infração às determinações constantes do art. 6º do decreto 24.655, de 11 de julho de 1934. — Indeferido, em face das informações do D. C. T., e por se tratar de reincidência de infrações às determinações constantes do art. 6º do decreto 24.555, de julho de 1934. (2.838-38)

Aristides Correia, solicitando pagamento da importância de 4:500\$, relativa a fornecimento de material no exercício de 1935. — Indeferido, por não ter o requerente qualidade para reclamar o pagamento, em face do que informa a E. F. C. B. (3.089-38)

Bento Augusto Barbosa, escriturário da classe G da DR do Distrito Federal, pedindo concessão de gratificação adicional, por contar mais de 10 anos de serviço. — Indeferido, por falta de apoio legal. (25.017-37)

Mário Ferreira, carteiro da classe G da DR do Distrito Federal, pedindo concessão de gratificação adicional, por contar mais de 10 anos de serviço. — Indeferido, por falta de apoio legal. (25.017-37)

Luís de Miranda e Silva, escriturário da classe G da Inspetoria Federal das Estradas, pedindo vista do processo n. 20.441-34, dizendo não ter logrado ver publicado no "Diário Oficial" o despacho do Sr. ministro deferindo o seu primeiro requerimento. — De-se vista do processo. (2.423-38)

Godofredo Gomes Ferraz, oficial administrativo da classe J, DR de São Paulo, pedindo anulação da pena de repreensão que foi imposta pelo D. C. T. — Indeferido o pedido de 27 de julho de 1932. (635-38)

Rádio Difusora Matogrossense. — Compareça, por seu representante, ao protocolo geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira. — Idem.
Estado do Rio Grande do Sul (obras do porto de Porto Alegre) — Idem.

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas. — Idem.
Empresa de Navegação Araguaia Tocantins. — Idem.
Rádio Club Hertz. — Idem.
Companhia Aeropostal Brasileira. — Idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Diá 23 de fevereiro de 1938

Admitindo a partir de 1 de janeiro último, nos termos dos artigos 27 e 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diaristas, para as funções de mecânico e mecânico-auxiliar, para servirem na oficina tipográfica do Departamento, subordinada à Diretoria do Material, percebendo as diárias de 20\$000 e 8\$000, respectivamente, Atila Ferreira Mendes e Orlando Carlos Palhares.

O pagamento respectivo correrá pelo crédito para atender a despesas do pessoal diarista na Diretoria Regional do Distrito Federal. (Portaria n. 279, de 22-2-38).

Determinando o regresso à Diretoria Regional do Distrito Federal, a cujo quadro pertencem, o oficial administrativo da classe "H", Benedito Samsão Martins, a ajudante de agência, Nina Froument, que servem na Diretoria do Pessoal, e o escriturário da classe "G", Antônio de Melo Teixeira, que serve na Comissão de Investigações. (Portaria n. 280, de 22-2-38).

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, n. 17 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931 e considerando ser de justiça conste dos assentamentos dos funcionários a investidura na chefia de turmas, resolve tornar extensiva às chefias de turmas do tráfego postal, seções de expediente em geral e do Protocolo, a transcrição nos assentamentos dos funcionários da investidura nessas funções, conforme acontece com as designações dos chefes de turmas e dirigentes do tráfego telegráfico, à vista do que dispõe o art. 19 das instruções baixadas com a portaria n. 191, de 7 de março de 1932, para os efeitos do que estabelece a letra d do art. 28 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano. (Portaria n. 282, de 22 de fevereiro de 1938).

Designando para exercer, em comissão, as funções de agente postal-telegráfico da agência especial de Santos, o oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional de São Paulo, José de Sousa. (Portaria n. 284, de 22-2-38).

Requerimentos despachados:

Homero de Carvalho, telegrafista da classe "G", com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, de onde se ausentou sem causa justificada, pedindo aposentadoria. — Faça-se o necessário expediente marcando o prazo de dez (10) dias para o telegrafista Homero de Carvalho, apresentar-se à Diretoria Regional de Minas Gerais, que o mandará submeter à inspeção de saúde, para aposentadoria, como requereu. (750-37 DR. MG.).

Rubem Cavalcanti Ribeiro Pessoa, telegrafista da classe "G", com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua transferência para a Diretoria Regional do Distrito Federal ou a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pelos motivos que alega. — Aguarde o estudo que se está fazendo a respeito da lotação. (91-38 DR. RS.).

João Caminha, classificado em concurso para carteiro-auxiliar da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo o seu aproveitamento como estafeta da agência postal telegráfica de Joinville ou carteiro da mesma Diretoria Regional. — Indeferido. (Requerimento n. 3.043, de 1938).

José Dario do Nascimento, agente telegrafista da classe "B", da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, classificado em concurso para auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de Sergipe, pedindo a sua nomeação. — Indeferido. (Requerimento n. 3.298-38).

Antônio Carneiro de Sousa, pedindo a sua nomeação para o cargo de carteiro da classe "B", da Diretoria Regional de Santa Maria. — Indeferido. (Requerimento n. 3.824-38).

Aminadab Monteiro de Cerqueira Valente, escriturário da classe "G" da Diretoria Regional de Alagoas, servindo, em comissão, como chefe da mesma Diretoria Regional, pedindo dispensa dessa comissão. — Deferido (1.014/38-Dr Al).

Zair Cordeiro Dias, servante da classe "C" da Diretoria Regional do Distrito Federal, suspenso preventivamente das suas funções em consequência do processo administrativo, mandado instaurar para apurar irregularidades que se verificaram na sucursal da Lapa, subordinada à mesma Diretoria Regional, pedindo visto do respectivo processo, afim de poder defender-se. — Indeferido o pedido de fôllhas. Ao contrário do que alega o requerente, foi ele ouvido no processo, e, depois de concluído este, apresentou defesa, até fóra do primeiro prazo que lhe foi marcado, por dois advogados que constituíram como patronos. A outra alegação improcede também, pois, além do requerente, outros funcionários também da sucursal da Lapa foram, com ele, punidos. (Requerimento 7.388/38).

Vivaldo Ramos de Vasconcelos, escriturário da classe "D" da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, servindo como adido da Diretoria Regional de Uberaba, pedindo a sua adição à Diretoria Regional de Juiz de Fora. — Indeferido. Volte o requerente à sua repartição, tendo em vista a necessidade do serviço. (184/38-Dr Uberaba).

Sociedade Anônima Viagens Internacionais, pedindo autorização para a venda de selos, bilhetes postais e outras fórmulas de franquia. — Aguarde a elaboração do novo regulamento dos serviços do Departamento. (Requerimento 11.390/38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Eugênio Manuel de Magalhães Couto, carteiro, da classe "D", da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo que serviu na Polícia Militar e Polícia Civil do Distrito Federal. — Deferido o pedido, simplesmente para fins de assentamentos. (7.699/38).

Mário Torres, trabalhador, de 3ª classe, contratado, da agência de Porto Velho, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo nomeação. — Aguarde oportunidade. (9.143/38).

Alceri Canduro, escriturário da classe "E" da Diretoria Geral, solicitando mandar constar em seus assentamentos sua qualidade de cirurgião dentista pela Faculdade Fluminense de Medicina. — Anote-se. (8.626/38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

SECRETARIA

Dia 22 de fevereiro de 1938

Por despacho de 22 de fevereiro corrente, foi dispensado, a pedido, Emanuel de Castro Barcelos, das funções de auxiliar técnico de 1ª classe (extranumerário).

Por despacho de 22 de fevereiro corrente, foi dispensado, a pedido, Paulo Tarso de Aguiar, das funções de sub-assistente técnico de 4ª classe (mentalista).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1938

Charlotte Biegging, estacionária da classe B, da Estação Meteorológica de Blumenau, pede lhe seja concedida uma licença de três meses para tratamento de saúde. — Deferido. Ref. 1.094/38.

Lui Pontes Teixeira, pede lhe sejam concedidos três meses de licença para tratamento de saúde. — Deferido. Ref. 879/38.

Dia 18

Portaria — Concedendo ao calculista da classe "E", Cândida Rosa de Jesus, 60 dias de licença para tratamento de saúde, sendo a mesma contada a partir de 1 de fevereiro corrente. Ref. 1.290/38.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. superintendente geral da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

N. 575 — Instalação de luz e força no edifício da rua Visconde de Iloraim n. 47.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras Contra as Secas:

N. 576 — Aeroportos do Estado de Pernambuco. Ref. 2.660/37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 577 — Estudos para aproveitamento das fontes de gás hélio no Brasil. Ref. 1.448/37.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignol:

N. 578 — Remetendo 1ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 579 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 580 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 581 — Licença para execução de serviços aerofotografia. Ref. 1.051-38.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 583 — Remetendo segundas vias de empenhos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 584 — Remetendo terceiras vias de empenhos.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Vitória a Minas:

N. 585 — Remetendo 1ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 586 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 587 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura Municipal do Distrito Federal:

N. 588 — Hangar n. 1 do Aeroporto Santos Dumont. Referência 6.022-37.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 589 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 590 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. Paulo Rodrigues Fragoso:

N. 691 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 113.

— Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Nacional S. A.:

N. 592 — Remetendo 1ª via de empenho.

— Ao Sr. Atílio Corrêa Lima:

N. 593 — Remetendo 1ª via do empenho n. 115.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 594 — Remetendo 2ª via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 595 — Remetendo 3ª via de empenho.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 596 — Transmitindo documentos de inscrição. Referência 8.811-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza, Ceará:

N. 598 — Comprovação de adiantamento. Referência 6.862-37.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da V. e Obras Públicas:

N. 599 — Sobre o decreto-lei n. 145, de 29-12-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 600 — Segunda Exposição de Aeronáutica Internacional Helsinki — Referência 11.348-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo:

N. 601 — Encaminhando requerimento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 602 — Pedido de exoneração de Tomé Figueiredo Lopes. Referência 38-38.

— Ao Sr. vice-almirante diretor da Navegação Naval:

N. 603 — Iluminação aero-marítima da Ilha Rasa. Referência 3.934-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 604 — Restituindo os processos ns. 22.541-37 e 1.003-38. Referência 1.138-38.

— Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 605 — Revelação de fotografias aéreas. Referência 78-38.

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 606 — Cumprimento da cláusula XVII. Referência 218-28.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 608 — Transmitindo requerimento. Referência 3.939-38.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 610 — Remetendo 2ª via de empenho.

Dia 18 de fevereiro

Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas:

N. 615 — Remetendo 2ª via de empenho n. 108, de 17 de fevereiro de 1938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 616 — Remetendo 3ª via de empenho.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 12 de fevereiro

Requerimentos despachados:

Gentil Braga requer férias relativas aos anos de 1935 e 1936 — Indeferido. Ref. 18/8.

Dia 14 de fevereiro

Aurea Santos de Lima Freitas, encarregada do Posto Meteorologia de Cachoeiro de Itapemerim requer suas férias relativas ao ano de 1936 — Indeferido. Ref. 1938/38.

Dia 18 de fevereiro

Allice das Neves Aives Machado solicita suas férias (12 dias) do corrente ano, afim de serem gozadas parceladamente. Ref. 1.794/38. — Deferido.

Dia 16 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval — R. Grande do Sul:
N. 568 — Acusando o recebimento do officio n. 37. Ref. número 1.085/38.

— A Sra. bibliotecária da School of Tropical Medicine:
N. 618 — Acusando e respondendo a carta de 3 de setembro de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 16 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense:

N. 569 — Enviando documentos.

— Ao Sr. Dr. Paulo de Faria:

N. 570 — Enviando documentos.

— Ao Sr. Jorge de Assunção:

N. 574 — Enviando documentos. Ref. n. 9.773/37.

— Ao Sr. Antônio Marincek:

N. 572 — Enviando documentos. Ref. 11.546/37.

— Ao Sr. Teodoro Quartim Barbosa:

N. 573 — Enviando documentos.

Dia 18 de fevereiro

Ao Sr. diretor gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense:

N. 620 — Despacho aduaneiro para um avião tipo "Klemm L 25". Ref. n. 716/38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 16 de fevereiro de 1938

Ao Sr. proprietário da Aeronave PP-TAG — Benjamin Constant de Almeida:

N. 574 G — Transporte e utilização de aparelhos fotográficos e cinematográficos a bordo de aeronaves. Ref. 539/38.

Idênticos aos Srs. Eduardo da Silva Prado, à Escola Brasileira de Viação Civil, Walter Sutton, Antônio Lartigau Seabra, Cário Barros Penteado, Leonel Lima, Antônio de Andrade Vieira Cortez, Elito Barbosa Bokel e Edgar da Rocha Miranda, Inácio Jorge Nogueira.

— Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Limitada:

N. 607 — Cumprimento da cláusula XVII. Ref. n. 218/38

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 18 de fevereiro de 1938

Ao Sr. engenheiro Américo Barbosa de Oliveira:

N. 612 — Remetendo cópia do officio endereçado ao engenheiro Arnaldo Branco. Ref. n. 3.147/37.

— Ao engenheiro Arnaldo Bruno:

N. 613 — Hangar de Corumbá. 3.147/37.

— Ao Sr. secretário de Viação, Trabalho e Obras Públicas do Distrito Federal:

N. 619 — Acusando o recebimento do officio n. CG-87, de 1 do 2-38. Ref. 1.287/38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despacho

Dia 18 de fevereiro de 1938

Francisco Xavier Rodrigues de Sousa, chefe da Divisão de Meteorologia, solicita suas férias regulamentares correspondentes aos anos de 1937 e 1938, para serem gozadas parceladamente. — Deferido. Ref. 1.821/38.

Dia 19 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 625 — Prestando informação. Ref.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 626 — Remetendo quartas vias de pedidos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 627 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 628 — Justificando citação de marca de material.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 629 — Remetendo quartas vias de pedido de material.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

N. 632 — Encaminhando portaria de licença de Sebastião José Gonçalves. Ref. 1.010/37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 633 — Exoneração por abandono de emprego. Ref. 210/38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 634 — Restituindo uma carta e informando. Ref. 7.647/37.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 635 — Respondendo ao officio n. 22.697, de 18/10/37. Ref. 9.9160/37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 636 — Respondendo officio n. 11. S. F. C., de 5 do corrente. Ref. 1.522/38.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 637 — Aproveitamento de funcionário em disponibilidade. Ref. 9.160/37.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 19 de fevereiro

Ao Sr. representante geral da Air France:

N. 630 — Referente ao assunto da carta n. 100 de 21-10-37 Ref. 9.217/37.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 19 de fevereiro

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª região:

N. 631 — Remetendo documentos do avião PP-TBP. 768/38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1938

Aristides Garcia Gil Pimentel solicita o seu aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia, quando foi posto em disponibilidade. — Indefero o requerimento de fls. 54, visto não existir a vaga a que alude o requerente; e ainda quando existisse tal vaga, não caberia ao diretor do Dac. propôr o aproveitamento do requerente. O original da petição de fls. 48 deverá ser encaminhado ao M. V. com officio detalhado, do qual constem todos os elementos necessários à decisão da autoridade superior. (Ref. 850/38).

Dia 19

O Sr. Rodolfo Cunha Oliveira, juntando o seu diploma militar de mecânico de Aviação pede a concessão da carta correspondente ao diploma que apresenta. — Deferido. (Ref. 874/38).

O Sr. Francisco Moita Caeiro solicita permissão para pagar, pela 5ª parte de seus vencimentos, a importância de 637\$000, proveniente de passagens de sua família. — A vista do informado, indefiro o requerimento de fls. 20, por falta de fundamento legal.

O Sr. Júlio Pueyo Baliú pede seja submetido a exame, afim de obter a carta de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 10.214-1937).

Dr. Cândido Costa, meteorologista "J", solicita suas férias regulares, referentes ao corrente ano, para gozá-las parcelada e sucessivamente. (Ref. 577/38). — Indeferido. O requerente só poderá gozar férias, depois de se apresentar ao S. V. O., para o qual se encontra em comissão, e quando este estiver normalizado.

O Avelloyd Ignessú S/A, pede para serem consideradas como realizadas por força maior a não realização das viagens de ida e volta da linha Curitiba-São Paulo. — Indeferido. (Ref. 1.529/38).

George Nelson Smith pede autorização para fazer fotografias aéreas da Companhia de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, existente no Distrito Federal. — Indeferido, por se tratar de zona industrial. — (Ref. 1.568/38).

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

Resolve designar o escriturário, classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Carlos Nogueira Pinto, com exercício no S.N.P.V., para ir aos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, efetuar o pagamento de sementes de trigo adquiridas por este Ministério para plantio, devendo, para isso, receber o adiantamento de 500.000\$, que comprovará dentro do prazo legal.

Offícios:

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co. Ltd., N. 609 V — De ordem do Sr. Ministro, solicita vossas providências no sentido de serem aceitas pelos funcionários dessa Companhia as requisições de transporte de pessoal, com leito, material sanitário, etc., bem assim serviço telefônico que, em objeto de serviço público, forem feitos, durante o corrente ano, pelos funcionários do Instituto de Química Agrícola, abaixo mencionados:

Dr. José Hasselmann e Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

N. 608 V — Idem, idem:

Dr. José Hasselmann e Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 607 V — Idem, idem:

Dr. José Hasselmann e Dr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 604 V — Idem, idem, pelos funcionários do Serviço Técnico do Café, abaixo mencionados:

Agrônomos Benvido de Novais, Leopoldo de Almeida Xavier, Artur Pereira Coelho e Ubirajara Pereira Barreto, todos com sede em Vitória.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Hapetairim:

N. 603 V — Idem, idem:

Agrônomos Benvido de Novais, Leopoldo de Almeida Xavier, Artur Pereira Coelho e Ubirajara Pereira Barreto, todos com sede em Vitória.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Mateus:

N. 602 V — Idem, idem:

Agrônomos Benvido de Novais, Leopoldo de Almeida Xavier, Artur Pereira Coelho e Ubirajara Pereira Barreto, todos com sede em Vitória.

— Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 618 V — Idem, idem, pelo funcionário do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, agrônomo Isais Augusto Deslandes com sede em Majubá, E. de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 619 V — Idem, idem, pelo funcionário do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, engenheiro Megalvio da Silva Rodrigues, com exercício nesta Capital e nas capitais dos Estados do norte e do sul.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Bragança:

N. 617 V — Idem, idem:

Diretor engenheiro José De Oliveira Marques, com sede nesta Capital.

Assistentes-chefes, engenheiro Pascoal Vilaboim e agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

Assistente, agrônomo Enéas Calandrini Pinheiro, com sede nesta Capital.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Maricá:

N. 616 V — Idem, idem:

Diretor engenheiro José de Oliveira Marques, com sede nesta Capital.

Assistentes-chefes engenheiro Pascoal Vilaboim e agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

Assistente agrônomo Enéas Calandrini Pinheiro, com sede nesta Capital.

Ao Sr. diretor da Empresa Booth Line:

N. 614 V — Idem, idem — Pelos funcionários do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, constante na relação abaixo:

Carlos de Sousa Duarte, diretor, em comissão, Distrito Federal.

Irineu Felix Pedroso, agrônomo Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Adrião Caminha Filho, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Romulo Monteiro Gonçalves, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Vitor Mallmann, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Raimundo Ferreira Montenegro, agr. Fomento Agrícola, Manaus — Amazonas.

José Pereira Lima, agr. Fomento Agrícola, Juruá — Acre.

José Anchieta de Siqueira Torres, agr. D. N. P. V., Parintins — Amazonas.

Pedro Ferreira da Silva Pinto, agr. D. N. P. V., Rio Branco — Acre.

Frederico Menezes Veiga, agr. D. N. P. V., Manacapuru — Acre.

Rafael Nioue de Sousa, agr. Fomento Agrícola, Belém — Pará.

José Duarte de Albuquerque Figueiredo, agr. D. N. P. V., Bragança — Pará.

M Hon Miranda Oliveira, agr. D. N. P. V., Muana — Pará.

Ao Sr. diretor da Companhia Nav. F. Rio grande.

N. 606 V — Idem, idem:

Carlos de Sousa Duarte, diretor, em comissão, Distrito Federal.

Irineu Felix Pedroso, agrônomo Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Adrião Caminha Filho, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Romulo Monteiro Gonçalves, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Vitor Mallmann, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

José Monteiro Machado, agr. Fomento Agrícola, Belo Horizonte — Minas.

Gastão da Costa Pinheiro, agr. D. N. P. V., Belo Horizonte — Minas.

José Vitor Barbosa, agr. Fomento Agrícola, São João d'El-Rey — Minas.

Sr. diretor da Companhia Fluvial Piauiense.

N. 605 V — Idem, idem:

Carlos de Sousa Duarte, diretor, em comissão, Distrito Federal.

Irineu Felix Pedroso, agrônomo Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Adrião Caminha Filho, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Romulo Monteiro Gonçalves, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

Vitor Mallmann, agr. Fomento Agrícola, Distrito Federal.

José Fonseca Ferreira, agr. Fomento Agrícola, Terezina — Piauí.

Mario Dias Pereira, agr. D. N. P. V., Floriano — Piauí.

José Fuzetti Viveiros, agr. Fomento Agrícola, São Luiz — Maranhão.

Antônio Carvalho de Oliveira Neto, agr. D. N. P. V., Pinheiro — Maranhão.

Cristiano Carneiro Dias Vieira, agr. D. N. P. V., Caxias — Maranhão.

Dia 12 de fevereiro de 1938

O Sr. diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Resolve, de acordo com o art. 9º, letra e, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, e à vista do despacho proferido pelo Sr. ministro no processo D. N. P. V. 1.058/38, designar o agrônomo de plantas texteis, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Raul Pires Xavier, com exercício no S. P. T. deste Departamento para realizar estudos locais de ecologia, relacionados com a cultura do trigo, nos Estados do Rio, São Paulo e Minas Gerais.

Dia 14

Offícios:

Sr. diretor da Estrada de Ferro Rio Grande do Sul:

N. 648 V — De ordem do Sr. ministro, solicita vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, com direito a leito, transporte de sementes,

plantas, material agrícola, adubos, insecticidas, animais, etc., bem assim serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos, durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Maricá:
N. 643 V — Idem, idem, diretor engenheiro José de Oliveira Marques, com sede nesta Capital: assistente-chefe engenheiro Pascoal Vilaboim, agrônomo Paulo Ferreira de Souza e engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, todos com sede nesta Capital.

— Exmo. Sr. superintendente da S. Paulo Railway Co:
N. 672 V — Idem, idem, agrônomo Epitácio Santiago, com sede em Lorena.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Campos Jordão:
N. 614 V — Idem, idem, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro S. Paulo-Goiás:
N. 662 V — Idem, idem, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Sr. diretor da Companhia de Viação S. Paulo-Mato Grosso:
N. 661 V — Idem, idem, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa e o engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, ambos com sede nesta Capital.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro S. Paulo-Minas:
N. 660 V — Idem, idem, engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:
N. 647 V — Idem, idem, engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Vitória-Minas:
N. 616 V — Idem, idem, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Companhia Industrial e Viação de Pirapora:
N. 659 V — Idem, idem, engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco:
N. 658 V — Idem, idem, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Rede Viação Cearense:
N. 657 V — Idem, idem:
Agrônomo Esau Acioli Vasconcelos, com sede em Ubajará — Ceará.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Itatibense:
N. 619 V — Idem, idem:
Engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Jaboticabal:
N. 650 V — Idem, idem:
Engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Baía Minas:
N. 651 V — Idem, idem:
Agrônomos, Paulo Ferreira de Souza e o engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiás:
N. 652 V — Idem, idem:
Agrônomo Paulo Ferreira de Souza e o engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Madeira Mamoré:
N. 652 V — Idem, idem:
Agrônomo Paulo Ferreira de Souza e Enéas Calandrin Pinheiro, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Tereza-Cristina:
N. 654 V — Idem, idem:
Diretor, engenheiro José de Oliveira Marques, com sede nesta Capital, assistentes-chefes, engenheiro Pascoal Vilaboim, agrônomo Paulo Ferreira de Souza e engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, todos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Maricá:
N. 656 V — Idem, idem, pelos funcionários do Serviço Técnico do Café, abaixo mencionados: agrônomo Bernardo Saião Carvalho Araújo, Teófilo Leão de Moura, Carlos Fernandes Conceição e José Henrique Costa, todos com sede em Niterói.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Itabapoana:
N. 655 V — Idem, idem:
Agrônomo Anibal Ribeiro de Melo, com sede em Campos.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645 V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 17 — Solicita de V. Excia. as providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, ao funcionário do Serviço de Fruticultura, agrônomo Alberto Goulart Wuchers, com sede em Santos e São Sebastião.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 18 — Aos funcionários do Serviço de Irrigação Reflorestamento e Colonização, constantes nas relações abaixo.

Nomes — Cargo — Sede

Dr. José de Oliveira Marques, diretor, Rio de Janeiro, todo o Nordeste, Estados de S. Paulo, Santa Catarina e Paraná.

Engenheiro Pascoal Vilaboim, engenheiro rural, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Agrônomo Paulo Ferreira de Souza, agrônomo silvicultor, Rio de Janeiro, Estado do Rio, S. Paulo Sergipe e Ceará.

Engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, engenheiro rural, Rio de Janeiro, Estado do Rio, Minas, Baía e Nordeste.

Agrônomo Enéas Calandrin Pinheiro, engenheiro rural, Rio de Janeiro, Curato de Santa Cruz, Estado do Rio e Paraná.

Engenheiro Gastão de Carvalho, engenheiro-chefe, contratado do Nucleo Colonial S. Bento, Caxias, Estado do Rio.

Engenheiro Henrique Dietrich, engenheiro rural, Rio de Janeiro e Estado do Rio.

Engenheiro Emilio Chastinet, Guimarães, assistente, contratado, Fortaleza, todos os Estados do Nordeste e Baía.

Agrônomo Djalma Guilherme de Almeida, agrônomo silvicultor, Rio de Janeiro.

Agrônomo Epitácio Santiago, agrônomo silvicultor do Horto Florestal de Lorena, Lorena e S. Paulo.

Agrônomo Renato Domingues da Silva, agrônomo silvicultor do Horto Florestal de Ibura, Ibura, Estado de Sergipe.

Agrônomo Samuel Hardmann Cav. de Albuquerque F., agrônomo D. N. P. V. do Horto Florestal de Ibura, Ibura, Estado de Sergipe.

Engenheiro Mauricio Sanways, engenheiro-chefe do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, Bocaiuva, Estado do Paraná.

Leopoldo Klein, guarda fiscal do Nucleo Colonial Cruz Machado, Paraná, Porto União.

Vladimir Basilides de Oliveira, guarda fiscal do Nucleo Colonial Senador Corrêa, Ivaí, Estado do Paraná.

Benedito Caeté Ferreira, auxiliar de agrônomo do Nucleo Colonial Inglês de Sousa, Monte Alegre, Pará.

Noêmio Ewerson Mayrink, guarda-fiscal do Nucleo Colonial Anípolis, Santa Catarina.

Gothardo Landgraf, guarda fiscal do Nucleo Colonial Monção, Barro, São Paulo.

José Junqueira Junior, guarda fiscal do Nucleo Colonial Inconfidentes, Ouro Fino, Minas.

José Caetano Campolina, guarda fiscal do Nucleo Colonial João Pinheiro, Silva Xavier, Minas.

Mateus Pereira de Carvalho, guarda fiscal do N. C. Senador Esteves Junior, Novo Trento, Santa Catarina.

Luís Hubert, guarda fiscal do Nucleo Colonial Afonso Pena, Baixo Guandú, Espírito Santo.

Francisco de Almeida, agrimensor, Fortaleza, Ceará.

Godofredo dos Santos, agrônomo silvicultor, Belo Horizonte.

Dia 14 de fevereiro de 1938

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Maricá:
N. 634-V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de transporte de pessoal, com leito, material, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos, durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, abaixo mencionados:

Diretor, engenheiro José de Oliveira Marques, com sede nesta Capital; assistentes-chefes, engenheiro Pascoal Vilaboim; agrônomo Paulo Ferreira de Souza e engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, todos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Campos Jordão:
N. 644-V — Idem, idem: agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Barra Bonita:
N. 645-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Itabense:
N. 649-V — Idem, idem: Engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede na Capital.
— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Jaboticabal:
N. 650-V — Idem, idem: Engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.
— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Baía-Minas:
N. 651-V — Idem, idem: Agrônomos Paulo Ferreira de Sousa e o engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiás:
N. 653-V — Idem, idem: Agrônomos Paulo Ferreira de Sousa e o engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:
N. 653-V — Idem, idem: Agrônomos Paulo Ferreira de Sousa e Enéias Calandrin Pinheiro, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Tereza-Cristina:
N. 654-V — Idem, idem: Diretor, engenheiro José de Oliveira Marques, com sede nesta Capital; assistentes-chefes, engenheiro Pascoal Vilaboin, agrônomo Paulo Ferreira de Sousa e engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, todos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Rede Viação Cearense:
N. 657-V — Idem, idem: Agrônomo Esau Acioli Viçconcelos, com sede em Ubajará, Ceará.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco:
N. 658-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Companhia Industrial e Viação de Pirapora:
N. 659-V — Idem, idem: Engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Minas:
N. 660-V — Idem, idem: Engenheiro José de Oliveira Marques e o agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Viação São Paulo Mato Grosso:
N. 661-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa e o engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, ambos com sede nesta Capital.

— Ao Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Goiás:
N. 662-V — Idem, idem: Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, com sede nesta Capital.

— Ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Co.:
N. 672-V — Idem, idem: Agrônomo Eptácio Santiago, com sede em Lorena.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Itabapoana:
N. 655-V — Idem, idem: pelos funcionários do Serviço Técnico do Café, abaixo mencionados: agrônomos Bernardo Sáião Carvalho Araújo, Teófilo Leão de Moura, Carlos Fernandes Conceição e José Henrique Costa, todos com sede em Niterói.
Agrônomo Anibal Ribeiro de Melo, com sede em Campos.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Mariã:
N. 656-V — Idem, idem: pelos agrônomos Bernardo Sáião Carvalho Araújo, Teófilo Leão de Moura, Carlos Fernandes Conceição e José Henrique Costa, todos com sede em Niterói.
Agrônomo Anibal Ribeiro de Melo, com sede em Campos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas
N. 17-V — Solicito de V. Ex. as providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, ao funcionário do Serviço de Fruticultura, agrônomo Alberto Goulart Wuchers, com sede em Santos e São Sebastião.
N. 18-V — Idem, idem: aos funcionários constantes da relação abaixo:

Dr. José de Oliveira Marques, diretor, Rio de Janeiro, todo o Nordeste, Estados de S. Paulo, Santa Catarina e Paraná.
Engenheiro Pascoal Villaboin, engenheiro rural, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná e Santa Catarina.
Agrônomo Paulo Ferreira de Sousa, agrônomo silvicultor, Rio de Janeiro, Estados do Rio, S. Paulo, Sergipe e Ceará.

Engenheiro Megálvio da Silva Rodrigues, engenheiro rural, Rio de Janeiro, Estados do Rio, Minas, Baía e Nordeste.

Agrônomo Enéias Calandrin Pinheiro, engenheiro rural, Rio de Janeiro, Curato de Santa Cruz, Estados do Rio e Paraná.

Engenheiro Gastão de Carvalho, engenheiro-chefe, contratado do Núcleo Colonial S. Bento, Caxias, Estado do Rio.

Engenheiro Henrique Dietrich, engenheiro rural, Rio de Janeiro e Estado do Rio.

Engenheiro Emílio Chastinet Guimarães, assistente, contratado, Fortaleza, todos os Estados do Nordeste e Baía.

Agrônomo Djalma Guilherme de Almeida, agrônomo silvicultor, Rio de Janeiro.

Agrônomo Eptácio Santiago, agrônomo silvicultor do Horto Florestal de Lorena, Lorena e S. Paulo.

6 Agrônomo Renato Domingues da Silva, agrônomo silvicultor do Horto Florestal de Ibura, Ibura, E. de de Sergipe.

Agrônomo Samuel Hardmann Cav. de Albuquerque Filho, agrônomo D. N. P. V. do Horto Florestal de Ibura, Ibura, Estado de Sergipe.

Engenheiro Maurício Samways, engenheiro-chefe do Núcleo Colonial Marquez de Abranches, Bocaiuva, Estado do Paraná.

Leopoldo Klein, guarda fiscal do Núcleo Colonial Cruz Machado, Paraná, Porto União.

Wladimir Basilides de Oliveira, guarda fiscal do Núcleo Colonial Senador Correia, Ivaí, Estado do Paraná.

Benedicto Cahete Ferreira, auxiliar agrônomo do Núcleo Colonial Inglez de Souza, Monte Alegre, Pará.

Noémio Ewerson Mayrink, guarda fiscal do Núcleo Colonial Anitápolis, Santa Catarina.

Gothardo Landgraf, guarda fiscal do Núcleo Colonial Monção, Barébi, São Paulo.

José Junqueira Júnior, guarda fiscal do Núcleo Colonial Inconfidentes, Ouro Piro, Minas.

José Caelano Campolina, guarda fiscal do Núcleo Colonial João Pinheiro, Silva Xavier, Minas.

Matheus Pereira de Carvalho, guarda-fiscal do N. C. Senador Esteves Júnior, Novo Trento, Santa Catarina.

Luiz Hubert, guarda fiscal do N. Colonial Afonso Pena, Baixo Guandú, Espírito Santo.

Francisco de Almeida, agrimensor, Fortaleza, Ceará.

Godofredo dos Santos, agrônomo silvicultor, Belo Horizonte.

Dia 15 de fevereiro de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 696-V — Comunica, para os fins convenientes, que resolveu delegar competência para visar folhas de pagamento e empenhos de despesas ao chefe da seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral, oficial administrativo da classe L, Olimpio de Acioli Monteiro e ao seu substituto, oficial administrativo da classe K, Oscar de Miranda Pacheco.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Baía Minas:
N. 689-V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, com leito, transportes de material agrícola, animais, etc., bem assim serviço telegráfico, que, em objeto de serviço público, forem feitos, durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço Técnico do Café, abaixo mencionados:

Agrônomos — Dirceu Duarte Braga e Moacir Machado de Campos, ambos com sede em Juiz de Fora.

Agrônomos — José Ferreira de Castro, Oscar Ribeiro e Benedito Oliveira Paiva, todos com sede em Coronel Pacheco.

Agrônomo — Walter Wolf Saur, com sede em Vila Nepomuceno.

Agrônomo — Aluizio Pinto Vieira de Melo, com sede em Belo Horizonte.

Agrônomos — Plínio Lupi, com sede em São Sebastião do Paraíso e Walter Machado Miranda, com sede em Lavras.

Agrônomo — Demerval Frassard, com sede em Machado.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 690-V — Idem, idem — Agrônomos Armando Gorgaives Torres e Anibal Gonçalves de Oliveira, ambos com sede em São Salvador.

Agrônomo, João Bastos Neto, com sede em Nazaré.

Agrônomo — Ubaldino Quirino do Bomfim, com sede em Jaguará.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway:

N. 694-V — Idem, idem — Agrônomos Raimundo da Rocha Sales, Osvaldo Veras Coelho e José Maria Paranhos Ferreira, todos com sede em Recife.

— Ao Sr. diretor da Companhia Melhoramentos de Monte Alto — Monte Alto — São Paulo:

N. 691-V — Idem, idem — Diretor, agrônomo Rogério de Camargo, com sede em São Paulo.

Oficial administrativo — José da Silveira Camargo, idem.

Agrônomos — Otávio Ramos Nobrega, Joaquim Barros Alcantara, Rui da Costa Ferreira, Carlos Ralston Barbosa, Júlio Cesar Covelo, Mário Camara Canto, Leoncio Amaral Gurgel, Ilamar Prudente Correia, Eduardo Virmond Suplicy, José Luz de Faria, Alvaro de Oliveira Machado, Renato Dias Martins, Edgard Hellmeister e Prudente da Silveira Melo, todos com sede em São Paulo.

Agrônomo — Júlio Vieira de Almeida, com sede nesta capital.

Agrônomos — Luiz Gomes do Amaral, Jacob Polacow e Isidro Gil, todos com sede em Botucatu.

Agrônomo — João Pinto da Silva, com sede em Pirajuf.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Estradas de Ferro Morro Agudo:

N. 692-V — Idem, idem — Oficial administrativo, José da Silveira Camargo, com sede em São Paulo.

Agrônomos — José da Silveira Camargo, Olávio Ramos Nobrega, Joaquim Barros Alcantara, Rui da Costa Ferreira, Carlos Ralston Barbosa, Júlio Cesar Covelo, Mário Camara Canto, Leoncio Amaral Gurgel, Itamar Prudente Correia, Eduardo Virmond Suplicy, José Luiz de Faria, Alvaro de Oliveira Machado, Renato Dias Martins, Edgard Hellmeister e Prudente da Silveira Melo, todos com sede em São Paulo.

Agrônomo — Júlio Vieira de Almeida, com sede nesta capital.

Agrônomos — Luiz Gomes do Amaral, Jacob Polacow e Isidro Gil, todos com sede em Botucatu.

Agrônomo — João Pinto da Silva, com sede em Pirajui.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco:

N. 693-V — Agrônomos Armando Gonçalves Torres e Anibal Gonçalves de Oliveira, ambos com sede em São Salvador.

Agrônomo — João Bastos Neto, com sede em Nazaré.

Agrônomo — Ubaldino Quirino do Bomfim, com sede em Jaguará.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1938

João Ferreira de Souza Leal, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido. (D. E. C., 22.384-36.)

Augusto Botelho Junqueira, pedindo auxilio por ter construido um silo em sua fazenda no Estado de Minas Gerais. — O pedido está prejudicado. (D. E. C., 20.642-37.)

Valdemiro Araújo e Raimundo Gondim, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. (D. E. C., 18.125-34.)

Sociedade Anonima "Fazenda Floresta", pedindo auxilio pela construção de um silo em sua propriedade no Estado de Minas Gerais. — Indeferido. (D. E. C., 20.648-37.)

Companhia Minas da Passagem, pedindo a concessão de auxilio pela construção de banheiro carrapaticida em sua fazenda Bulcão. — Indeferido. (D. E. C., 20.645-37.)

Avisos:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 744 — Declara delegar competencia aos chefes de repartição e seus substitutos legais, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministerio, nesse Estado, indicados em relação, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos creditos das verbas 1ª, Pessoal, 2ª, Material e 3ª, Serviços e Encargos Diversos, art. 3º, anexo 11, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, distribuidos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercicio.

N. 746 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará.

N. 747 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco.

N. 749 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará.

N. 750 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 759 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná.

N. 760 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais.

N. 761 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

N. 762 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía.

N. 763 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina.

— Ao Sr. delegado do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 745 — Declara delegar competencia aos chefes de repartição e seus substitutos legais, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministerio, nesse Estado e no Territorio do Acre, para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos creditos das verbas 1ª, Pessoal, 2ª, Material e 3ª, Serviços e Encargos Diversos, art. 3º, anexo 11, do decreto-lei n. 107, de 27-12-37 distribuidos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições durante o corrente exercicio.

Identicos:

N. 748 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Maranhão.

N. 751 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe.

N. 752 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas.

N. 753 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espirito Santo.

N. 754 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiás.

N. 755 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte.

N. 756 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso.

N. 757 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba.

N. 758 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Piauí.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 798 — De conformidade com o disposto no art. 1º da lei n. 420, de 10 de abril de 1937, o Poder Executivo ficou autorizado a assumir a responsabilidade de todo o ativo e passivo da sociedade anonima Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, incorporando o seu acervo ao patrimonio da União.

Tendo, a lei n. 420, de 10-4-37, deixando de prever em que situação ficariam as dividas de exercicios findos da União para com a sociedade anonima Companhia Lloyd Brasileiro e existindo neste Ministerio, por liquidar, diversas faturas do Lloyd Brasileiro, relativas a transportes efetuados em proveito do serviço publico, em exercicios encerrados, consulta como deverá o Ministerio da Agricultura proceder no tocante ao processamento das despesas de que se trata.

N. 801 — Solicita providencias no sentido de ser remetida a este Ministerio, por cópia autentica, o requerimento n. 1.208, de 12 de novembro de 1932, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, encaminhado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 380, de 2 de março de 1933.

— Ao Sr. gerente da Agencia do Banco do Brasil em Aracajú, Sergipe:

N. 803 — Comunica, que o funcionario deste Ministerio, agrônomo João Augusto Falcão, encarregado dos serviços de fomento da produção vegetal, nesse Estado, está autorizado a movimentar os creditos depositados nessa agencia, em cumprimento ao acôrdo celebrado entre a União e o Estado de Sergipe, em 23 de janeiro de 1937, conforme termo publicado no *Diário Oficial da Republica*, de 2-2-37, e retificação no de 12 do ultimo mês citado.

Dia 17 de fevereiro de 1938

Requerimento despachado:

Francisco Miranda, servente, classe C, do Quadro Unico deste Ministerio, com exercicio no Serviço Tecnico do Café, em Baurú, São Paulo, requerendo seis meses de licença especial. — Indeferido, por ter tido faltas não justificadas.

Dia 18 de fevereiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 878 — Subme'e ao exame e registro do Tribunal as cópias, em duas vias, do acôrdo firmado entre a União e o Estado de Sergipe, para a execução dos serviços publicos relativos ás plantas texteis, naquele Estado.

O termo do acôrdo em causa foi publicado no *Diário Oficial*, de 5 do corrente, a pag. 2.387.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 879 — Submete ao exame e registro do Tribunal cópias, em duas vias, do acôrdo celebrado entre o Governo da União e do Estado de Pernambuco, para execução dos serviços publicos relativos ás plantas texteis, no territorio estadual.

O termo do acôrdo em causa foi publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, a pag. 2.476.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1938

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

A Imprensa Nacional, apoiada na letra c do art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934 vem exigindo deste ministério, empenho para as despesas relativas aos fornecimentos de livros, publicações, etc., impressos em suas oficinas gráficas.

O orçamento para 1937, obedecendo ao disposto no art. 74, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, dotou o Ministério da Agricultura e os demais, de sub-consignações próprias para tais fornecimentos, não acontecendo o mesmo no atual exercicio.

As despesas, naquele exercicio, foram anotadas nesta repartição, não tendo sido empenhadas, em talão próprio, como pedira a Imprensa Nacional, porque, tendo sido totalizadas todas as dotações da espécie, consignadas no Orçamento Geral da Despesa e levadas a título de Renda Industrial da União, no Orçamento da Receita do mesmo exercicio, tacitamente estavam essas dotações totalmente empenhadas desde o início do exercicio.

O orçamento para 1938 não dispõe de verba própria para os fornecimentos da Imprensa. Porém, a sub-consignação 13 da verba 2ª — Material — destina-se a despesas com fornecimentos da mesma natureza, embora não provenientes de Serviços Industriais do Estado.

A Imprensa Nacional, como no ano anterior, continua insistindo no pedido de empenho, muito embora o ministério não tenha sido dotado de verba própria para seus fornecimentos.

Tratando-se de repartição federal, cujas contas não são pagas, parece-me dispensável como fôra até princípios de 1937, o empenho solicitado. Entretanto, para que o assunto fique de vez solucionado, submeto o caso à alta apreciação desse Tribunal, formulando, sobre a questão, a consulta que se segue nos itens abaixo:

I — Deve este ministério, em face do que dispõe a letra c do art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.500, de 29 de junho de 1934, empenhar despesa relativa a fornecimentos da Imprensa Nacional, mesmo sem ter sido, seu orçamento, dotado da consignação própria de que trata o art. 74, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública?

II — Não tendo sido o orçamento dotado da consignação a que se refere o art. 74, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mas havendo sub-consignação que atenda a despesas com fornecimentos de igual natureza, não provenientes de Serviços Industriais do Estado, deve o Ministério extrair empenho para a Imprensa Nacional por essa sub-consignação?

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

João Magalhães, agrônomo do D. N. P. V., classe I, pedindo concessão de passagens para despesa em fôlha. — Indeferido.
Raul Paradedá, pedindo nomeação para escritório. — Indeferido.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sousa Paiva & Comp., pedindo para comprar ferro velho sem concorrência. — Indeferido. (D. E. C. 413-38)

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL AGRÔNOMA

Dia 8 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Revista "Pará Agrícola" — Belém:

N. 86 — Solicitando alguns exemplares atazados da Revista "Pará Agrícola".

— Ao Sr. diretor da Revista "Gado Caracú".

N. 87 — Idem, idem revista "Gado Caracú".

— Ao Sr. diretor da Revista "Minas Agrícola, Indústria e Comercial".

N. 88 — Idem, idem, revista "Minas Agrícola, Indústria e Comercial".

— Ao Sr. diretor da revista "Citricola" — São Paulo:

N. 89 — Idem, idem, revista "Nordeste Agrícola".

— Ao Sr. diretor do "Boletim de Agricultura" — Bafra:

N. 90 — Idem, idem, "Boletim de Agricultura".

— Ao Sr. diretor do "Boletim de Informações".

N. 91 — Idem, idem, "Boletim de Informações".

— Ao Sr. diretor da revista "Criador Paulista" — São Paulo:

N. 92 — Idem, idem, revista "Criador Paulista".

— Ao Sr. diretor da revista "Citricola" — São Paulo:

N. 93 — Idem, idem, revista "Citricola".

— Ao Sr. diretor da revista "Siricicultura" — São Paulo:

N. 94 — Idem, idem, revista "Siricicultura".

— Ao Sr. diretor da revista do "Clube de Engenharia".

N. 95 — Acusando o recebimento das revistas desse "Clube".

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 96 — Solicitando um adiantamento de 4:000\$000 ao dactilógrafo, classe G, desta Escola, Sr. José Baptista da Silva.

N. 97 — Idem, idem, 500\$000 ao contínuo classe G, desta Escola, Sr. Plínio Machado Vieira.

Dia 9

Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 98 — Acusando recebimento do ofício n. 116, de 31 de janeiro último e agradecendo a presteza com que foi atendida a solicitação desta diretoria.

Dia 12

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 99 — Remetendo a 1ª via da fôlha de diferença de vencimentos do Sr. Coriolano Pereira José da Silva, nomeado, para exercer, interinamente o cargo de professor catedrático da 4ª cad. desta Escola.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 100 — Idem, idem 2ª via.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. V.:

N. 101 — Idem, idem, 3ª via.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 102 — Comunicando que o Sr. Coriolano Pereira José da Silva, optou pelo cargo de assistente em comissão desta Escola, deixando o de contratado da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 103 — Solicitando para o diretor e vice-diretor desta Escola autorização para requisitar no corrente ano, transporte de pessoal e material a leite, material, animais, etc., e franquia postal e telegráfica.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 104 — Justificando a marca de um material pedido para esta Escola.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 105 — Encaminhando um requerimento do contínuo classe G, desta Escola, Sr. Plínio Machado Vieira.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica:

N. 106 — Prestando informações.

Requerimentos despachados

José Martins Nogueira — Pedindo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido de acordo com a informação.

Rita de Cassia Rangel de Azevedo Coutinho — Pedindo certidão de aproveitamento nas matérias do 3º ano desta Escola. — Certificado-se.

Atílio Malavazzi — Idem, idem. — Certificado-se.

Helio Barradas Nobrega — Pedindo inscrição para prestar exame de 2ª época da 11ª cadeira. — Deferido de acordo com a informação.

Luiz Edmundo de Souza Brito — Idem, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Bernardino Bruno — Idem, idem. — Deferido de acordo com a informação.

Sebastião Teixeira Brandão Junior — Idem, idem, matemática. — Deferido de acordo com a informação.

Hermes Cunha de Barros Lima — Pedindo certificar vários itens. — Indeferido de acordo com a informação.

Mário de Araújo Marques — Pedindo certificar a sua classificação na turma de engenheiros agrônomos de 1931 da extinta E. S. A. M. V. — Certificado-se o que constar.

Pelegrino Tolomei — Pedindo inscrição para prestar exame de 2ª época da 11ª cadeira. — Deferido de acordo com a informação.

Miguel Gabizo de Faria — Idem, idem. — De acordo com a informação, deferido.

Deblangi Machado de Almeida — Idem, idem, cadeira de Física. — De acordo com a informação, deferido.

Oscar Pereira Lima — Idem, idem, matemática e descritiva. — Deferido de acordo com a informação.

Valêncio Wurch Duarte — Pedindo devolução de seus documentos. — Deferido.

José Mauricio Wanderley — Pedindo inscrição para prestar exame de 2ª época das cadeiras de Química e Matemática. — Deferido nos termos da informação.

Flora de Campos Pôrto — Idem, idem, mecânica e geologia agrícola. — Deferido nos termos da informação.

Jalmiréz Guimarães Gomes — Pedindo certificar qual a sua classificação nas cadeiras de Fitopatologia e Entomologia agrícola, que cursou em 1931. — Certificado-se.

Acir Lopes Lanes — Pedindo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido nos termos da informação.

Lauro Cunha Mélo Maranhão — Idem, idem. — Deferido nos termos da informação.

Ivan Agnelo Ribeiro — Pedido certidão das matérias em que obteve aprovação no exame vestibular de 1936. — Certificado-se.

Artur W. Gebara — Consultando sobre a possibilidade de sua transferência da Escola "Luiz de Queiroz" para esta Escola. — Ao Conselho Técnico.

Galdino Brandão Alvim — Pedindo inscrição para prestar exame vestibular. — Deferido de acordo com a informação.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Fernando Teixeira da Silva, secretário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo 7.255/37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que diversos aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western apelam para o Sr. ministro, no sentido de ser suspenso o desconto de 15 % que vêm sofrendo as suas aposentadorias:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento, por se tratar de um pedido anônimo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.633/33 — Vistos e relatados os autos deste processo, referente à consulta formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, sobre a inscrição do Dr. Paulo Diamantino Lopes, diretor, em comissão da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, por acórdãos de 25/10/34 e 26/3/36, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* de 21/1/35 e 4/6/36, já apreciou a questão em apêço;

Considerando que o Sr. ministro do Trabalho, por despacho proferido a fls. 48, não tomou conhecimento do recurso interposto pelo interessado;

Considerando que a Caixa informa que têm sido recolhidas as contribuições do Dr. Paulo Diamantino Lopes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.197/37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sindicato dos Ferroviários da São Paulo Railway faz um apêlo ao Exmo. Sr. Presidente da República em prol dos empregados da São Paulo Railway, que são agora obrigados ao pagamento da dívida atrasada, que têm para com a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que o assunto já foi decidido pelo Sr. ministro do Trabalho, que manteve a decisão deste Conselho, que julga não haver fundamento legal e não se justificar o adiamento da aplicação do art. 43, do decreto n. 20.465, aos associados das Caixas de Aposentadorias e Pensões sujeitas ao regime;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, informar o assunto, nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 18.515/37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional consulta si o pagamento dos aposentados, constantes da relação de fls. 3 incide na proibição de que trata o art. 4º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro último, visto os mesmos receberem também vencimentos de inatividade pelo Tesouro Nacional:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, julgar proibida a acumulação em apêço, submetendo, porém, o caso à deliberação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem deverá ser enviado o processo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Processo n. 2.149-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes interessadas: José Augusto Faria e a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação:

A Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 22 de janeiro de 1934, requereu à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, hoje incorporada à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, a aposentadoria do escriturário de 2ª classe José Augusto de Faria. Organizado o processo, aquela antiga Caixa concedeu o benefício, em 24 do mesmo mês e ano, tendo sido o aposentado desligado do serviço em 1 de fevereiro seguinte, sem interpor qualquer recurso para este Conselho daquela decisão, com a qual, assim, parece ter se conformado.

Acontece, porém, que, em 20 de janeiro de 1936, o interessado dirigiu, por intermédio da Caixa, a petição de fls. 3-4 ao Conselho Nacional do Trabalho, pedindo a revisão de sua aposentadoria para o fim de reverter à atividade. Eis o objeto do processo.

Isto pôsto:

Considerando que, sobre a possibilidade de ser atendida a pretensão de José Augusto Faria foi ouvida a Rede Mineira de Viação, por ter ela arrendado a antiga Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Considerando que a resposta da Rede Mineira de Viação (fls. 20) não satisfaz, de vez que ela se limita a informar que "a aposentadoria do Sr. José Augusto de Faria se verificou em 1 de fevereiro de 1934, no regime federal, antes, portanto, do arrendamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas";

Considerando que estando o interessado em perfeito estado de saúde, como alega, sem que a Caixa o contestasse, não se justifica mais a sua aposentadoria;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar tornar sem efeito a aposentadoria concedida ao Sr. José Augusto de Faria e determinar a sua reintegração nos serviços da Empresa.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.371-37 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes: como recorrente Teófilo Paiva Guimarães, e, como recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo:

Considerando que o recorrente, empregado da Caixa, admitido como seu associado obrigatório em virtude do disposto no art. 14 da lei 159, de 30 de dezembro de 1935, requereu que as contribuições relativas ao tempo de serviço anteriormente prestado à recorrida, fossem descontadas nos termos do art. 43 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1934, sendo o pedido indeferido sob o fundamento de que o tempo a que se refere esse dispositivo é o anterior à instalação da Caixa;

Considerando que, em verdade, há evidente erro de redação no art. 45 invocado; o tempo de serviço anterior ao mencionado não pôde ser o que precede a inscrição do associado;

Considerando com efeito que segundo o art. 42 do mesmo decreto 20.465, a inscrição não se confunde com a admissão do associado, isto é, com o momento em que se vincula à Caixa e inicia as suas contribuições; a inscrição, segundo o art. 42, é ato que pôde ser praticado depois da admissão; logo, obrigar o associado a indenizar o tempo de serviço anterior à inscrição seria cometer o absurdo de compeli-lo a pagar novamente contribuições já prestadas desde a data de sua admissão;

Considerando, pois, que a interpretação racional e lógica do artigo 43 é a de que o tempo de serviço anterior a que se refere é o que precede a admissão do associado, isto é, a data em que, de acordo com a lei, começou a contribuir para a Caixa;

Considerando, por isto, que o fundamento da decisão recorrida não é verdadeiro, visto não interessar à disciplina do art. 43 o evento da instalação da Caixa;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, afim de que o recorrente possa fazer, nos termos do art. 43 dos decretos ns. 20.465 e 21.081, a indenização do seu tempo de serviço na Caixa recorrida, anterior à sua admissão como associado.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CÂMARA

Rec. 2.422-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil da decisão daquela Junta, que concedeu a pensão pleiteada por Margarida Henrique e Juraci Henriques de Andrade, na qualidade de irmãs do falecido associado Márcio Henrique:

Considerando que, das suplicantes, a de nome Margarida era maior ao falecer seu irmão; a outra, Juraci, adquiriu essa maioridade após seis meses do falecimento;

Considerando, porém, que ambas as interessadas deixaram transcorrer o período estabelecido pelo art. 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934;

Considerando que tendo este artigo fixado de modo expresso o prazo de prescrição, não se justifica a aplicação de dispositivo do Código Civil, como fez a Caixa;

Isto pôsto:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso "ex-officio", para o fim de ser reformada a decisão recorrida, visto não terem as interessadas direito ao benefício.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Idelfonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto procurador geral.

Rec. 2.183-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que o presidente da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria

e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway C.^a Ltd. recorre do ato da mesma Junta, no tocante ao pagamento das contribuições do associado R. H. Rogers :

Considerando que sobre a matéria este Conselho já firmou jurisprudentia, conforme se verifica da decisão proferida em 24 de junho do corrente ano, no processo 2.672-37, e publicada no "Diário Oficial" de 1 de setembro último;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o recurso, determinando seja observada a decisão supra referida.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente : *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral.

Rec. 2.407-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway C.^a Ltd. recorre do ato da mesma Junta, no tocante ao pagamento das contribuições do novo associado M. W. Tilley :

Considerando que sobre a matéria este Conselho já firmou jurisprudentia, conforme se verifica da decisão proferida no processo número 2.672-37, e publicada no "Diário Oficial" de 1 de setembro último;

Resolvem os membros da 2.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o recurso, determinando seja observada a decisão supra referida.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente : *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.^o adjunto procurador geral.

Rec. 2.499-37 — Vistos e relatados os autos desse recurso, em que são partes, como recorrente, Bernardo Generosa e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de reembolso das despesas efetuadas com a internação hospitalar de sua filha :

Considerando que, conforme provam os autos, foi de natureza urgente a intervenção da paciente, e assim à Caixa cabe proceder à indenização pretendida;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de ser reembolsado o recorrente da importância de 150\$000.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente : *Geraldo A. de Faria Baptista*, 1.^o adjunto do procurador geral.

Rec. 2.532-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Antônio Teixeira e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande :

Antônio Teixeira, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande, requereu a mesma retificação do seu nome para Juvenal Alves Corrêa, instruindo o seu requerimento com a certidão de idade de fls. 8. A Caixa, entretanto, não aceitou o documento apresentado e indeferiu o requerimento.

Com essa decisão, porém, não se conformou o interessado. Daí o presente recurso.

Considerando que o ato praticado pelo recorrente e confessado a fls. 4 é contravenção prevista no art. 379 do Código Penal;

Considerando que a Caixa procedeu acertadamente não atendendo ao pedido de retificação, sem que fôsse apresentada qualquer prova incontestável;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, cabendo ao interessado apresentar prova de que Antônio Teixeira é o mesmo Juvenal Alves Corrêa.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente : *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.^o adjunto do procurador geral.

Rec. 2.419-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Dorotêa Cirilaco Baena, e, recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Bragança que, concedendo do seu pedido de assistência médica e hospitalar, mandou aguardasse oportunidade, visto como não fôra consignada, no orçamento, verba para tais serviços;

Considerando que, em virtude do caráter provisório com que foi aprovado o orçamento, a Caixa recorrida apresentou nova proposta para o vigente exercício, a qual foi aprovada em sessão de 22 de julho último, e na qual a verba destinada àquela assistência atingiu a importância de 15:739\$700 (quinze contos setecentos e trinta e nove mil e setecentos réis);

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o presente recurso, observando-se à Caixa que a recorrente poderá se utilizar dos socorros hospi-

tales caso esteja devidamente inscrita, obedecido, dada a exiguidade da verbe, o disposto no art. 18, parágrafo único do decreto número 22.016, de 16 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente : *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.^o adjunto do procurador geral.

Rec. 2.417-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Narcizo Lopes e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da S. Paulo Railway;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que mandou pagar a sua aposentadoria a partir da data em que o mesmo foi desligado do serviço da empresa;

Considerando que o desligamento oficial do recorrente ocorreu em 5 de fevereiro de 1937, mas de fato, verificou-se em 6 de julho de 1935, quando deixou de trabalhar; todavia,

Considerando que, conforme decidiu este Conselho no recurso n. 1.591-35 apenso, o reconhecimento da invalidez definitiva do associado só se deu por ocasião da segunda inspeção médica, tanto que foi julgado como prejudicado o recurso interposto acerca da primeira e mandou-se que o processo voltasse à Caixa para nova decisão de acórdão de 21 de setembro de 1936 — Rec. 1.591-35);

Considerando, assim, que o pagamento da aposentadoria deve retroagir a 25 de junho de 1936, data da referida segunda inspeção;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, dar provimento parcialmente ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente : *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.^o adjunto do procurador geral.

Rec. n. 2.415-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrentes, Romary d'Artagnan Weber Dias e Alfredo Barros Ramos Ferreira, funcionários do Banco do Brasil, e, recorrida, a Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que os considerou associados obrigatórios daquele Instituto;

Considerando que o assunto a que se refere o presente recurso já mereceu ampla apreciação por parte deste Conselho, cujo pronunciamento teve a confirmação do Sr. ministro do Trabalho (processo n. 13.480, ac. de 14 de fevereiro de 1935; rec. 1.573-35; ac. de 8 de junho de 1936);

Considerando, pois, que em face das referidas decisões, não há como atender à pretensão dos recorrentes;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente : *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.^o adjunto do procurador geral.

Rec. n. 2.391-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José Lopes de Jesus e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Mineira de Viação;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela junta, que lhe negou o pagamento da importância de 500\$000, dispendida com o tratamento a que se submeteu, com um facultativo estranho ao corpo clínico da instituição;

Considerando que não tem procedência a pretensão do recorrente, de vez que a decisão recorrida foi proferida de acordo com a lei, como mostra o parecer do Dr. procurador geral, a fls. 7 verso;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.^o adjunto do procurador geral.

Rec. n. 2.361-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Carlos Augusto Jacinto e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Pará Electric Railway & Lightin Company Limited;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela junta, que o aposentou com a importância de réis 200\$ mensais, visto julgar-se com direito a um quantum superior, em face do que alega a fls. 4;

Considerando que a pretensão do recorrente não tem procedência, de vez que a decisão recorrida está de acordo com o lei, como mostra o Serviço Técnico Atuarial a fls. 22, cujo calculo confere com o da caixa;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar, como confirmam, pelos seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1.^o adjunto do procurador geral.

Rec. n. 2.143-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Joaquim José da Silva Sarraff Júnior e, recorrido, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Joaquim José da Silva Sarraff Júnior, requereu e obteve do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a sua aposentadoria por invalidez. Acontece, porém, que o Instituto determinou que o pagamento da aposentadoria começasse em 5 de janeiro de 1937 e não da data em que a mesma foi requerida, isto é, 10 de junho de 1936.

Com essa determinação não se conformou o interessado. Daí o presente recurso.

Considerando que, tendo o desembarque do recorrente se verificado antes de 10 de junho de 1936, é de inteira procedência o recurso, em face da jurisprudência deste Conselho, mantida, uniformemente, em vários julgados;

Considerando mais, que apreciada a concessão da aposentadoria, em face do disposto no parágrafo único do art. 114, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, se verifica que a mesma foi regularmente concedida;

Isto posto:

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso *ex-officio* e dar provimento ao recurso voluntário, para o fim de ser determinado ao Instituto recorrido que efetue o pagamento da aposentadoria, a partir da data do requerimento de fls. 15. (10-6-1936).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Morreira de Azevedo*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.031/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Pachá Lamb, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Carbonífera Rio Grandense:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta que, por falta de verba, lhe indeferiu o pedido de pagamento da importância de 50\$000 (cincoenta mil réis), dispendida com os serviços profissionais prestados à sua filha Izar, por um facultativo estranho ao corpo clínico da Instituição;

Considerando que, diante dos elementos e das provas dos autos, é de se concluir pela procedência da pretensão do recorrente:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para a fim de, referendada a decisão recorrida, ser promovido, pela Caixa, o pagamento pleiteado pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto, procurador geral.

Recurso n. 2.026/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Maria Joanna da Silva, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

Considerando que a recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe denegou a pensão pleiteada na qualidade de mãe do ex-associado Elcúterio da Silva Pinto;

Considerando que está provado no processo a qualidade de mãe natural do dito ex-associado e a dependência econômica em que vivia, de seu filho;

Considerando que a pretensão da recorrente encontra apoio na jurisprudência deste Conselho (acórdão de 17 de fevereiro de 1936, publicado no *Diário Oficial*, de 19 de março do mesmo ano — e outros);

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser paga à recorrente a pensão deixada pelo seu falecido filho.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto, procurador geral.

Recurso n. 1.497/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Jorge Diniz de Lima, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Rio Grande do Norte:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão daquela Junta, que lhe indeferiu o pedido de pagamento da importância de 600\$000 (seiscentos mil réis), dispendida com os serviços profissionais prestados à sua esposa pelo Dr. Aderbal de Figueiredo, facultativo estranho ao corpo clínico da Instituição;

Considerando que esta Câmara, por acórdão de 24 de novembro de 1936, publicado no *Diário Oficial*, de 17 de março de 1937 (Recurso n. 1.497/35), converteu em diligência o julgamento do presente recurso para que:

a) o recorrente apresentasse a certidão de registro do seu filho, cujo nascimento foi assistido pelo Dr. Aderbal de Figueiredo;

b) a Caixa esclarecesse em que data o recorrente pediu a inscrição;

Considerando que, satisfazendo essa diligência, informa a folha 26, quanto ao item a que deixa de remeter a certidão do registro civil, visto esta existir, em face do alegado na carta de fls. 27 do recorrente, e quanto ao item b, que o recorrente pediu a sua inscrição em 28 de maio de 1935;

Considerando, *de meritis*, que não tem procedência a pretensão do recorrente; primeiro, porque este, nem sua esposa, não estavam inscritos na Caixa, ao tempo em que foi chamado o médico estranho; segundo, porque a Caixa não pode ser responsabilizada pelo pagamento dos serviços médicos que não autorizou (art. 11 do decreto número 22.016);

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator. — *José J. de Sá Freire Alvim*, ajudante técnico no imp. do 1º adj. do procurador geral.

Recurso n. 2.254/37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Helena Carvalho Nascimento Malengo e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Cia. Paulista, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter em diligência o julgamento do presente recurso, para que a Caixa submeta D. Helena Carvalho Nascimento Malengo a uma nova inspeção de saúde, devendo, porém, fazer parte da competente junta um neurologista e constar do laudo a declaração expressa sobre a capacidade de trabalho da recorrente.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Morreira de Azevedo*, relator. — Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto, interino.

Recurso n. 1.786-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente, Elias Aniel, e, recorrida, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que mandou lhe fôsse paga a respectiva aposentadoria a partir de 8 de fevereiro de 1936:

Considerando que a Companhia Comércio e Navegação cabia desligar o recorrente dos seus serviços somente após ter sido notificada pelo Instituto sobre a concessão do benefício;

Considerando que acertada foi a decisão recorrida *ex-vi* do art. 25 do decreto n. 22.872, de 29 de junho;

Considerando que si conta o recorrente 10 anos de serviço na empresa, a esta facultado lhe será reclamar os salários relativos ao período de 26 de setembro de 1935, data em que foi desligado do serviço, até à da concessão do benefício (8-2-1936):

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 15.964-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, e inque Rubens Correia pede providências para inscrever os seus filhos na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Cia. Paulista de Estrada de Ferro:

Considerando que este Conselho tem jurisprudência firmada de que os filhos adulterinos podem e devem ser beneficiados com a pensão:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para autorizar a inscrição em aprego.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 7.918-35 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o Sindicato dos Operários e Empregados na Fabricação do Gás, em São Paulo, reclama em favor do aposentado Manuel Rodrigues Alvarez, que se julga prejudicado em seus vencimentos.

Considerando que a média da quota do interessado seria 180\$000 mensais, mas, sendo o último vencimento superior a 200\$000, deverá ser esse vencimento fixado, *ex-vi* do art. 25, § 6º, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1934:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho estabelecer em 200\$000 a quota mensal da aposentadoria a ser paga a Manuel Rodrigues Alvarez pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Gás Company.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Morreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 7.266-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Dr. Virgílio Bacelar Caneca reclama contra a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, que o aposentou compulsoriamente:

Considerando que o Dr. Virgílio Bacelar Caneca, em petição de fls. 29, desiste da reclamação:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 4.491-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Ataliba Murce pretende seja declarada válida a opção que fez pela aposentadoria federal, cessando, assim, as suas contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, nos termos do acórdão de 12 de dezembro de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1936. (Processo n. 8.261-34):

Considerando, entretanto, que, em vez de, conforme ficou estabelecido no dito acórdão, fazer a opção perante os "representantes autorizados da Fazenda Nacional", a quem compete resolver se o reclamante é ou não funcionário público, ele dirigiu-se ao Sr. ministro do Trabalho; ora,

Considerando que, segundo está expresso nos documentos de fls. 22-25, o Sr. ministro do Trabalho, adotando o parecer do consultor jurídico do ministério, entendeu que os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, como, em geral, os dos serviços industriais do Estado, não são funcionários públicos; logo,

Considerando que ber decidiu a Caixa — (a quem o Sr. ministro encaminhara o requerimento de opção) — não atendendo ao pedido;

Isto posto:

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho manter o ato da Caixa, cabendo ao reclamante dirigir-se aos "representantes autorizados da Fazenda Nacional" ou ao ministro da Viação, em face da lei do reajustamento dos funcionários públicos, a fim de que, reconhecida por aquelas autoridades a sua alegada qualidade de funcionário público, possa, então, ser resolvida a sua desfiliação da Caixa, nos termos do citado acórdão de 12 de dezembro de 1935. (Processo n. 8.261-34).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

TERCEIRA SECÇÃO

Processo n. 16.780, de 1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à eleição para constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, para o período trienal de 1938/1940.

Considerando que, segundo se constata da ata de fls. 12/26, por cópia devidamente autenticada, de eleição dos representantes dos associados, foram proclamados:

Membros efetivos:

José Luiz Fernandes.
Dagoberto Mesquita.
Hernani Renato de Castro

Membros suplentes:

Elisário Pinto Lima.
Albino Cirilo de Oliveira.

Considerando que, nos termos do ofício de fls. 27, foram designados representantes da empresa:

Membros efetivos:

Eugênio Pécora Seára.
Alfredo Grellet.
Rita de Cássia Neri Madeira.

Membros suplentes:

João Pompeu La Farina.
Carlos Reis Filho.

Considerando que, conforme se verifica da ata de fls. 36, por cópia, devidamente autenticada, foi reeleito presidente, por aclamação, Alfredo Thom dos Santos;

Considerando que, quanto ao mais, não houve protesto ou recurso, tendo sido observadas as instruções eleitorais ora em vigor:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, aprovar as eleições, observado o disposto no capítulo V das instruções citadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.794, de 1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à eleição para constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Vitória, para o triênio de 1938-1940:

Considerando que, segundo se constata da ata de fls. 7/8, por cópia, devidamente autenticada, da eleição dos representantes dos associados, a composição administrativa, recentemente eleita, se acha exclusivamente constituída de associados da Caixa da Companhia Brasileira de Força Elétrica, muito embora à mesma estejam fundidas as de Alegre-Verado, Muqui e Itabapoana;

Considerando, pois, que não foi obedecido o disposto no art. 22 das instruções eleitorais:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, e de acordo com o parecer da Procuradoria:

a) que sejam proclamados: membro efetivo, Benedito Paganha, e, membro suplente, Eduardo Gervásio Santana, empregados da Companhia Brasileira de Força Elétrica, e que se proceda, com urgência, à eleição complementar para o devido preenchimento das vagas por empregados das empresas Alegre-Verado, Muqui e Itabapoana;

b) que se nomeie interventor para administrar a Caixa, desde o momento da terminação do mandato da atual até a posse da nova Junta;

c) que, composta regularmente a futura Junta Administrativa, se proceda, quanto antes, à eleição do presidente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.554, de 1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira solicita o reforço de 97.000\$000 (noventa e sete contos de réis), para a verba "Serviços Médicos e Hospitalares", até o fim do corrente ano:

Considerando que o quadro mandado pela Caixa para justificar o presente pedido de reforço, foi feito de modo confuso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, conceder o reforço pedido, determinando que a Caixa remeta, dentro de 5 (cinco) dias, a este Conselho, uma especificação clara e precisa das verbas orçamentárias do corrente exercício que necessitam de reforços e quais as importâncias dos mesmos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.214, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Maricá faz a este Conselho uma consulta sobre desde quando deve vigorar o aumento de vencimentos autorizado pelo acórdão de 15 de novembro de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, determinar sejam majorados os vencimentos do pessoal da Caixa em questão, desde 1 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 600-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que, de acordo com o que dispõe o art. 44, do decreto n. 890, de 9-6-36, o presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Operários e Estivadores solicita, deste Conselho, a fixação dos seus vencimentos mensais:

Considerando que a receita da Caixa, prevista para o corrente exercício, é de 10.932.000\$ (dez mil novecentos e trinta e dois contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, fixar em 3.000\$ (três contos de réis) o ordenado mensal do presidente da Caixa em apêço.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 314-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Operários e Estivadores solicita autorização para aumentar os vencimentos do seu pessoal, bem como para criar novos lugares:

Considerando que este Conselho, julgando a proposta orçamentária para 1938, manteve a mesma verba que a fixada para 1937, a qual foi de 1.453.280\$000 (mil quatrocentos e sessenta e três contos, duzentos e oitenta mil réis):

Considerando que a Caixa pretende agora elevá-la para réis... 1.690.809\$ (mil seiscentos e noventa contos e oitocentos mil réis), ou seja, aumentá-la de 227.520\$ (duzentos e vinte e sete contos, quinhentos e vinte mil réis):

Considerando que o art. 25, letra b do regulamento aprovado pelo decreto n. 337, de 12-9-35, dispõe que a quota de fundo da repartição será dividida, no curso de cada exercício, da maneira seguinte: Letra b: "25 % para custeio, de acordo com os orçamentos aprovados pelo Conselho Nacional do Trabalho, das despesas administrativas e pagamento dos auxílios-funeral e auxílios-enfermidade";

Considerando que a receita da Caixa é de 10.932:000\$ (dez mil, novecentos e trinta e dois contos de réis), e que as verbas pedidas para "Pessoal", "Auxílio-Funeral" e "Auxílio-Enfermidade" correspondem, no seu total, a menos de 25% da receita global;

Considerando que os aumentos pedidos são razoáveis, pois nenhum excede a 300\$000 (trezentos mil réis) mensais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, autorizar a criação dos cargos de: um 2º procurador, três inspetores de agências e um fiel de Tesouro, bem como determinar que o quadro do pessoal, sobre a base mensal, fique assim organizado:

Categoria — Vencimento mensal

Gerente-contador	2:800\$000
Sub-contador	1:800\$000
Tesoureiro	1:700\$000
Procuradores	1:200\$000
Procuradores	1:000\$000
Primeiros escriturários	1:190\$000
Segundos escriturários	1:000\$000
Terceiros escriturários	800\$000
Quartos escriturários	600\$000
Primeiros dactilógrafos	530\$000
Segundos dactilógrafos	500\$000
Praticantes	450\$000
Inspectores de agências	1:200\$000
Inspectores de arrecadação	1:000\$000
Fiel de tesouro	800\$000
Porteiro	1:000\$000
Ajudante de porteiro	600\$000
Continuo	400\$000
Mensageiro externo	283\$000
Mensageiro interno	250\$000

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.621-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Operários e Estivadores solicita os seguintes reforços para o seu orçamento do exercício de 1937: 10:000\$000 (dez contos de réis), para Material de Consumo; 15:000\$000 (quinze contos de réis), para "Despesas não discriminadas"; 2:000\$000 (dois contos de réis), para "Luz, força e telefone"; 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), para "Portes e telegramas"; 3:000\$000 (três contos de réis), para "Comissões bancárias"; 5:000\$000 (cinco contos de réis), para "Passagens e transportes" e 10:000\$000 (dez contos de réis), para "Despesas miúdas".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços pedidos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 1.260-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo submete à apreciação deste Conselho o resultado da concorrência pública para construção de sua sede definitiva:

Considerando que a concorrência se processou regularmente;

Considerando que a proposta mais vantajosa foi fornecida pelo engenheiro Olavo Franco Caiubi;

Resolvem os membros do Conselho do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria Geral, aprovar a referida concorrência, autorizando a Caixa a celebrar o contrato com o engenheiro Olavo Franco Caiubi, observando porém, rigorosamente, as recomendações constantes do parecer do Serviço de Engenharia de que se dará conhecimento à Caixa.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator.

Processo n. 19.755/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aéreos, para o triênio de 1938 a 1940;

Considerando que, segundo se verifica das atas constantes dos autos, por cópia autenticada, a referida Junta Administrativa ficou assim constituída:

Presidente, Walter Heuer.

Membros efetivos eleitos:

Representantes dos associados.

Adelino Barros dos Santos.

Walter Frankhanel.

Representantes das empresas:

Walter Heuer.

Cauê C. Araújo.

Membros suplentes eleitos:

Representantes dos associados:

Oscar Regua.

Americo D'Aguiar.

Representantes das empresas:

Cláudio Cans.

Ernesto Holch.

Considerando que tendo sido eleito para exercer o cargo de presidente o membro efetivo Walter Heuer, deve ser convocado o respectivo suplente para preencher a vaga;

Considerando que, tendo em vista as irregularidades alegadas no recurso de fls. 9/10, interposto pelo Sindicato dos Telegrafistas Aéreos, resolveu este Conselho, pelo acórdão de fls. 17/18, proferido em sessão plena de 30 de dezembro último, converter o julgamento do presente processo, em diligência, afim de que fossem apuradas as alegações feitas pelo Sindicato recorrente e esclarecida a nacionalidade dos componentes da Junta, determinando a nomeação de um interventor na Caixa para dirigi-la até a posse da nova Junta e proceder à referida diligência;

Considerando que, não obstante essa deliberação, a Junta Administrativa assumiu o seu mandato, conforme se constata da ata de fls. 24;

Considerando, porém, que, dando cabal desempenho à missão que lhe foi confiada, apresentou o inspetor de Previdência, Alvaro Toledo Bandeira de Melo, designado para a interventoria, o relatório de fls. 25, verso, e 26, informando ser inteiramente improcedente o recurso, bem como que todos os componentes da Junta são brasileiros natos, com exceção do membro efetivo Walter Frankhanel e do presidente Walter Heuer, este naturalizado.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar as eleições e ratificar a posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aéreos, para o triênio de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.368/36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Brasil contra o funcionário David Fernandes Campos Costa:

Considerando que o inquérito, devidamente organizado segundo as normas traçadas nas instruções baixadas por este Conselho, acusa o referido funcionário de haver cometido falta grave capitulada na alínea a do art. 93 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, e consistente no furto da importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis), em dinheiro, da agência do Banco, em S. Luiz do Maranhão;

Considerando que o processo está instruído com duas certidões, sendo, uma, do processo policial procedido contra o mesmo acusado e pelo mesmo delito neste inquérito tratado, e, a outra, de sentença condenatória proferida pelo Dr. Juiz de Direito do Crime, da Comarca da Capital do Estado do Maranhão, originada do dito processo policial;

Considerando, outrossim, que o acusado confessou a autoria do delito, e, assim, se justifica a aplicação da pena de demissão como pretende o Banco;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.730/36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes Francisco Gallotti Serra, como embargante, e The Leopoldina Railway Company, como embargada:

Considerando que a Segunda Câmara, por acórdão de 2 de abril do corrente ano, julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway contra o ferroviário Francisco Gallotti Serra, e autorizou a demissão deste, em virtude de haver praticado faltas graves capituladas nas letras a e c, in principio, do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que a essa decisão opõe o acusado os embargos de fls. 110/119, com fundamento no § 4º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram oferecidos fora do prazo legal (§ 9º do citado art. 4º), pois a sentença da Segunda Câmara foi publicada no *Diário Oficial* de 11 de maio do corrente ano e os referidos embargos deram entrada na Secretaria do Conselho em 12 de julho seguinte. Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcia de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.939/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Salomão Sabá recorre da decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento — Distrito Federal — que julgou improcedente

a reclamação oferecida pelo mesmo recorrente contra a firma Raul Cunha & Comp.;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo ao Conselho Pleno, visto ser de sua competência o julgamento do feito.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 9.544/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Miguel Soares de Andrade Nelo reclama contra a suspensão sofrida na Rede Mineira de Viação:

Considerando que o ato contra o qual ora se reclama — suspensão do serviço por 30 dias — ocorreu em maio de 1928;

Considerando que, como já decidiu esta Câmara, as medidas disciplinares que não violem a estabilidade não comportam indenização; Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido de fls. 3.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 16.914/37 — Vistos e relatados os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro contra o funcionário José Reis:

Considerando que o inquérito, organizado com observância das "Instruções" deste Conselho, de 5 de junho de 1933, atribue ao referido funcionário a falta grave de abandono do emprego, sem causa justificada (art. 54, letra f, do decreto n. 20.465, de 1931);

Considerando que o acusado, embora notificado, deixou o processo correr à sua revelia, nenhuma defesa apresentando em seu favor;

Considerando que, pela prova testemunhal oferecida, está perfeitamente provada a falta grave imputada ao acusado, justificando-se, assim, a pena de demissão;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. L. Vasconcellos*, adjunto, interino, do procurador geral.

Processo n. 1.151/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que Teodoro Marques reclama contra a Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

Considerando que o afastamento do reclamante, seja pelo motivo por ele invocado, seja pelas razões aduzidas pela Estrada, ocorreu em dezembro de 1925;

Considerando-se que, tratando-se da Estrada federal, arrendada pelo Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de março de 1931, quando foi o reclamante readmitido, prescrito estava, em face do art. 178, § 10, n. VI do Código Civil, qualquer direito seu no sentido de ser reparado o ato que o teria afastado em 1925;

Considerando, por outro lado, que, segundo decisões deste Conselho (acórdãos proferidos nos processos ns. 8.622/34 e 10.465/35, respectivamente, em sessões de 3 de março e 11 de dezembro de 1936) a sua competência só está adstrita à determinação do pagamento de salários atrasados, quando a reintegração ocorrer por força de decisão sua;

Considerando que tal não se dá na espécie dos autos; Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.375/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado pelo "Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional" contra o funcionário Humberto de Gregório:

Considerando que o inquérito, cuja forma processual está regular, tendo sido facultado, outrossim, ao acusado pleno direito de defesa, atribue ao marítimo Humberto de Gregório a falta grave de haver abandonado o serviço sem causa justificada;

Considerando que, segundo consta dos autos, o referido funcionário faltou ao serviço por mais de 30 dias, nenhuma justificativa tendo apresentado para essa ausência;

Considerando que, conforme está demonstrado no parecer da Procuradoria Geral, não se acha caracterizada a falta grave atribuída, e prevista no art. 90, alínea f do decreto n. 22.872, de 1933;

Considerando que a prova testemunhal apresentada não é contra o acusado, e a que por este último foi oferecida convence de que houve justa causa para a ausência ao serviço;

Considerando, com efeito, que o médico assistente do acusado, que firmou o atestado de fls. 29 e 30, descreve com minúcias a doença que acometeu o referido funcionário e não é possível desferir, sem outros elementos, desse documento.

Considerando que o fato dos cuidados profissionais se terem verificado no período de 19 a 27 de maio não significa que antes existisse o acusado em condições de exercer o emprego, porque é de se presumir que o médico só tenha sido chamado depois de declarada a molestia;

Considerando, por outro lado, que se trata, segundo as referências das testemunhas, de um empregado sem notas desabonadoras e é justo, portanto, que lhe seja dada uma oportunidade de voltar ao emprego, onde trabalha desde 1924;

Considerando, assim, que provada a ausência com causa justificada, é improcedente o inquérito, para o fim colimado pela empresa;

Isto posto;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquérito, para determinar a readmissão do acusado, sem direito, porém, aos vencimentos atrasados.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *Francisco Barboza de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

CONSELHO DA DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Sessão de 17 de fevereiro de 1938

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão.

Secretário, Aci da Veiga Costa.

Processo: D. T. M. 462-37.

Procedência: Centro de Navegação Transatlântica.

Decisão: o Conselho foi acôrde em baixar o processo em diligência, afim de ser proposto um acôrdo.

Processo: D. T. M. 541-37.

Procedência: Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro.

Decisão: O Conselho foi acôrde em mandar-se pedir sugestões às empresas interessadas, de acôrdo com a proposta do conselheiro Dr. Dias da Rocha.

Processo: D. T. M. 391-36.

Procedência: fiscal do Trabalho Marítimo.

Decisão: O Conselho, com exceção do conselheiro Manuel Lino da Silva, aprovou o parecer do relator Dr. Francisco Benjamin Gallo. Assim, oficiou-se à Companhia Panair do Brasil S/A, convidando-a a regularizar a situação do pessoal que executa o serviço de manipulação de gasolina, no mar.

Processo: D. T. M. 2-R-38.

Procedência: Rio de Janeiro Lighthrage Co. Ltd.

Decisão: O Conselho, pela maioria dos seus membros, foi acôrde com o parecer do relator, Sr. José Tibiriçá Lima, tendo em vista a informação do Sr. fiscal desta delegacia.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 23 de fevereiro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 22

Estações	Obs. em 24 hs.	
	Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	12.27	0.22
Cruzeiro do Sul.	10.99	0.11
S. Filipe.	14.35	0.23
Tefé.	12.68	0.20
Lábrea.	11.35	—
Manáus.	21.34	0.12
Porto Velho.	92.93	0.07
Humaitá.	11.38	0.08
Parintins.	8.90	0.04
Arumanduba.	2.90	-0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 21

Picos.	1.28	0.00
Coroatá.	2.50	-0.30

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 22

Jupia (Três Lagoas).	1.70	0.30
Tibagi.	1.34	0.44
Tomazina.	0.36	0.00
Jataí.	1.32	-0.04

S. Mateus.	1.46	-0.08
Rio Negro.	1.63	-0.11
Pôrto União.	2.99	-0.14
Foz do Iguaçu.	11.20	-0.40
Cuiabá.	5.22	1.14
S. Luiz de Cáceres.	3.39	—
Forte de Coimbra.	2.51	0.00
Pôrto Murinho.	2.53	-0.01

Bacia S. Francisco

Dia 23

Pôrto Real.	3.91	-0.41
S. Francisco.	3.00	-1.30
Januária.	3.60	-0.23
Carinhanha.	4.69	0.07
Pôrto Novo.	0.64	-0.04
Joazeiro.	2.98	-0.06
Propriá.	1.00	-0.08

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 22

Pindobassu.	0.22	0.00
Cipó.	0.46	0.00
Itapicuru.	0.42	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 23

Ilaporé.	1.95	-0.05
Barra Pontal.	1.76	-0.24
Minas Novas.	1.32	-0.03
Itinga.	2.48	—
Itaobim.	1.98	-0.12

Bacia Paraíba do Sul

Dia 23

Jacareí.	1.45	0.98
Caçapava.	3.14	0.10
Pindamonhangaba.	3.30	0.17
Guaratinguetá.	3.46	0.06
Cachocira.	2.18	0.03
Cruzeiro.	2.18	0.08
Rozende.	1.52	0.19
Barra do Pirai.	2.48	0.22
Paraíba do Sul.	1.77	0.13
Pôrto Novo do Cunha.	1.74	-0.06
S. Fidelis.	3.30	-0.20
Campos.	8.09	-0.21

Bacia Itajaí-Assu

Dia 22

Taió.	1.23	-0.11
Barracão.	0.24	-0.06
Rio do Sul.	1.41	-0.07
Nova Bremen.	0.82	-0.02
Hamônia.	1.00	-0.06
Subida.	1.35	-0.07
Indaial.	1.52	0.01
Blumenau.	0.57	—
Gaspar.	2.00	-0.25
Ihota.	2.40	-0.25

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 22

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, S. F. Lipe, Tefé, Manaus, Pôrto Velho, Humaitá e Parintins e em declínio em Arumanduba.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 21

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 22

Em ascensão em Jupiá (Três Lagoas), Tibagi e Cuiabá, estacionário em Tomazina e Forte de Coimbra e em declínio em Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Foz do Iguaçu e Pôrto Murinho.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 22

Estacionário em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Bacia S. Francisco

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 23

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 22

Continuará em lento declínio em todo o curso.

E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DA SUL)

SERVIÇO DE ÁGUAS DO D. N. P. M. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Secção de Pluviometria e Inundações)

Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de janeiro de 1938

Zona Norte — Nesta região do país, as chuvas se mostraram em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 24 abaixo da normal.

Em Cruzeiro do Sul e Sena Madureira (Acre), Itacoatiara e São Paulo de Olivença (Amazonas), Belém e Tracuateua (Pará), essa altura ficou respectivamente a 100, 26, 85, 70, 106 e 4 abaixo do valor normal e em João Pessoa, Parintins, S. Gabriel do Rio Negro e Tefé (Amazonas), Arumanduba, Clevelandia, Obidos, Salinas e Taperinha (Pará), ela subiu respectivamente a 197, 226, 203, 66, 278, 302, 218, 116 e 122, acima daquele valor.

Nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, as chuvas se manifestaram escassas, tendo em média, a sua altura ficado respectivamente a 32, 7, 35, 31, 36, 10 e 16 abaixo do valor normal correspondente.

No Estado do Rio Grande do Norte elas se manifestaram irregulares, tendo em média, a sua altura subido acima daquele valor.

Zona Centro — Nesta região as chuvas se mostraram de um modo geral excepcionalmente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 117 abaixo da normal.

Nos Estados da Bafa, Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo e Minas Gerais elas se manifestaram escassas no primeiro acentuadamente e nos três últimos excepcionalmente, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 52, 6, 167, 140 e 173 abaixo da normal.

Zona Sul — Na região sul do país, as chuvas se mostraram em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 1 acima do valor normal.

No Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo as chuvas se manifestaram escassas, no primeiro acentuadamente e no segundo excepcionalmente, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 88, 107 e 32 abaixo daquele valor.

Nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul elas se mostraram abundantes, no segundo acentuadamente e no último excepcionalmente, tendo em média, a sua altura subido respectivamente a 24, 56 e 142, acima da normal.

Períodos secos e chuvosos mais notáveis

Períodos secos — De acordo com as informações por via telegráfica das diversas estações da rede, os períodos secos mais notáveis verificaram-se em Figueira, Grão Mogol e S. Pedro de Jequitinhonha (Minas Gerais) respectivamente com 34 dias seguidos sem chuva em todas elas.

Períodos chuvosos — De acordo com as referidas informações, os períodos chuvosos mais notáveis verificaram-se em Diamantino (Mato Grosso), Alto Itatiaia (Rio de Janeiro), Curitiba e Castro (Paraná), Campo Alegre e Urussanga (Santa Catarina) respectivamente com 13, 12, 12, 12, 19 e 12 dias seguidos de chuva.

Nota — Resumo elaborado com dados telegráficos recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Todos os valores referem-se a milímetros.

(Remete a Secção de Pluviometria e Inundações do Serviço de Águas do Ministério da Agricultura — Avenida Pasteur n. 404 — Rio de Janeiro — Brasil).

E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DO SUL)

SERVIÇO DE ÁGUAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA—SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

BOLETIM HIDROMÉTRICO

Nível médio em alguns postos e sua diferença em relação à normal — Janeiro de 1938

Estação	Rio	Estado	Nível médio	Normal	Diferença	Período da Normal
Bacia Amazônica						
S. Paulo Olivença.....	Solimões.....	Amazonas.....	9.11	11.37	-2.26	1931-1936
Labrea.....	Purús.....	Amazonas.....	5.22	11.97	-6.05	1932-1936
Manaus.....	Negro.....	Amazonas.....	17.47	21.04	-3.57	1933-1936
Porto Velho.....	Madeira.....	Amazonas.....	83.40	91.77	-2.31	1908-1936
Humaitá.....	Madeira.....	Amazonas.....	7.57	10.10	-2.59	1932-1936
Oribidos.....	Amazonas.....	Pará.....	7.04	2.49	-1.45	1928-1936
Imperatriz.....	Tocantins.....	Maranhão.....	6.45	6.03	0.42	1930-1934
Bacia do Rio São Francisco						
Piaporá.....	S. Francisco.....	M. Gerais.....	1.63	1.35	0.28	1925-1935
S. Francisco.....	S. Francisco.....	M. Gerais.....	4.35	3.79	0.56	1925-1936
Barra do R. Grande.....	S. Francisco.....	Baia.....	6.23	4.84	1.39	1923-1937
Joazeiro.....	S. Francisco.....	Baia.....	4.99	3.82	1.17	1929-1936
Cabrobó.....	S. Francisco.....	Pernambuco.....	3.95	2.95	1.00	1923-1936
Pão de Açúcar.....	S. Francisco.....	Alagoas.....	4.70	3.36	1.34	1927-1936
Penedo.....	S. Francisco.....	Alagoas.....	3.95	2.95	0.99	1927-1936
Bacia dos rios Jequitinhonha e Pardo						
Arassuaí.....	Arassuaí.....	Minas Gerais.....	1.81	2.20	-0.39	1931-1936
Barra do Pontal.....	Jequitinhonha.....	Minas Gerais.....	2.10	3.12	-1.02	1932-1936
S. Pedro Jequitinhonha.....	Jequitinhonha.....	Minas Gerais.....	2.37	3.06	-0.69	1932-1936
Bacia do rio Paraíba do Sul						
Quararema.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	2.43	1.37	1.03	1923-1936
Caçapava.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	2.22	1.72	0.50	1923-1936
Guaratinguetá.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	3.31	1.93	1.32	1923-1936
Rezende.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	1.35	1.20	0.16	1923-1936
Barra do Pirai.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	2.43	2.35	0.12	1923-1936
Anta.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	2.47	2.40	0.07	1923-1936
Campos.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	8.59	8.48	0.11	1923-1936
Bacia do Rio Itajaí-Assú						
Taió.....	Itajaí do Oeste.....	S. Catarina.....	1.71	1.42	0.29	1930-1933
Rio do Sul.....	Itajaí do Sul.....	S. Catarina.....	1.77	2.35	-0.58	1923-1933
Nova Bremen.....	Itajaí do Norte.....	S. Catarina.....	0.93	1.00	-0.07	1929-1933
Subida.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	1.32	1.40	-0.08	1930-1933
Itajaí.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	1.57	1.74	-0.07	1923-1933
Blumenau.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	1.26	1.60	-0.34	1929-1933, 1935-1936
Itajaí.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	2.86	2.65	0.20	1923-1933

SINOPSE

Bacia Amazônica — O nível do rio Solimões, em São Paulo Olivença e Tefé, na primeira localidade subiu e baixou alternadamente, e na segunda, depois de ter declinado nos cinco primeiros dias, entrou em ascensão durante o resto do mês. O do rio Juruá, em Cruzeiro do Sul e São Felipe, depois de ter declinado na primeira dessas localidades, cerca de 3,50 nos dez primeiros dias, teve uma ascensão rápida de cerca de 3,00 em três dias, para, em seguida, declinar novamente, durante o resto do mês, e na segunda localidade, depois de sofrer lenta ascensão durante os primeiros quinze dias, entrou em lento declínio, que se tornou rápido nos últimos cinco dias. Os níveis dos rios Purús, em Labrea, Madeira, em Porto Velho e Humaitá; Negro, em Manaus, e São Gabriel, entraram em rápida ascensão durante todo o mês. Os do Amazonas, em Tocantins; Óbidos e Santarém, estiveram em lenta ascensão. O nível médio mensal, como no mês anterior, mostrou-se excepcionalmente abaixo da normal em Labrea, Manaus e Humaitá.

Bacia Paraná-Paraguai — Em geral, entrou em declínio em Três Lagoas (Jupia) e Presidente Epitácio e em ascensão em Foz de Iguaçu, São Mateus, Porto União, São Luiz de Cáceres, Corumbá,

Itaipu, Porto Esperança, Forte de Coimbra e Porto Murtinho, sendo lentamente nestas quatro últimas localidades. Em Curitiba, etc. sofreu várias e rápidas oscilações.

Bacia do Rio São Francisco — Das nascentes até Januária, esteve em franco declínio. Em Carinhanha, Rio Branco e Barra do Rio Grande, esteve em ascensão, respectivamente, até os primeiros seis, quinze e vinte dias, entrando após em lento declínio. De Joazeiro para jusante continuou em ascensão. O nível ultrapassou as cotas inundáveis de Rio Branco (cidade), Propriá (arrolares) e Penedo. O nível médio mostrou-se acima da normal.

Bacia do Paraíba do Sul — Produziu uma pequena inundação nos arredores de Campos, entre os dias dois e sete. De lá para diante o nível esteve em geral em declínio. O nível médio mostrou-se acima da normal, em todo o curso principal, acentuadamente em Quararema e Guaratinguetá.

Bacias do Jequitinhonha e Pardo, Itapicuru, Itajaí e Itajaí-Assú — Na primeira esteve em declínio e com o seu nível médio abaixo da normal. Na segunda esteve estacionário continuando o rio "cortado" em Queimadas. Na terceira sofreu várias e rápidas oscilações, ficando em geral o seu nível médio abaixo da normal, com exceção de Taió e Itajaí, como no mês anterior.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas melhorando ao correr do dia de amanhã. Trovoadas possíveis. **Temperatura:** Estável. **Ventos:** De sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas melhorando ao correr do dia de amanhã. Trovoadas possíveis. Temperaturas Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável até Santa Catarina onde melhorar e bom no Rio Grande. Temperatura: Estável até Santa Catarina e em ascensão no Rio Grande. Ventos: De nordeste a sueste até Paraná e de norte a leste em Santa Catarina e Rio Grande.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grão (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi Assu (X).....																
Terezina.....	C	0	11.3	23	85	Cu-sc	0	0	5 N	7 U'mido	31 24	0	Chuv.			
Fortaleza (Porangaba) (X).....	SE	3	13.5	20	98	St	—	—	7 N	5 Sêco	27 25	0	—			
Guaramiranga.....	—	—	13.4	23	65	Cb-sc	0	0	7 N	7 Sêco	35 27	0	B			
Iguatu (X).....	C	2	12.2	31	55	Cu-sc	0	0	7 N	7 Sêco	37 24	0	B			
Quixeramobim.....	—	—	13.4	23	65	Cb-sc	0	0	7 N	7 Sêco	35 27	0	B			
Sooral.....	C	2	12.2	31	55	Cu-sc	0	0	7 N	7 Sêco	37 24	0	B			
Natal (X).....	SE	2	10.5	29	75	Cb-sc	0	0	5 N	7 Sêco	30 24	0	B			
João Pessoa.....	ESE	2	11.3	30	63	Cu-sc	0	Cs	5 B	7 Tranq.	31 27	0	B			
Recife (Olinda).....	E	4	13.1	23	65	Cu	Ac	0	2 B	6 Ondas	23 26	0.2	Chuva			
Fernando de Noronha.....	E	3	13.8	24	65	Sc	—	—	2 B	5 Sêco	27 15	0	B			
Guaranhuns.....	NE	3	—	23	65	Cb	Ac	0	5 ∞	5 Sêco	31 22	0	B			
Nazareth (X).....	NE	3	—	23	65	Cb	Ac	0	5 ∞	5 Sêco	31 22	0	B			
Pesqueira.....	NE	3	—	23	65	Cb	Ac	0	5 ∞	5 Sêco	31 22	0	B			
Maceio (X).....	E	4	14.0	23	75	Cu	Ac	0	5 B	6 U'mido	30 25	3	Chuva			
Agua Branca (X).....	NE	2	14.3	29	75	Cu-sc	0	0	5 N	— Sêco	31 24	3	Chuva			
Aracaju.....	NE	2	14.3	29	75	Cu-sc	0	0	5 N	— Sêco	31 24	3	Chuva			
S. Salvador.....	NE	2	14.3	29	75	Cu-sc	0	0	5 N	— Sêco	31 24	3	Chuva			
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite.....	SSE	3	14.3	22	85	Cb	—	—	—	3 Sêco	32 19	0	—			
Caravelas.....	E	2	15.3	27	75	Co-nb	Ac-as	—	8 N	6 Tranq.	30 22	8	Chuva			
Ilheus.....	NW	3	14.4	24	93	Nb	—	—	9 Chnva	5 P. agit.	31 23	16	Chuva			
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	NE	2	14.1	23	75	Cu	0	Ci	7 N	8 Sêco	29 19	0	B			
Cambuquira.....	E	1	15.7	19	92	—	—	—	9 E	— Ench.	32 17	26	E			
Caratinga.....	—	—	14.9	24	75	Cu	Ac	0	2 B	6 Ench.	21 14	31	—			
Cavambu.....	C	0	14.7	19	92	—	Ac-as	—	9 E	4 U'mido	27 —	30	E			
Diamantina.....	SE	4	8.2	21	65	Cu sc	0	0	7 N	7 Sêco	27 16	0	B			
Fortaleza.....	S	2	14.1	24	85	St	—	—	9 Chvs.	— Sêco	31 21	0	B			
Janguata (X).....																
Juz 12 Fora.....	W	1	17.0	22	65	Nb	As	—	9 E	8 U'mido	30 19	3	Chuva			
Lavras (X).....																
Monte Alegre.....	E	2	9.9	24	55	0	Ac	0	5 N	— Sêco	32 19	0	3			
Montes Claros.....	NW	2	12.1	25	65	0	0	Ci	7 N	7 Sêco	33 19	0	B			
Muzambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	C	0	14.1	20	92	Cb-sc	—	—	9 E	6 U'mido	23 17	22 Chuva				
Paracatu (X).....	SE	1	13.9	27	65	0	Ac	0	2 B	9 Sêco	33 18	0 B				
Pirapora.....	E	1	13.1	19	92	0	Ac	—	9 E	7 U'mido	27 15	12 Chuva				
Poços de Caldas.....																
São João del Rei (X).....	C	0	17.2	20	85	Cb	As	—	9 E	7 Ench.	27 18	45 Chuva				
São Lourenço.....	E	1	14.9	25	75	Cu	0	0	8 N	4 Sêco	32 21	0 B				
Teófilo Otoni.....	C	0	11.5	25	75	Cu-sc	Cs	0	7 N	— Sêco	34 19	0 E				
Uberaba.....																
Vigosa (X).....																
Goiania.....	NNE	4	7.8	25	75	0	0	Cs	7 N	7 Sêco	32 17	0 B				
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional.....																
Pirenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Canaã.....	C	0	10.7	18	85	Cb	0	0	1 B	9 U'mido	38 24	31 Chuva R				
Aciduaçu.....	C	0	11.5	26	85	0	Ac	0	7 ∞	7 Sêco	37 22	0 B				
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	NE	3	13.5	25	65	0	Ac	0	5 N	8 Sêco	34 20	0 B				
Corumbá.....	E	2	10.4	30	65	0	0	0	0 Limpo	— Sêco	39 24	0 B				
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
São Luiz de Cáceres.....	SE	1	12.1	25	92	0	0	Cs	5 B	7 Sêco	28 23	0 B				
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Viçosa.....	NW	2	15.5	29	65	Cu	0	Cs	5 B	6 Calmo	31 23	0 B				
Batista São Mateus.....	NW	2	16.2	25	93	St	0	0	7 N	6 Calmo	30 23	7 Chuva				
Boa de Janeiro.....	C	0	15.5	24	85	—	Ac	Cs	7 N	6 Tranq.	28 23	1 Chvs.				
Angra dos Reis.....	C	0	15.4	24	85	Sc	—	—	9 E	6 Tranq.	26 21	23 Chuva				
Cabo Frio.....	C	0	15.0	27	85	Sc	Ac	Cs	7 N	4 Tranq.	28 23	2 B				
Campos.....	C	0	16.7	29	65	Cu	As	Cs	7 N	9 U'mido	84 23	0 B				
Fluminense.....	C	0	14.9	22	85	Cu	Ac	0	8 N	6 U'mido	28 19	82 Chvs.				
Petrópolis.....	E	1	16.2	23	85	Cb	Ac-as	Cl	7 N	6 Tranq.	30 22	0.3 Chuva				
Macaé.....	SE	2	15.8	23	75	0	0	Cc	2 B	9 U'mido	25 17	16 Chuva				
Resende.....	C	0	14.7	23	85	Cu	Ac-as	—	9 E	7 U'mido	23 20	27 Chuva				
Santa Maria Madalena.....	C	0	15.3	24	75	St	Ac	0	5 B	— U'mido	29 20	3 Chuva				
Terresópolis.....	NE	2	15.8	22	85	—	—	—	7 N	7 U'mido	27 17	24 Chuva				
Vassouras.....	SE	2	15.5	23	92	Cb	Ac	—	7 N	6 U'mido	23 20	17 Chuva				
São Paulo.....	NE	2	14.9	22	—	St	—	—	9 E	— U'mido	23 18	10 Chuva				
Avareá.....	SE	2	17.5	22	—	St	Ac	0	8 N	8 U'mido	34 19	0.1 Chvs.				
Campinas.....	C	0	16.6	21	92	St	0	Cl	8 N	7 U'mido	30 16	8 E				
Campos do Jordão (X).....																
Calanduvás (X).....																
Fazenda (X).....																
Iguape (X).....																
Jau (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	SE	1	13.6	23	—	St	—	—	9 E	7 Sêco	33 22	— Chvs.				
Santos.....	C	0	14.9	23	92	Cb-sc	—	—	9 Chuva	6 P. agit.	26 22	14 Chuva				
São Carlos do Pinhal.....	NE	2	14.9	19	—	0	Ac-as	0	8 N	6 Ench.	30 18	13 ▽				
Sorocaba.....	NW	1	14.1	26	—	0	Ac	—	2 B	7 Sêco	32 18	0 B				
Taubaté.....	SE	1	16.5	22	—	Cu	Ac-as	0	8 N	6 U'mido	— 19	8 Chuva				
Curitiba.....	NE	2	17.0	19	85	Nb	Ac	—	9 E	5 Ench.	26 17	50 E				
Castro.....	E	2	17.4	19	92	St	0	0	9 E	6 Sêco	26 17	0 B				
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	2	15.1	20	85	Cu	0	0	5 B	9 Sêco	23 16	0 B				
Ivaí.....	SE	1	17.6	19	85	St	0	0	7 N	6 U'mido	24 16	0 B				
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	2	17.9	18	93	0	Ac	—	9 E	9 Sêco	25 12	0 B				
Paraguari.....	W	1	16.6	26	75	Cu	Ac	0	5 N	7 Tranq.	26 22	0.6 B				
Ponta Grossa.....	C	0	—	22	75	Cu	0	0	5 N	— Sêco	25 18	0 B				
Rio Negro.....	NE	1	23.5	19	92	St	—	—	9 E	7 U'mido	27 16	6 Chuva				
Florianópolis.....	NE	2	16.6	25	92	Cu	Ac	Cs	7 N	9 Tranq	25 21	0.6 Chuva				
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	NE	3	16.6	25	85	0	Ac	0	5 N	8 Tranq.	26 21	0 B				
Lages.....	C	0	18.7	18	92	St	—	—	9 E	7 Sêco	28 16	0 E				
S. Francisco do Sul.....	C	0	17.1	23	98	Cu-sc	Ac	0	7 N	7 Tranq.	25 21	3 Chuva				
Jussara.....	C	0	15.8	22	85	0	Ac	0	9 E	4 Sêco	26 18	0 E				
Navegantes (X).....																
Praia Branca.....	C	0	15.0	22	75	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	— 14	0 B				

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	15.4	22	85	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	30	17	0	B
Alegrete (X).....	NE	1	12.1	25	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	29	16	0	B
Bagé.....																
Passo Fundo (X).....	C	0	14.3	23	85	Cu	0	0	2	B	6	Calmo	25	20	0	B
Rio Grande.....	C	0	14.3	20	92	0	0	Ce	2	B	4	Sêco	29	15	0	B
Santa Maria.....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	2	13.0	25	55	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	13	0	B
Montevideo.....	N	3	15.0	24	55	0	0	0	0	Limpo	9	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	SW	1	14.0	20	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☉ — Neve; Δ — Pancalia; ⚡ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; ☁ — Orvalho; 🌬 — Ventania; Δ — Granizo; — — Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.7 e mínima 22.0, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.6 e mínima 22.6, respectivamente, às 11 horas e 55 minutos e às 6 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste frescos por vezes e com período de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo era nublado, salvo em Fortaleza (Minas) onde chovia. Os ventos foram variáveis, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas e trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo era nublado, salvo em Santos onde chovia. Os ventos foram variáveis, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	28.2	21.1	4.8	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	26.2	19.6	—	Saenz Peña.....	28.9	21.5	2.3	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	28.4	22.0	7.7
Ipanema.....	23.2	22.4	2.7	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belem (XX).....	9.30																
S. Luis (X).....	9.30																
Coxerambim (X).....	9.30																
Fernando de Noronha.....	10.30 SE	24 ESE	40 SE	39 ENE	50 ENE	42	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.		
Natal (X).....	9.30																
Oinda (X).....	9.30																
Maceió (X).....	9.30																
S. Salvador (XX).....	9.30																
Cuiabá (X).....	8.30																
Ipanem (X).....	9.30																
Catavelas (XX).....	9.30																
Belo Horizonte	9.30 E	—	—	— E	29 E	16	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.		
Vitoria (XX).....	9.30																
Campos (XX).....	9.30																
Rio de Janeiro.....	9.30 ESE	7 SSE	7 NE	14 NE	11 N	18 NNW	22 WNW	18	—	—	—	—	—	—	4.350 ms.		
Rio de Janeiro.....	13.00 SSE	8 ESE	4 NE	7 N	14 NW	22 NW	22	—	—	—	—	—	—	—	3.600 ms.		
Santos (XX).....	9.30																
Curitiba (XX).....	9.30																
Florianópolis	9.30 NNW	3 NW	14 NNW	29 WNW	25 WSW	18 SSW	11	—	—	—	—	—	—	—	4.350 ms.		
Porto Alegre	9.30 ESE	1 NNE	3 NNW	2 WNW	11 W	6 ESE	3 SSE	22 SSW	19	—	—	—	—	—	11.550 ms.		

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Comparação da renda
Total Exclusive
Depósitos

Arrecadada de 1 a 22 de fevereiro de 1938	28.131:364\$300	28.005:318\$300
Em 23 de fevereiro de 1938	2.727:163\$800	2.650:744\$700
Total	31.158:528\$100	30.656:063\$000
Em igual período de 1937	20.961:990\$900	20.588:290\$200
Diferença para mais em 1938	10.196:537\$200	10.067:772\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 23 de fevereiro de 1938	66.136:323\$100	65.697:042\$200
Em igual período de 1937	47.821:126\$900	46.963:009\$500
Diferença para mais em 1938	18.315:196\$200	18.734:032\$720

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1938	15.102:096\$900
Em 21 de fevereiro de 1938	1.176:528\$600
Total	16.278:625\$500
Em igual período de 1937	13.625:929\$800
Diferença para mais em 1938	2.652:695\$700
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de fevereiro de 1938	40.187:878\$800
Em igual período de 1937	33.288:936\$600
Diferença para mais em 1938	6.898:942\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de fevereiro de 1938	15.015:027\$300
Em 21 de fevereiro de 1938	1.174:095\$600
Total	16.189:122\$900
Em igual período de 1937	13.496:520\$000
Diferença para mais em 1938	2.692:602\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
22 de fevereiro de 1938	2.252:070\$600
22 de fevereiro de 1937	1.526:779\$900
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 22 de fevereiro de 1938	38.929:331\$800
De 1 de fevereiro a 22 de fevereiro de 1937	27.820:968\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	11.708:363\$100
Receita global:	
De 3 de janeiro a 22 de fevereiro de 1938	78.792:817\$900
De 3 de janeiro a 22 de fevereiro de 1937	62.184:954\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	16.607:863\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias

Receita do dia:	
17 de fevereiro de 1937	1.910:267\$200
17 de fevereiro de 1938	1.604:754\$100
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1937	27.860:777\$900
De 1 de fevereiro a 17 de fevereiro de 1938	31.085:633\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	3.224:855\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1937	69.424:591\$000
De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1938	85.556:960\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	16.132:369\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias

Receita do dia:	
18 de fevereiro de 1937	1.948:137\$800
18 de fevereiro de 1938	4.504:335\$000
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1937	29.808:915\$700
De 1 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1938	35.589:968\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	5.781:053\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1937	71.372:728\$800
De 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1938	90.061:295\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	18.688:566\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias
Em papel

Receita do dia:	
19 de fevereiro de 1937	1:593:429\$700
19 de fevereiro de 1938	1.293:510\$900
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 19 de fevereiro de 1937	31.402:345\$400
De 1 de fevereiro a 19 de fevereiro de 1938	36.883:479\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	5.481:134\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 1937	72.966:158\$500
De 1 de janeiro a 9 de fevereiro de 1938	91.354:806\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	18.388:647\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias

Receita do dia:	
12 de fevereiro de 1938	78:154\$400
12 de fevereiro de 1937	441:945\$900
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 12 de fevereiro de 1938	2.703:499\$800
De 1 de fevereiro a 12 de fevereiro de 1937	2.349:710\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	353:788\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 12 de fevereiro de 1938	9.231:939\$700
De 12 de janeiro a 12 de fevereiro de 1937	7.303:230\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em em 1938	1.928:709\$200

Alfândega de Porto Alegre

Moedas

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Receita do dia:

14 de fevereiro de 1938.....
14 de fevereiro de 1937.....

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 14 de fevereiro de 1938.....
De 1 de fevereiro a 14 de fevereiro de 1937.....

Diferença da receita arrecadada para mais em
1938

Receita global:

De 3 de janeiro a 14 de fevereiro de 1938.....
De 3 de janeiro a 4 de fevereiro de 1937.....

Diferença da receita arrecadada para mais em
1938

Importâncias

244:080\$700
Não houve

2.917:580\$500
2.453:875\$600

463:704\$900

9.446:020\$400
7.407:395\$200

2.038:625\$200

Libra.....	99\$154
Libraperuana.....	50\$000
Dolar.....	19\$778
Franco.....	\$675
Franco suíço.....	4\$538
Escudo.....	\$916
Peso argentino.....	5\$319
Peso uruguaio.....	9\$138
Lira.....	\$874
Peseta.....	1\$809
Yen.....	5\$200
Shilling austriaco.....	3\$550
Lei.....	\$110

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	788\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	788\$000
Reajustamento Económico de 1:000\$, 5 %, port.....	758\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:020\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:012\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, nom.....	430\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	168\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	168\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	173\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.....	550\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	680\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934)....	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª serie.....	174\$500
Estado de S. Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	192\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	929\$000

Ações de bancos:

Brasil.....	355\$000
-------------	----------

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.....	230\$000
Docas de Santos, port.....	250\$000

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Nesta data foi exonerado do cargo de "adjunto" do corretor de fundos públicos, Maurício Ottoni de Abreu, o Sr. Milton Hames.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 21 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações nominativas, do Banco Comercial de Alfenas, com sede em Alfenas, Estado de Minas Gerais, em número de 15.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas, representativas do seu capital social de réis 3.000.000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 21 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações nominativas e ao portador, da Sociedade Anônima White Martins, em número de 60.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas, repa-

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data

Receita do dia:

15 de fevereiro de 1938.....
15 de fevereiro de 1937.....

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1938.....
De 1 de fevereiro a 15 de fevereiro de 1937.....

Diferença da receita arrecadada para mais em
1938

Receita global:

De 3 de janeiro a 15 de fevereiro de 1938.....
De 3 de janeiro a 15 de fevereiro de 1937.....

Diferença da receita arrecadada para mais em
1938

Importâncias
Em papel

277:540\$500
266:603\$700

3.195:121\$000
2.720:479\$300

474:641\$700

9.723:560\$900
7.673:998\$900

2.049:562\$000

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Praças

A' vista
Oficial Livre

Londres.....	—	88\$108
Paris.....	—	\$586
Itália.....	—	\$952
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	7\$140
Reisemark.....	—	4\$400
Verrechnungsmark.....	—	5\$390
Unterstützungsmark.....	—	4\$426
Portugal.....	—	\$835
Bélgica:		
Papél.....	—	\$653
Ouro.....	—	2\$099
Espanha.....	—	—
Suécia.....	—	4\$102
Suécia.....	—	4\$565
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slovaguia.....	—	\$620
Nova York.....	—	17\$559
Madagáscar.....	—	8\$100
Buenos Aires (peso-papél).....	—	4\$817
Havanda.....	—	9\$874
Japão.....	—	5\$157
R.....	—	—
Canadá.....	—	18\$000
Austria.....	—	3\$405
China.....	—	—
Polónia.....	—	3\$500

representativas do seu capital social de 12.000:000\$000, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 4.000:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 21 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações ao portador, da Fábrica de Papelão Ondulado "De Lameare" Sociedade Anônima, em número de 650, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, integridades, representativas do seu capital social de 650:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 43

Movimento do dia 22

Café

Entradas	Sacos 13.005
Saídas	3.083
Consumo local	500
Café doado pelo Departamento Nacional do Café	10
Existência	699.457

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacos 1.433
Saídas	1.638
Existência	37.416

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	56\$000 a 57\$000
C. amarelo.	53\$000 a 54\$000
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas	Fardos Não houve
Saídas	352
Existência	11.147

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$000 a 45\$000
Tipo 4.	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	42\$000 a 43\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO (*)

São chamados a comparecer, com urgência, na sala das inscrições a concurso, no Palácio Tiradentes, à rua D. Manuel, para preenchimento de formalidades relativas à sua inscrição, os seguintes candidatos inscritos ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Dactilógrafo" de qualquer ministério: Paulo Gonçalves dos Santos, Isar Peixoto, Joaquim de Medeiros Teixeira, Jorge Drummond Avelar, Hermogenes Marins Fontes, Adalgis Silva, Napoleão Lopes Filho, Raquel de Araújo Vieira, Reinaldo Rodrigues de Carvalho, Dolores Broad, Luís Pinto de Miranda Montenegro, Helena Alves Monteiro, Rafael Martins Rocha, Almir Gomes, Hélio Bocater, Cecília Reis, Paulo Alves Riberio, Maurício Savini Grilo, Marellio Tavares, Jorge de Souza, José Euxócio da Silva, Edgar Pires de Sá, Valentim Afonso da Silva, Laurentino Santos da Cunha, Inocêncio Rodrigues Filho, Expedito da Costa Polari, Mari José de Souza, Ari Pedro Eppinghaus, Alice Daniel de Deus, Alfredo Teixeira Portela, Romeu de Mendonça Olive, José Ferreira Filho, Mauro José de Carvalho, Maria José Lopes Braga Ferreira, Hélio Silva Quintas, Antônio da Costa, Ari Carvalho de Amaral, Adelina de Sá Pereira, Beatriz Neiva de Figueiredo, Sebastião Doel dos Santos, Lina Rosaura de Almeida, Mari Zoé de Alvin Fontana, Maria Leonor Fonseca de Pinho, Elza Soter de Silveira, Mário Coelho da Silva, Sílvia de Oliveira Guimarães, Glório de Albuquerque Feitosa, Iolanda Brandão, Neli da Conceição Pena, Palmira Martins Lopes, Maria José Rangel Maia, Maria Vestinla Vieira Maia, Aécio Queiroz Guimarães, Murilo Portelinho de Oliveira, Júlia Pacheco Piragibe, Amlet Granado Andreilino de Barcelos, Elisia de Oliveira Bastos, Juvenal Dantas de Oliveira Júnior, Sebastiana de Oliveira Castelan Odiléa Aura Ribeiro Braga, Maria José Garcia de Menezes, Joaquim Ribeiro da Silva Filho, Maria do Carmo Barros, Marcelino Ferreira Bastos, José Candido de Carvalho, Janice Teixeira Costa, Sílvia de Medeiros Coelho, Irênio de Oliveira Santos, Luiz José Watson, Luiz Pedro dos Santos Neto, Vicente Reinaldo Protá Coriolano Moreira Neri, Alaide de Oliveira, Raul de Oliveira, Artur Brigido de Carvalho, Sílvia Ferreira Santos, Alberto Carvalho, José de Melo Oliveira, José Rodrigues dos Santos, Mário Edmundo Fonseca Cavalcante Fascoa, Alfredo de Paula Faria, Gilda Sportelli, Iracema Alice Eppinghaus, Amélia Carvalho da Fonseca e Silva, José Alfredo Guilherme da Silva, Djalma Leitão, Palmira Martins da Silva, Dodelina dos Santos, Adeiza Soares Velloso, Alvaro da Silva Campos, Ascendino da Silva Aragão, Maria de Lourdes Watson, Diva Jabor, Hélia Nunes de Oliveira, Maria Cecília Paiva, Luiz Moura dos Santos, Lourival Lopes Baima, Domitília Martins da Silva, Almerinda Nunes, Adjaline Santa Rosa, Geraldina Rodrigues de Paiva, Andanda Alves Pinto, Daisy Moreira Lemos, Inácia Soares da Costa, Paulo Leite Brandão, Elza Barbosa da Costa Pinto, Alaide Paranhos da Silva Velloso, Elza Coelho de Melo, Herve Gorini, Agnaldo Gusmão de Oliveira, Antônio Corrêa da Costa, Luiz da Costa Pereira Filho, Alice dos Santos Testa, Ivone Freitas Feitosa, José Carlos Dias de Castro, Helio Martins Vilela Canedo, Edith de Melo Nunes Pires, Isaura Maria de Araújo, Zuleika da Cunha Machado, Aristocles Araújo, Josélia de Oliveira Vernt, Adolfo Fernandes da Silva Manta, Washington de Oliveira, Ana Júlia Guimarães Gaspar, Rosolita Guarani de Figueiredo, Carlos de Azevedo Matos, Irineu Pereira da Costa, Sílvia Lopes, Iraci Cavalcanti Montenegro, Mei Mendes Fonseca, Eunice Pimentel de Araújo, Sêrvulo Monteiro Figueira, Jorge A. T. de Carvalho e Silva, Lúcio de Castro Soares, Jorge Augusto Magalhães Pena, Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira, Léa dos Guimarães Peixoto, Vladimir Garcia da Silva, Edí Uzedo Rocha, Esmeraldina Cristália de Oliveira, Galileu Soto Maior, Argemiro Nunes da Silva, Adelaide da Conceição Pinto, Ildefonso Patrício de Almeida, Jaime Pires de Oliveira, Dulcelina Sekhardt Cabral, Paulo Borges Cardoso, Amaro Bilal, Lúcio de Carvalho Ribeiro, Clotilde Neiva de Figueiredo, Horácio Batista, Nelson Joaquim Batista, Valtêr de Azevedo Sarmento, Joaquim Alcino Rui de Carvalho, Dulcídio Holtz Zamitt, Juraci Moreira da Silva, Sílvia Leopoldina Machado, Efigênia Ferreira Velloso, Maria de Lourdes de Araújo, Isis de Castro e Silva, Celina Teixeira, Jorge Geraldo Correia Ernani, Lúcia Soares Hasselmann, Marina do Espírito Santo, Dilermando Paiva, Ramoehl Cordeiro da Silva, Vera Pereira, Domingos Almeida Azevedo, Odete Ribeiro, Hilda Henrique Dique, Vitor Sá Brito, Aura Cintra Vidal, Nhambicahy Carajaté Amorim, Zilka Jobim Medeiros, Inéz Lansiêre Pires, Gregório Remironky, Marinuzzi de Souza e Eulina Castelo Branco de Pereira Franco.

Em despacho datado de 18 do corrente, o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil determinou que os candidatos inscritos condicionalmente, que não tiverem satisfeito, até o dia 28 de fevereiro do corrente ano, todas as formalidades relativas à sua inscrição, terão a mesma cancelada, independentemente de qualquer outra notificação.

Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1938. — *Roberto de Vasconcellos*, secretário do concurso.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENÇA PÚBLICA N. 1, PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ACABAMENTO EM DUAS SALAS DE CASAMENTO E VESTÍBULO DE ENTRADA DO EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Chama-se a atenção dos interessados nos serviços acima citados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 43, de 21 de fevereiro de 1938, à páginas 3.455 e 56.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 22 de fevereiro de 1938. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.458.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente à página 3.518.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.458.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 18 do corrente, à página 3.285.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Manuel Gonçalves Pereira, responsável pelo 1º andar do prédio n. 37 da rua Leônio de Albuquerque (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 35.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 21 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Ferreira de Almeida, responsável pelo prédio n. 1 da ladeira João Homem (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, afim de tomar ciência do auto de intimação do art. 1.084.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 21 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Moacir Leão, responsável pelo prédio n. 5 da rua Atila (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro do prazo de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 32.836, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 22 de fevereiro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Colégio Pedro II — Internato

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o parecer número cento e seis, aprovado em sessão de 16 de maio de 1934, do Conselho Nacional de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que, desta data até 10 de março próximo, todos os dias úteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matrícula dos alunos deste Internato.

O requerimento será feito em formulas impressas que se acham à venda na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis.

No ato de apresentação do requerimento, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno com as dimensões de 0m,03 x 0m,04.

Findo o prazo acima referido, absolutamente improrrogável, perderão direito à renovação de matrícula os alunos que não a houverem requerido.

As antigas carteiras deverão ser entregues na Secretaria.

De acordo também com o parecer número 70 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em sessão de 2 de março do ano de 1934, não se efetuará matrícula com dependência de disciplina da série anterior. Os alunos que desejarem gozar os favores do decreto n. 22.685, de 2 de maio de 1933, deverão transferir-se para o Externato do Colégio Pedro II ou para qualquer outro estabelecimento de ensino particular, sendo-lhes reservado o direito de voltar ao internato, no ano de 1939, si não estiverem mais dependendo de matéria alguma.

Os alunos que, até 10 de março, estiverem na dependência de exames de segunda época, deverão aguardar o resultado das provas a que serão submetidos para então solicitarem a renovação de suas matrículas.

O pagamento das taxas escolares será efetuado até 10 de março próximo.

Secretaria do Colégio Pedro II - Internato, 18 de fevereiro de 1938. — O secretário, *João Torres*.

Colégio Pedro II — Internato

Classificação dos candidatos que prestaram exames de admissão à primeira série do curso deste Internato, em fevereiro de 1938

Gráu 86 — Carlos Roberto Tupinambá Flores; gráu 83 — Artur Ramos Figueiredo; gráu 82 — Hélio Bento Malheiro; gráu 80 — Edson Alberto Dantas; gráu 79 — João Pereira Martins; gráu 75 — Pedro Luiz Coutinho Coelho; gráu 74 — Jefferson Gitai da Silva; gráu 73 — Jurandi Duque César; Ricardo César Munoz; gráu 72 — José Eduardo Pizarro Drumond; gráu 70 — Gabriel Marques Melsert; gráu 68 — Iaradi de Aguiar Carvalho, José Soares de Andrade; gráu 6 — Jorge Barreira Cardoso; gráu 65 — Ubiratan da Silveira Belo; gráu 64 — Aurélio Meireles Ribeiro, Enéas de Souza Barreto, José Antônio Costa Ferreira, João Carlos Brandão; gráu 63 — Lincoln Martins Teixeira, Moacir Pacheco Pereira, Ormiz Belo Galvão, Rubem Ferreira de Matos, Rui da Fonseca Bittencourt; gráu 62 — Djalma Hennington Poutilho Bentes; gráu 61 — Nilky Iussim, Décio de Souza Lima; gráu 60 — Alberto Rodrigues, Criseu Maurício Chaves, Francisco Paulo Garcia de Oliveira, Rubens Paranhos Filho; gráu 59 — Manuel Avelino Sobrinho, Iracildo Pereira de Amorim, Roberto Macedo de Catrib; gráu 58 — Clodoaldo Seabra; gráu 57 — Elói Nogueira da Silva, Jaci Moraes; gráu 56 — Ernesto da Fonseca Lessa, Eros Gradowski, Klermann Pennafort Caldas; gráu 55 — Claudionor Lopes Rodrigues, José Luiz Gonzaga, Nei Guimarães de Carvalho, Rubens Moreira; gráu 54 — Newton de Jesus Romeiro; gráu 53 — Alvaro Lopes Bento, Osvaldo Antelo Romar; gráu 52 — Bernardino Coelho Pontes, Geraldo Hélio Borges Cardoso, Luiz Leite de Oliva; gráu 51 — Belmiro Martins Alteman; gráu 50 — Carlos Raimundo dos Santos, Carlos Amado, Enio Enzo Musso Seixas, Ernesto Grimaldi, Jurumeu Crivano, Nagib Restum, Raimundo Verol do Carmo, Sílvia Ferreira da Costa e Souza.

Reprovados — 56.

Faltou — 1.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 22 de fevereiro de 1938. — O secretário, *João Torres*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 2A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltda), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m²34, situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 771-10-2-503-29 vezes-384500).

Tribunal de Contas**TERCEIRA DIRETORIA****Edital**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Gerônimo Balista de Souza, ex-agente do Correio de "Sítio Dabádia" no Estado de Goiás, falecido nessa cidade, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 27\$8160, débito verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1906 a 31 de maio de 1918, constituírem procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas sejam interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1938. — *Marão Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 90**

Auto de infração n. 3, de 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Armazens Gerais de São Paulo, estabelecida à rua Sacadura Cabral número 298, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 23 de fevereiro de 1938. — Pelo sub-diretor, *Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 91**

Pelo presente, fica intimada a firma H. Brinker, estabelecida à rua Pedro Americo n. 119, casa 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 9, de 2 de dezembro de 1937, instaurado na Contadoria Federal em Nova Friburgo.

Recebedoria, em 23 de fevereiro de 1938. — Pelo sub-diretor, *Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 92**

Pelo presente fica intimada a firma Raul Schaefer & Cia. Ltda., estabelecida à rua 1º de Março n. 35, 1º andar, VI, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3.007, de 28 de setembro de 1937, instaurado na Recebedoria Federal em São Paulo.

Recebedoria, em 23 de fevereiro de 1938. — Pelo sub-diretor, *Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 93**

Pelo presente, fica intimada a firma Jaime Suecna, estabelecida a rua Dias da Costa n. 9, loja, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3.115, de 16 de outubro de 1937, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal em São Paulo.

Recebedoria, em 23 de fevereiro de 1938. — Pelo sub-diretor, *Gomes Ribeiro*.

Contadoria Central da República**EDITAL N. 7**

Pelo presente edital fica a Sra. Vera Ewelton Fernandez, contadora da classe G do Quadro XIII do Ministério da Fazenda, marcado o prazo de dez dias, a partir da data do mesmo, para reassumir o exercício de suas funções nesta Contadoria, sob pena de ser

considerada como incurso no § 2º do art. 11, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1931, visto estar faltando, há mais de trinta dias, tendo em vista a publicação do *Diário Oficial*, de 19 do corrente.

Contadoria Central da República, em 23 de fevereiro de 1938. — *C. Moise Lyra*, secretário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de fevereiro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 425.011 — Poltrona giratória.

N. 901.011 — Fórmulas impressas.

Rio, 23 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 238.016 — Tábuetas de madeira.

N. 417.005 — Armários de aço.

Rio, 23 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 963.023 — Póster Siemens Brothers, etc.

N. 903.026 — Grupo eletrogêneo.

N. 903.030 — Papel para aparelho Morse.

N. 903.031 — Papel para aparelho Baudot.

N. 903.032 — Isolador Brasil.

N. 903.035 — Lacre encarnado.

N. 903.037 — Fio de aço, etc.

N. 903.039 — Material especializado Baudot, etc.

N. 903.040 — Material especializado Baudot, etc.

N. 903.041 — Material especializado Baudot, etc.

Rio, 23 de fevereiro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 101.102/103-B — Envelopes para telegrama.

N. 103.009 — Máquina para limpeza, balaustres silenciosas.

N. 103.013 — Mesas de aço.

N. 113.007 — Artigos de expediente.

N. 127.003 — Câmara de expurgo Graig.

N. 228.025 — Lampadas vermelhas.

N. 234.003 — Chumbo em barra.

N. 244.001-A — Material de expediente.

N. 614.001/7-C — Material de expediente.

N. 612.053 — Regador para chácara.

N. 624.056 — Arame.

- N. 624.104 — Jogo completo de capas de couro.
 N. 624.112 — Amianto em lençol.
 N. 624.118 — Caixas de derivação.
 N. 624.130 — Tubo condute.
 N. 624.149 — Albumina seca.
 N. 624.162 — Brócas americanas.
 N. 624.165 — Fio magnético.
 N. 624.171 — Parafusos, etc.
 N. 624.172 — Fio singelo.
 N. 624.174 — Fusíveis renováveis.
 N. 624.175 — Ferro de pua.
 N. 803.004/8 — Material de expediente.
 N. 902.003 — Pasta (livro) de folhas soltas.
 N. 903.021 — Braço de ferro Siemens.

Rio, 23 de fevereiro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Emílio Lemos, auxiliado pelo remador Sízilio Soares, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cais do Porto, em 22 de setembro de 1937, apreendeu um corte de casemira.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 23 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 56\$300 no valor comercial de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Emílio Lemos, auxiliado pelo remador Sízilio Soares; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.779/37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamim Araújo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 13 de setembro de 1937, apreendeu 11 latas e 2 pacotes de cigarros.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 16 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 139\$900 no valor comercial de 230\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública,

adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor guarda aduaneiro Benjamim Araújo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar, Luiz Montezuma, remador, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% devidos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 37.879, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Alfredo C. Costa em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 1 de novembro de 1937, apreendeu 12 barras de chocolate.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 4 de novembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 37\$700 no valor comercial de 50\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Alfredo C. Costa; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 45.047, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos de Santana, auxiliado pelo remador Camilo Bomfim, em serviço de fiscalização, no Posto Fiscal 1/2, do Cais do Porto, em 7 de outubro de 1937, apreendeu 6 cuecas de jersey de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de outubro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 84\$900 no valor comercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Domingos de Santana, e ao seu auxiliar remador Camilo Bomfim; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 41.299, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedito do Sacramento, auxiliado pelo guarda Patrocínio Ramos, e remador Manuel do Vale, em serviço de fiscalização, no Pátio 5/6, do Cais do Porto, em 16 de setembro de 1937, apreendeu 12 vidros de perfume.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 21.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 61\$300 no valor comercial de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedito do Sacramento, e aos seus auxiliares, guarda Patrocínio Ramos, e remador Manuel do Vale; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 424, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.557, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 10 latas de cigarros, apreendidas, em 18 de fevereiro de 1938, no Posto Fiscal 7/8 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apreensão n. 15).

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — Jacun-dino Barcellos, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 12 pijamas de seda, apreendidos em 16 de fevereiro de 1938, no Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia (apreensão n. 16).

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — Jacun-dino Barcellos, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

(DF-1)

(Comissão de Concorrências)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de fevereiro de 1938, fls. ns. 3.393/97, relativo á concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 4 de março de 1938, para o fornecimento de artigos constantes dos grupos 15, 17, 21, 32, 33, 38, 42, 43 e 44.

Grupo 15

Onde se lê:

8. 15-C-18. Cabo elétrico de 10 centímetros, isolamento F com 7 fios n. 23 B. S. metro.

Leia-se:

8. 15-C-18. Cabo elétrico de 10 condutores, isolamento F com 7 fios n. 23 B. S. metro.

Grupo 17

Onde se lê:

Terminal de cobre tipo "A" de:

Leia-se:

- 17-T-6. Terminal de cobre, tipo "A",
28. De 20 ampéres, um.
29. De 50 ampéres, um.
30. De 150 ampéres, um.

Onde se lê:

40. 21-B. S. (0,0072), quilo.
41. 28-B. S. (0,0032), quilo.

Leia-se:

- 17-F-7. Fio maillechort, nú:
40. N. 21, B. S. (0,00072), quilo.
41. N. 28, B. S. (0,00032), quilo.

Onde se lê:

41. N. 44-B. S. (0,00102), quilo

Leia-se:

42. 17-F-10. Fio níquel-cromo, sem revestimento, n. 44, B. S. (0,00102), quilo.

Grupo 21

Onde se lê:

Grupo 21, etc.

Leia-se:

1. 21-F-1. Fio de algodão n. 3, quilo.
2. 21-F-1. Fio de algodão n. 4, quilo.
3. 21-F-1. Fio de algodão n. 5, quilo.
4. 21-F-5. Fio de vela n. 2, quilo.

Grupo 32

Onde se lê:

3. 32-A. Amianto em pó, quilo.

Leia-se:

3. 32-A-4. Amianto em pó, quilo.

Grupo 33

Onde se lê:

12. 33-G-1. Gacheta de algodão B. C. C. de:

Leia-se:

12. 33-G-1. Gacheta de algodão B. C. S. de:

Onde se lê:

11. 33-G-1. Gacheta de algodão B. C. S. de: 14 5 a 8", quilo

Leia-se:

11. 33-G-1. Gacheta de algodão B. C. S. de: 5/8", quilo.

Grupo 38

Onde se lê:

1. 38-P-1. Picel chato n. 8, um.

Leia-se:

1. 38-P-1. Pincel chato n. 8, um.

Grupo 42

Onde se lê:

102. N. 16, um.

Leia-se:

102. N. 20, um.

Onde se lê:

132. De 1 a 4", n. 8, um.

Leia-se:

132. De 1 1/4", n. 8, um.

Onde se lê:

158. De 2 2/2", n. 10, um.

Leia-se:

158. De 2 1/2", n. 10, um.

Onde se lê:

181. 42-O-10. Parafuso para madeira tipo L. R. de: 3 1/2", n. 2 um.

Leia-se:

181. 42-F-10. Parafuso para madeira tipo L. R. de: 3 1/2", n. 2 um.

Onde se lê:

482. 42-9-24. Prego de bronze de 2 1/4", quilo.

Leia-se:

482. 42-P-24. Prego de bronze de 2 1/4", quilo.

Onde se lê:

492. 16 x 24, quilo

Leia-se:

492. 18 x 24, quilo.

Onde se lê:

492. 3/8", quilo.

Leia-se:

492. 3/4", quilo.

Grupo 43

Onde se lê:

1. 43-P. Parafuso rôsca W, tipo A. L. de 1 x 5/8", um.

Leia-se:

1. 43-P-1. Parafuso rôsca "W", tipo A. L. de: 1 x 5/8", um.

Onde se lê:

10. 8 x 5/8", um.

Leia-se:

10. 7 x 5/8", um.

Onde se lê:

18. 5 x 1/8", quilo.

Leia-se:

18. 5 x 5/8", quilo.

Onde se lê:

25. 13 x 13 x 1 1/2", quilo.

Leia-se:

25. 13 x 1 1/2", quilo.

Onde se lê:

42. 3/8 x 2", quilo.

Leia-se:

42. 3/8 x 2", quilo.

Grupo 44

Onde se lê:

7. 1" 1/4", uma.

Leia-se:

7. 1" 1/2", uma.

Exclua-se:

Grupo 42

493. 18 x 24, quilo.

495. 19 x 27, quilo.

Intercala-se entre os grupos 38 e 41 o grupo 33, abaixo discriminado:

Grupo 39

1. 39-C-5. Cedro em pranchão n. 1, dm3.

2. 39-P-7. Peroba de Campos em pranchão n. 5, dm3.

3. 39-P-28. Pinho do Paraná em pranchão n. 1, dm3.

39-P-30. Pinho do Paraná em sarrafos de:

4. 1,31 x 0,06 x 0,025, um.

5. 1,08 x 0,06 x 0,025, um.

6. 39-C-8. Cedro em táboas n. 5, dm3.

7. 39-C-8. Cedro em táboa n. 8, dm3.

39-P-7. Peroba de Campos em pranchão:

8. N. 3, dm3.

9. N. 6, dm3.

39-P- Peroba de Campos em táboas:

10. De 6,00 x 0,45 x 0,12, dm3.

11. De 6,00 x 0,45 x 0,12, dm3.

39-P-31. Pinho do Paraná em táboas:

12. N. 1, dm3.

12. N. 6, dm3.

13. N. 7, dm3.

14. N. 8, dm3.

39-P- Pinho do Paraná em táboas:

15. De 4,80 x 0,30 x 0,030, dm3.

16. De 4,90 x 0,30 x 0,025, dm3.

39-C-9. Cedro em tora:

17. N. 1, dm3.

18. N. 2, dm3.

19. N. 3, dm3.

20. N. 4, dm3.

21. N. 5, dm3.

22. N. 6, dm3.

23. N. 7, dm3.

39-P-12. Peroba de Campos em tora:

24. N. 1, dm3.

25. N. 2, dm3.

26. N. 3, dm3.

27. N. 4, dm3.

28. N. 5, dm3.

29. N. 6, dm3.

30. N. 7, dm3.

31. N. 8, dm3.

Observação — Os Srs. concorrentes deverão deixar em branco os itens cujos artigos forem cancelados, afim de que não sofra alteração o número de ordem dos demais artigos. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, 2º tenente, contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

O vice-almirante — José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o Aviso n. 118, de 29 de janeiro de 1938, do Ministério da Marinha, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais.

A admissão no Corpo de Intendentes Navais terá lugar no posto de Aspirante a Intendente, pelos candidatos que tiverem satisfeito as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro nato e estar no gozo de seus direitos civis;

b) ser maior de 18 e menor de 23 anos de idade;

c) ser reservista do Exército ou da Armada de conformidade com a idade legal ou estar quite com esse serviço;

d) ter bons antecedentes de conduta;

e) ser vacinado com resultado aproveitável em qualquer época e em caso contrário ser revacinado recentemente;

f) ter aptidão física para a vida do mar, o que será julgado em inspeção de saúde;

g) possuir, no mínimo, o 4º ano do curso secundário das escolas oficiais ou oficializadas do Brasil;

h) ser aprovado em concurso nas seguintes matérias:

1 — Línguas — (Português, Francês, Inglês).

2 — Matemática — (Aritmética, Álgebra, Geometria).

3 — Conhecimentos gerais de Contabilidade Pública, Contabilidade de Mercantil, Direito Público, Direito Administrativo.

4 — Química geral (equivalente ao curso secundário).

5 — Estatística e Geografia Econômica.

i) ter pago na Diretoria de Fazenda da Marinha, que expedirá recibo em duas vias, a taxa de quarenta mil réis (40\$000).

Aos militares candidatos ao concurso serão dispensadas as exigências das alíneas "c" e "d", sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a cópia dos assentamentos respectivos, e levando cumprir as demais condições.

Diretoria do Ensino Naval, 7 de fevereiro de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria de Estado

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Secretaria, de acordo com o artigo 52 do Código da Contabilidade Pública, em virtude da autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 688, de 21 de dezembro de 1936, de dezembro de 1936, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no C. A. desta Secretaria, as inscrições permanentes para o fornecimento de artigos no corrente ano de 1938, até o dia 10 de março, subordinadas às seguintes cláusulas:

Primeira — A inscrição será feita mediante requerimento, que conterá uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, dirigido ao Sr. presidente do Conselho Administrativo.

São documentos essenciais à inscrição e por isso devem acompanhar o requerimento para o julgamento da idoneidade:

a) quitação dos impostos federais e municipais, relativos ao último semestre vencido (certidão negativa do imposto de indústrias e profissões patente, imposto sobre a renda, licença da Prefeitura);

b) contrato social ou carta de negociante matriculado;

c) prova de estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e demais disposições legais relativas ao assunto, si for sociedade anônima;

d) exemplar do "Diário Oficial" que publicou a autorização para funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira;

e) documento que prove haver cumprido o último contrato ou ajuste com o Governo, ou, caso não lhe tenha fornecido, fazer no requerimento tal declaração;

f) certidão do Ministério do Trabalho, de que a firma dispõe no Brasil, de dois terços de empregados brasileiros;

g) recibo de caução na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a que se refere a cláusula segunda.

Tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Ministério da Guerra, n. 771, de 5 de maio de 1921.

Segunda — Os proponentes caucionarão, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 2:500\$000, como garantia para o fornecimento dos artigos.

Terceira — A inscrição só será concedida ao licitante julgado idôneo, não sendo aberta nenhuma proposta de firma que não esteja inscrita.

Quarta — Os fornecedores ficam sujeitos a todas as disposições do Código Geral de Contabilidade Pública e respectivo regulamento.

O C. A. da Secretaria poderá anular qualquer concorrência, si houver justa causa, bem como deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10% (dez por cento) aos correntes na praça.

Quinta — As propostas, feitas em duas vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou quaisquer alterações que possam estabelecer dúvidas, mencionarão os preços por extenso e em algarismos, obedecendo à classificação rigorosa dos artigos indicados e serão apresentadas em envelopes fechados, lacrados, à Secretaria do C. A., até a data fixada, isto é, 10 de março de 1938.

Sexta — Os artigos serão todos de primeira qualidade e obedecerão às especificações constantes dos editais. A entrega dos mesmos se efetuará no Almoxarifado desta Secretaria. A embalagem e o transporte até o lugar de entrega citado, correrão por conta do fornecedor.

Sétima — As mercadorias rejeitadas serão substituídas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto da caução; esta deverá ser completada dentro do prazo de 48 horas, contado da data da respectiva comunicação.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora excluída do "Registro das Inscrições" para todo o exercício, com perda de caução.

Oitava — O pedido de artigos já manufaturados deverá ser atendido dentro de 24 horas; para os que exijam confecção ou realização de serviços, a administração fixará, mediante prévio entendimento com os fornecedores, a data da entrega.

Nona — Todos os pedidos da Secretaria serão feitos por escrito, assinados pelo almoxarife, visados pelo relator do Conselho e autorizados pelo seu presidente, não assumindo o C. A. nenhuma responsabilidade por compras efetuadas fora desta norma.

Décima — As contas deverão ser entregues cinco dias depois de finalizar o mês, ou em caso de urgência, dentro de 24 horas, sendo as mesmas apresentadas em duas (2) vias, acompanhadas dos compromissos com a declaração de recebimento do material ou de prestação de serviço.

Décima primeira — Os documentos de inscrição são restituídos aos interessados mediante recibo, logo após o julgamento da idoneidade, com exceção do recibo de caução, o qual será depois de perfeitamente atendidas todas as obrigações contraídas pelo fornecedor.

Décima segunda — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Décima terceira — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho em quadro apropriado, a partir da hora e dia previamente determinados, com a assistência das partes interessadas que o desejarem.

Décima quarta — A adjudicação da concorrência caberá ao proponente que oferecer menor preço.

No caso de empate proceder-se-á do seguinte modo:

a) far-se-á concorrência expedita para o desempate, convocando para isso os licitantes;

b) si estes não comparecerem ou si o empate as mantiver, terá preferência o concorrente brasileiro;

c) verificada a situação da letra b e havendo igualdade em condições dos proponentes, decidirá a sorte.

Décima quinta — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de 4 meses (quatro), sendo prorrogados sucessivamente, si for de interesse da administração, por idênticos períodos.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, si o solicitarem, até quinze (15) dias antes de finalizar o período de quatro meses, ficando à Administração a faculdade de aceitar essa alteração, em proceder a nova concorrência.

Décima sexta — O pagamento das contas do fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

Décima sétima — Serão publicadas no "Diário Oficial" as relações dos artigos a serem adquiridos com os esclarecimentos necessários não previstos neste edital.

Décima oitava — As firmas com representação exclusiva apresentarão os documentos comprobatórios dessa qualidade e inscrever-se-ão na forma do presente edital. A tais firmas é lícito entregarem imediatamente proposta para o fornecimento independente de prazos estabelecidos, uma vez que apresentem catálogos ou documentos originais das fábricas com os respectivos preços.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — Raul Rodrigues Xavier, oficial administrativo.

Grupo I — Expediente

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Alfinetes sortidos, caixa de 100 gramas, caixa.
Borracha E. Faber, circular, ns. 1-030 e 6-580, dúzia.
Almofada Pelikan, para carimbo, de n. 1 a 7, uma.
Borracha Pelikan, Z. R., para máquina, dúzia.
Borracha unida, para lapis tinta, n. 410, uma.
Borracha "Venus", n. 24, para lapis, uma.
Bergo para mata-borrão de madeira (Imbuia), um.
Borrachas ns. 210 e 212, dúzia.
Barbante comum, novelos de 250 gramas, um.
Canetas "Eagle Pencil", n. 3, dúzia 1 e 2.
Canetas nacionais, tipo americano, dúzia 1, 2 e 3.
Cesta de arame para correspondência, uma.
Caixa de madeira para correspondência, uma.
Clips A. B., caixa com 100, ns. 1 a 3, dúzia.
Carimbo de borracha de 3x5, 4x6 e 5x9, um.
Fila "Pelikan" para máquinas de escrever, uma.
Fila "Helios" para máquinas de escrever, uma.
Goma arábica "Sardinha" líquida, litro, um.
Grampos para máquinas "Hotchkiss", milheiro.
Grampos "Clog", caixa de milheiro.
Grampos tipo automáticos, caixa de milheiro.
Colchetes amarelos, caixa de 100, dúzia.
Lapis "Faber" n. 2, grossa — 1205.
Lapis "Faber" bicolor, dúzia n. 717.
Lapis "Faber" n. 3, grossa — 1205.
Lapis "Faber" dúzia de cor 4724 a 28 ou 7056 a 59.
Lapis "Faber" tinta, dúzia.
Lapis "Apolo", duro, dúzia.
Papel para cópia de ofício, milheiro — segunda via.
Papel almasso pautado, resma 7 quilos.
Papel almasso sem pauta, resma.
Papel para patentes de oficiais, cento (de 32x52, amostra a disposição dos interessados).
Papel Holanda de 50x70, folha.
Papel carbono Pelikan preto 1020, caixa.
Papel carbono Pelikan preto 1027, caixa.
Papel pardo para embrulho de 1mx1m, folha.
Papel "Krafty" encorpado, 090x135, com folhas (100).
Papel mata borrão em tiras, para berço, cento.
Papel verde, mata-borrão, de 1mx60, folha.
Papel para máquinas de escrever, milheiro.
Pasta de oleado para cima de mesa de 35x55, uma.
Pasta Royal, tamanho almasso, uma.
Penas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penas Leonardt n. 516, caixa.
Penas Perry n. 420, caixa.
Penas Legal n. 2.199, caixa.
Penas Tavares (Nacional), caixa.
Penas Telefone, douradas, caixa.
Penas Probate, n. 313, caixa.
Penas Directory, caixa.
Percevejos de metal dourado, caixa de 100.
Pincel para limpeza de máquinas de escrever, um.
Raspadeira Rodger, tipo canivete, uma.
Regua de borracha preta, uma.
Regua de madeira com filete de metal de 50 cms., uma.
Tinta Sardinha preta-azul, litro.
Tinta Sardinha carmim, litro.
Tinta morim, para carimbo, vidro.
Tinta Colimbina para pergaminho, vidro.
Alicate de grampear "Nova Clog".
Fio branco, novelo de 1/2 quilo.
Tinta Pelikan para carimbo, vidro.
Tinta Parker para caneta-tinteiro, vidro menor.
Tinteiro de vidro, simples, quadrado, um.
Tinteiro duplo Paragon n. 35, um.
Timpano Paragon n. 93, um.

Grupo II — Livros

Encadernação do "Diário Oficial", cada volume.
Idem do "Diário do Congresso", cada volume.
Idem do "Diário da Justiça", cada volume.
Idem do "Boletim do Exército", cada volume.
Idem de minutas do expediente, cada volume.
Idem de livros em 1/4, cada.
Idem de livros em 1/8, cada.

Fornecimentos

- 2 "livros da pauta" com índice alfabético e 200 folhas, cada.
 12 "remessa de expediente pela portaria", cada c/100 folhas, cada.
 1 "registro de minutas" com índice de dizeres, c/200 folhas.
 7 "protocolos", índice de dizeres, cada.
 10 "coseiros" com índice alfabético, cada.
 1 "registro de patentes", todo impresso, c/250 folhas.
 2 "registro de decretos", com índice alfabético no começo, com 250 folhas.
 1 "registro de portarias, com índice alfabético no começo.
 1 "livro de ponto" com mata borrão, c/160 folhas.
 1 "livro de numeração de expediente" com casas com dizeres, com 100 folhas.
 1 "livro de apostilas em patentes".
 1 "índice de patentes" com índice alfabético, c/150 folhas.

Grupo III — Asseio

- Encerramento das dependências desta repartição, material por conta do encerrador, efetuado uma vez por semana.
 Fornecimento e lavagem de toalhas de mão (dupla)
 Item de toalhas simples, pequenas.
 Alcool de 36º, litro.
 Cera Esmeralda, um quilo, lata.
 Cereolina Pearson, lata.
 Cruzvalina, lata.
 Espalhador de penas n. 40, um.
 Espalhador grande, de penas, um.
 Estopa branca de primeira qualidade, quilo.
 Fita, lata de um galão, lata.
 Kaul, litro.
 Kerozene, garrafa.
 Lixa para ferro, folha.
 Lixa para madeira, folha.
 Nafthol em bola, quilo.
 Panela de alumínio, côco.
 Pálha de aço, pacote.
 Rolo de borracha, um.
 Sabonete de coco, dúzia.
 Sabão especial, quilo.
 Soda caustica "Giant", quilo.
 Sapólio "Rádium", dúzia.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Vassoura de plássava "Eterna", uma.
 Vassoura de plássava de 22 furos, uma.
 Vassoura de plássava para esfregar soalha, uma.
 Vela para filtro "Senon", uma.
 Pólvora fino, novelo de 50 gramas, um.

Grupo IV

- Fornecimento de dez secretárias de peroba, tamanho duplo.
 Item de dez cadeiras de madeira para bureau, giratórias.
 Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Raul Rodrigues Xavier*, oficial administrativo, almoxarife.

Serviço Central de Transportes

Chama a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de material inservível, que se acha publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 3.465. — *José Ribeiro dos Santos*, 1º tenente, secretário.

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar

Para satisfazer exigência da Diretoria do Expediente e Pessoal do Ministério da Fazenda, e afim de ser ouvida sobre assunto que consta do processo relativo à pensão deixada pelo major Jerônimo da Costa Leite, deverá comparecer ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, com urgência, D. Bernardina Martins Pereira, viúva desse oficial.

Segunda Região Militar

Estabelecimento de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA

FLORENTINO VÁLTER BRONZO

Deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A" Florentino Válder Bronzo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

R. M. I. em São Paulo, 22 de fevereiro de 1938. — *Alfonso de Oliveira*, 1º tenente do Adm., secretário do R. M. I.

Estado-Maior do Exército

COMISSÃO PERMANENTE DO ORÇAMENTO

Declara-se que na tabela de distribuição de dotações, publicada no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, à página n. 2.729, onde está "Serviço de Motorização" (para redistribuição) leia-se: "Seções Mobilizadoras" (para redistribuição). — Coronel *Salvador Cesar Obino*, presidente da C. P. de G. do E. M. F.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO, E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos científica aos interessados que se acha aberta, durante o prazo de vinte dias improrrogáveis, a partir do dia 20 do corrente, até o dia 12 do março próximo entrante, a matrícula no Curso Básico e no de Teletipo da Escola, podendo inscrever-se telegrafistas e auxiliares da classe F e das inferiores, inclusive mensageiros.

O curso constará de manipulação e leitura auditiva e em fila, nos aparelhos Morse, prática de tráfego e elementos de eletricidade, bem como manipulação e conhecimentos do aparelho Teletipo.

Demais informações no Gabinete do diretor da Escola, à rua Paulo Bregaro (antiga Mercado) n. 51, sobrado, das 14 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *João Pinto Pessoa*, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. diretor, faço público que, no dia 4 de março do corrente ano, às 11 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Bauré, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa acima indicada, de acordo com o edital datado de 7 de fevereiro andante, publicado no *Diário Oficial* da União n. 36, de 12 do corrente mês, à página n. 2.905 e seguintes.

Bauré, 17 de fevereiro de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, foi prorrogado até o dia 2 de março próximo futuro, o prazo para inscrição ao concurso de habilitação, para o 1º ano desta escola.

O candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

- 1) Certificado de aprovação da 5ª série ginasial, do colégios oficiais ou sub-inspeção oficial;
- 2) Certidão de idade;
- 3) Atestado de vacina;
- 4) Atestado de sanidade física e mental;
- 5) Três retratos tamanho (3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por tabelião desta Capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Fernando Teixeira de Sousa*, pelo secretário.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remetido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª — Química Analítica; 16ª — Zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico desta Escola, aprovada pelo Sr. Ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no ofício n. 119, de 21 de fevereiro de 1938, desta Escola, ficam abertas a partir desta data e nos termos do art. 436 do Regulamento da Escola, pelo prazo de noventa dias (90) as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 3ª Geologia Agrícola: geologia, mineralogia e agrologia; 4ª Química Analítica e 16ª Zootecnia especializada: criação, alimentação e higiene.

De acordo com o artigo 435 do Regulamento, só poderão concorrer os agrônomos ou engenheiros agrônomos, exceção feita às 4ª e 16ª cadeiras que também poderão concorrer químicos industriais e veterinários, respectivamente.

A inscrição se fará mediante requerimento ao diretor da escola instruído a sua petição com os seguintes documentos exigidos pelos artigos 438 e 478 do Regulamento:

- a) prova de ser cidadão brasileiro;
 - b) prova de identidade;
 - c) documentos que comprovem sua idoneidade moral;
 - d) diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus meritos, em original ou publica forma;
 - e) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica, acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em três vias, se possível;
 - f) prova de haver pago a taxa de (300\$000) trezentos mil réis.
- Conforme estabelecem os artigos 439, 440 e 441 do Regulamento da Escola o concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição e consistirá da apreciação, por uma comissão examinadora nomeada pelo Sr. Ministro da Agricultura, por proposta do Conselho Técnico, de todos os elementos comprobatórios do merito do candidato, de prova escrita, prova oral didática e uma prova pratica.

Escola Nacional de Agronomia — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Fernando Teixeira de Souza*, pelo secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 190

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, (Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial" desta Capital "sem multa", em qualquer dia útil das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorizações para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas comerciais.

Diplomados

Aladir Cobas Costas, Décio Silviano Brandão, Fernando Duprat da Silva, Francisco Bicalho de Paula Filho, Luiz de Castro Dods-worth Martins, Manuel Alves de Oliveira, Milton Junqueira Vilela, Oscar Mafaldo de Oliveira, Pedro Ribeiro dos Santos, Reinaldo Otávio Alves de Brito e Tancredo W. N. Paranaguá.

Autorizados

Alfredo Soares Santa, Gil Braz de Santillana, Hans Ferdinand Ruegg, João Henrique da Silva Porto, João Kiss e Mário Ferreira Baeta.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14, da alínea C, do artigo 27 do decreto 23.569), os interessados assinarão a respectiva ficha e aí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras imediatas, das 13 e meia horas às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Visto, A. Junqueira Ayres, presidente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 180

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, (Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial" desta Capital "sem multa", em qualquer dia útil das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorizações para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas comerciais.

Diplomados

Aniquies Carneiro Lopes, Carmine Pecorelli, José Dares Garcia Nogueira, José Velasco Portinho, Plácido Alvarez Gutierrez, Sérgio Nunes de Magalhães Júnior e Wanderkil Duarte de Barros.

Autorizado

Burger Juch.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14, da alínea C, do artigo 27 do decreto 23.569), os interessados assinarão a respectiva ficha e aí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues às terças e sextas-feiras imediatas, das 13 e meia horas às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1938. — Visto, A. Junqueira Ayres, presidente

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ANDRADE ARNAUL.

..... (Sociedade Anônima)

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 2 DE MARÇO DE 1938.

Srs. acionistas:

Em cumprimento à letra do artigo 20 dos nossos estatutos e aos dispositivos da lei das sociedades anônimas, vimos trazer à vossa apreciação e julgamento o relatório do movimento financeiro do nosso Banco, no ano findo, ou seja o primeiro, após a encampação da Casa Bancária, à qual sucedemos.

Apezar das despesas extraordinárias, decorrentes da transformação de uma sociedade limitada em sociedade anônima, com aumento de capital, atendendo às exigências da lei, temos a satisfação de poder distribuir um dividendo à razão de 10 % ao ano, cumprindo ainda as verbas estatutárias exaradas no art. 15.

No primeiro semestre, que equivale rigorosamente a três meses, visto como inauguramos oficialmente o nosso Banco, a 9 de abril — data em que foi assinada a carta patente — fizemos a distribuição do dividendo proporcional às datas das entradas de cada acionista, regularizando o segundo semestre — sempre na base de 10 % ao ano.

Assim, distribuímos no primeiro semestre 79.875\$ de dividendo, levando a fundo de reserva 15.359\$600; no segundo semestre, anunciamos 160.109\$100 de dividendo, aumentando o fundo de reserva de 43.295\$400, tendo ainda feito relativo abatimento nas verbas de móveis e utensílios e gastos de instalação.

Com a importância de 120.000\$ recebida da Casa Bancária, o nosso fundo de reserva já se eleva à cifra de 178.655\$000.

Justificando a escala ascendente do nosso Banco, damos abaixo um demonstrativo das diversas contas, recebidas da Casa Bancária, na data do início das nossas operações; por elas, se verifica a confiança que já desfrutamos no meio bancário e comercial e que dia a dia mais se acentua perante o público que nos honra com a sua preferência.

Em 31 de março, a verba de títulos descontados era de réis 2.743.874\$830, sendo no presente balanço de 4.822.704\$800; os títulos caucionados estavam na importância de 598.071\$700, atingindo em 31 de dezembro a 2.731.958\$170; o saldo de empréstimos em

conta corrente era de 936:952\$040, chegando no presente balanço à cifra de 3.000:488\$650; os depósitos, na sua totalidade eram de 3.623:385\$500, já se elevando a 4.004:690\$060.

Com esta demonstração, temos procurado esclarecer as verbas de nosso balanço, agradecendo aos senhores acionistas a confiança manifestada na aceitação e procura das nossas ações, a maioria das quais já foi espontaneamente integralizada.

Durante os nove meses decorridos, foram transferidas 224 ações nominativas e 148 convertidas em "ao portador".

De acordo com os artigos 9 e 14 dos nossos estatutos, tendo de, nesta assembléa, fixar os honorários da diretoria, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, ficando, igualmente, os honorários deste.

Os nossos auxiliares cumpriram satisfatoriamente as suas funções, com o intuito, deste modo, para a boa ordem do nosso serviço, tornando-se dignos do nosso reconhecimento.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos, sobre os quais porventura tenham interesse.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho Arnaud, diretor-gerente. — Raif Magno do Amaral, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo	
Capital a realizar.....	1.805:600\$000
Efeitos descontados.....	1.742:906\$830
Efeitos a receber:	
Sobre a praça.....	468:875\$360
Sobre o interior.....	191:909\$600
Efeitos caucionados:	
Sobre a praça.....	1.473:588\$600
Sobre o interior.....	697:793\$800
Empréstimos em c/correntes.....	2.516:848\$110
Valores em depósito.....	1.459:450\$000
Valores em caução.....	545:247\$200
Títulos e propriedades do Banco.....	47:600\$250
Ações em caução.....	50:000\$000
Propriedades em administração.....	3.135:000\$000
Diversas contas.....	626:086\$900
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos.....	1.412:482\$230
	18.812:588\$820

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	15:359\$600
Fundo de liquidação.....	120:000\$000
Depósitos em c/c com juros.....	2.601:071\$150
Depósitos a prazo fixo.....	967:172\$900
Credores por títulos em cobrança e em caução.....	2.531:967\$330
Títulos em caução e em depósito.....	1.974:697\$200
Caução da Diretoria.....	50:000\$000
Propriedades administradas.....	3.135:000\$000
Dividendos a pagar.....	79:875\$000
Lucros e perdas.....	102:655\$570
Diversas contas.....	2.234:860\$100
	18.812:588\$820

João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho Arnaud, diretor-gerente. — Raif Magno do Amaral, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1937

Débito	
a Despesas gerais.....	18:436\$700
a Impostos.....	14:899\$000
a Honorários.....	33:900\$000
a Ordenados.....	35:370\$000
a Aluguéis.....	10:200\$000
a Selos e estampilhas.....	4:233\$100
a Contencioso.....	22:879\$100
a Gastos de instalação.....	8:176\$900
a Fundo de reserva.....	15:359\$600
a Percentagem da diretoria.....	16:237\$800
a Percentagem dos incorporadores.....	9:200\$000
a Impostos a pagar (imposto de renda).....	5:714\$000
a Dividendos (pelo 1º, a distribuir, a razão de 10 % a. a.).....	79:875\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	102:655\$570
	377:137\$370

Crédito

Saldo do semestre anterior.....	104:450\$070
de Descontos.....	153:884\$500
de Comissões.....	93:661\$500
de Juros.....	25:141\$300
	377:137\$370

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — Raul Pinto de Carvalho Arnaud, diretor-gerente. — Raif Magno do Amaral, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Capital a realizar.....	1.649:500\$000
Efeitos descontados.....	4.822:701\$500
Efeitos a receber:	
Sobre a praça.....	768:180\$500
Sobre o interior.....	548:195\$300
Efeitos caucionados:	
Sobre a praça.....	1.729:664\$670
Sobre o interior.....	1.602:293\$500
Empréstimos em c/correntes.....	3.000:488\$650
Valores em depósito.....	1.430:709\$000
Valores em caução.....	551:547\$200
Títulos e propriedades do Banco.....	37:089\$375
Ações em caução.....	50:000\$000
Propriedades em administração.....	4.635:000\$000
Diversas contas.....	1.188:982\$200
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos.....	1.453:134\$200
	22.967:480\$255

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	58:655\$000
Fundo de liquidação.....	120:000\$000
Depósitos em c/correntes com juros.....	3.418:322\$400
Depósitos a prazo fixo.....	586:367\$600
Credores por títulos em cobrança e em caução.....	4.048:333\$970
Títulos em caução e em depósito.....	2.382:247\$200
Caução da Diretoria.....	50:000\$000
Propriedades administradas.....	4.635:000\$000
Dividendos:	
Saldo anterior.....	3:125\$000
Pelo 2º, a 10% a.a.....	166:109\$100
Lucros e perdas.....	100:634\$125
Diversas contas.....	2.398:685\$600
	22.967:480\$255

João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho Arnaud, diretor-gerente. — Raif Magno do Amaral, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO 2º SEMESTRE DE 1937

Débito	
a Despesas gerais.....	43:211\$500
a Selos e estampilhas.....	7:606\$200
a Contencioso.....	26:745\$200
a Móveis e utensílios.....	3:741\$100
a Gastos de instalação.....	2:765\$800
a Fundo de reserva.....	43:295\$100
a Impostos.....	7:699\$600
a Honorários.....	42:000\$000
a Ordenados.....	45:700\$000
a Aluguéis.....	10:200\$000
a Dividendos (pelo 2º, a distribuir, a razão de 10% a.a.).....	166:109\$100
a Impostos a pagar (imposto de renda).....	42:561\$500
a Percentagem da Diretoria.....	24:916\$100
a Percentagem dos incorporadores.....	16:611\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	100:634\$125
	553:977\$825

Crédito

Saldo do semestre anterior	102:655\$570
de Descontos	223:718\$100
de Comissões	136:104\$013
de Juros	91:500\$200
	553:977\$885

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1938. — *Raul Pinto de Carvalho Arnaud*, diretor-gerente. — *Raif Magno do Amaral*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo firmados, membros do conselho fiscal do Banco Andrade Arnaud, S. A., tendo examinado o balanço e contas decorrentes do mesmo, no exercício de 1937, declaram tê-los encontrado em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela assembleia geral ordinária a que vão ser submetidos, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — O conselho Fiscal: *João Ildefonso da Silva*. — *Mário J. Carvalho*. — *José Pinto Duarte*.

(C — 1.259 — 23-2-1938 — 388\$600)

CASA BANCARIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Acionistas	107:150\$000
Títulos descontados	118:533\$000
Títulos em cobrança	21:379\$700
Títulos em caução	40:892\$700
Cobrança no interior	2:567\$300
Caixa	1:005\$700
Bancos em c/c	13:673\$400
C/c garantidas	57:350\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Móveis e utensílios	9:188\$000
Instalações	4:532\$700
Livros e objetos de escritório	2:684\$000
	428:906\$500

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Credores por títulos	21:379\$700
Credores diversos	43:460\$000
C/c movimento	12:991\$000
C/c sem juros	4:560\$000
Pequeno depósito	450\$000
Descontos	23:582\$000
Lucros e perdas	2:542\$900
	428:906\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Custódio da Cunha Vieira*, diretor-gerente. — *José Feijó*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Juros, descontos e comissões	
Saldo desta conta	19:679\$500
a Despesas gerais	
Saldo desta conta	15:028\$000
a Impostos	
Idem, idem	1:719\$600
a Selos e estampilhas	
Idem, idem	389\$000
	17:136\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Custódio da Cunha Vieira*, diretor-gerente. — *José Feijó*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A., tendo examinado a escrituração, balanço e mais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, encontraram tudo em perfeita ordem e de acordo com a legislação vigente, pelo que opinam sua aprovação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *José Candido Francisco Moreira*. — *Frederico Consentino*. — *Guido Savério*.

(C—1.263—23-2-1938—109\$100)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE, S. A., REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 62, 1º andar, acionistas representando mais de metade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o comendador Júlio Ferreira Viana, que aceita e convida os Srs. Dr. Oto de Andrade Gil e Delfim Botelho Machado para 1º e 2º secretários, os quais aceitam, tomando lugar à mesa. Constituída esta o Sr. presidente declara que a assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao segundo semestre do ano de 1937 e do respectivo parecer do conselho fiscal, tudo na conformidade dos editais publicados no *Diário Oficial* de 1 e 12 de fevereiro de 1938, e, bem assim, proceder a eleição do conselho fiscal e dos suplentes para o exercício de 1938. A seguir o presidente dá a palavra ao 1º secretário que procede à leitura do relatório da diretoria, balanço e contas da lucros e perdas do semestre em relato, sendo que o balanço foi publicado no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1938; em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal, assim concebido: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense S. A., tendo examinado cuidadosamente os livros, as contas e o balanço do 2º semestre do ano de 1937, são de parecer sejam as contas e o balanço aprovados pela assembleia geral ordinária a que vão ser submetidos, na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. (aa) *Júlio Ferreira Viana*, *Nicolau Bastos Filho*, *Delfim Botelho Machado*". Nada mais se continha no referido parecer acima transcrito. O Sr. presidente declara que estão em discussão o relatório, o balanço e as contas do 2º semestre do ano de 1937. Não havendo quem os quizesse dissentir, o presidente os submete à votação, sendo aprovados, abstendo-se a diretoria de votar quanto ao relatório, balanço e contas e o conselho fiscal quanto ao seu parecer. A seguir procede-se à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938, sendo eleitos para membros do conselho fiscal: *Júlio Ferreira Viana*, *Nicolau Bastos Filho* e *Delfim Botelho Machado*, e para suplentes: *Bernardina Gonçalves*, *Nelson Gonçalves Neto* e *Armando Ribeiro*. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declara encerrada a assembleia depois de haver esta aprovado a proposta do acionista *Francisco Luiz Vizen* no sentido de ser a presente ata assinada somente pela mesa que presidiu os trabalhos. E de tudo o que se passou eu, *Oto de Andrade Gil*, 1º secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos da assembleia. — *Oto de Andrade Gil*, 1º secretário. — *Júlio Ferreira Viana*. — *Delfim Botelho Machado*.

(C. 1.423 — 23-2-1938 — 61\$300)

METRÓPOLE TÉCNICA E COMERCIAL S. A.

BALANÇO GERAL

Levantado em 31/12/37

Ativo

Ações em caução	2:000\$000
Móveis & utensílios	630\$000
Cauções	15\$000
Contas correntes	
Saldo devedores	21:051\$600
Máquinas e acessórios em geral	
Stock existente, c/ inventário	29:835\$400
Instalações da oficina	
Valor das existentes	28:526\$800
Títulos a receber	775\$000
Caixa	688\$600
Contas a receber	10:913\$000
	94:513\$400

Passivo

Capital	30:000\$000
Caução da diretoria	2:000\$000
Lucros & perdas	6:783\$300
Contas correntes	
Saldo credores	22:523\$000
Títulos a pagar	22:000\$000
Contas a pagar	11:207\$400
	94:513\$400

Diretor-presidente, *Elias F. P. Jordão*. — Perito-contador, *Aldo Rossetti*.

(C—1.267—23-2-1938—68\$300)

SEQUEIRA JORGE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1938, reunidos, às quinze horas, na sede social, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir aos trabalhos o acionista Augusto Meira Lima, que, para secretários, convidou os acionistas Falcão Sequeira e David Augusto Nunes. Constituída assim a mesa, disse o presidente que a presente assembléia devia tomar conhecimento, nos termos dos anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial" de 22 de janeiro de 1938, das contas da diretoria relativas ao exercício findo, dos resultados do mesmo exercício, positivados no balanço e do parecer do conselho fiscal a respeito. O presidente determinou que o secretário Falcão Sequeira, fizesse a leitura do relatório da diretoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal, concluído este último, nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Sequeira Jorge S. A., procedeu a detido exame do balanço e contas de sua administração, referentes ao exercício de 1937, constatando a perfeita exatidão das verbas. E de parecer que a diretoria merece um voto de louvor pela boa gestão realizada e que o balanço deve ser aprovado. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — Alfredo de Sequeira Filho. — Manoel Corrêa de Queiroz. — Horácio Coelho". — Fim da leitura e não havendo quem pedisse a palavra, foram as ditas contas, balanço e parecer, submetidos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Pediu em seguida, a palavra, o diretor-presidente, Alfredo de Sequeira Jorge e propôs, em nome da diretoria, que fossem criados três cargos de sub-diretores, eleitos anualmente, pois, os trabalhos da administração, dado o desenvolvimento dos negócios sociais e a crescente complexidade das relações mercantis, justificam a aplicação do parágrafo único do art. 8º dos estatutos. Assim, propunha que fossem eleitos pelo prazo de um ano e com os honorários mensais de três contos de réis para cada um três sub-diretores, além de auxiliarem os trabalhos de administração. Posta em votação e proposta, pois nenhum acionista quis usar da palavra, foi a mesma unanimemente aprovada, tendo sido eleitos para os cargos de sub-diretores os seguintes senhores: Alfredo de Sequeira Filho, Manoel Corrêa de Queiroz e Horácio Coelho. Procedeu-se em seguida à eleição do conselho fiscal, tendo sido eleitos membros efetivos: Falcão Sequeira, David Augusto Nunes e Augusto Meira Lima; e membros suplentes: José Dias da Silva, Joaquim Gonçalves Amorim e Alfredo José Teixeira.

Nada mais havendo a tratar foram os trabalhos encerrados, lavrando eu, secretário, Falcão Sequeira, esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro 21 de fevereiro de 1938. — Falcão Sequeira. — Augusto Meira Lima. — David Augusto Nunes. — Alfredo de Sequeira Jorge. — Norberto de Medeiros. — José Cortez. — Alfredo de Sequeira Filho. — Manoel Corrêa de Queiroz. — Horácio Coelho.

(C-1.238 — 22-2-38 — 63\$200)

INTERNACIONAL FILMS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS SRS. ACIONISTAS, EM FEVEREIRO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina a lei das Sociedades Anônimas e o que preceitua os nossos Estatutos, tenho a satisfação de apresentar para vossa consideração e exame, o relatório da nossa administração, durante o ano social, findo em 31 de dezembro de 1937.

A filial que, no decorrer de 1936 abrimos em Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, vem correspondendo satisfatoriamente aos fins para que foi criada. Tencionamos no próximo exercício, abrir outras filiais, sempre nos moldes da que instalamos no capital do Estado de S. Paulo, para atender ao crescente desenvolvimento da Companhia.

Temos o prazer de consignar que apesar dos grandes dispêndios com a manutenção da empresa, refizemos o seu capital, e ainda vamos distribuir um razoável dividendo.

Fato auspicioso é sem dúvida termos conseguido iniciar, neste ano, a formação de um fundo de reservas para as eventualidades futuras.

Tudo isto indica o grau de prosperidade que a Companhia, de vagar, mas com segurança, vai tomando no mundo dos negócios.

Como nos anos anteriores, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a vossa solicitude e a eficiente colaboração dos nossos auxiliares, assim como permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos concernentes aos interesses da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — Luiz André Guionard, presidente

BALANÇO GERAL, INCLUSIVE DAS FILIAIS DE S. PAULO E PÔRTO ALEGRE

Ativo	
Caixa:	
Dinheiro em cofre na Matriz e Filiais.....	180:229\$600
Gastos de instalação:	
Matriz e Filiais	19:302\$900
Móveis e utensílios:	
Existentes na Matriz e Filiais	37:142\$500
Material de embarque:	
Existentes na Matriz e Filiais.....	7:832\$300
Ações em caução da Diretoria:	
Valor das ações em carteira.....	10:000\$000
Bancos da praça:	
Dinheiro a nossa ordem	52:268\$700
Débitos diversos:	
Contas a receber na Matriz e Filiais.....	474:111\$000
Depósitos:	
Dinheiro depositado em mãos de terceiros...	189:122\$400
Filmes e reclames:	
Ineditos e em movimento	896:801\$600
Grand National Film Inc:	
Nossa remessa para Nova York	41:950\$000
	1.911:762\$600
Passivo	
Capital:	
Valor do capital social	400:000\$000
Caução da Diretoria:	
Ações caucionadas	10:000\$000
Patrimônio:	
Valor do crédito desta conta.....	182:129\$770
Credores diversos:	
Contas a pagar	1.221:149\$430
Dividendos:	
Pelo dividendo a ser distribuído à razão de 9\$400, por ação.	37:600\$000
Fundo de reserva:	
Valor do existente	6:882\$800
Obrigações a pagar:	
Valor dos nossos aceites	54:000\$000
	1.911:762\$000

Luiz André Guionard, presidente. — Rodrigo Navarro de Andrade Junior, secretário. — Sebastião Caramuru, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, da Internacional Films S. A., tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas durante o ano normal, terminado em 31 de dezembro de 1937, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados o Balanço Geral e as contas apresentadas pela Diretoria da mesma Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — Dyla Sílvia Navarro de Andrade. — Isabel Navarro de Andrade. — Otto Emilio Krause.

(C-1.262—23-2-38—139\$700)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 2 DE MARÇO DE 1938

Senhores Acionistas:

De conformidade com a lei e com o que os estatutos da Companhia preceituam, vem esta Diretoria apresentar-vos o presente relatório e o balanço geral, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Como se infere do mesmo balanço, que submetemos à vossa esclarecida apreciação, os resultados obtidos não deixam de ser satisfatórios, mantendo-se as condições econômicas e financeiras da nossa Companhia em franco desenvolvimento.

Tomamos a liberdade de vos propor, feita as reservas e abatimentos estatutários, a distribuição de um dividendo à razão de dez por cento, levando-se o restante do lucro líquido para conta nova.

Agradecendo, muito penhorados, a preferência com que temos sido distinguidos pelos nossos estimados freguezes e amigos, testemunhamos também todo o nosso apreço aos membros do Conselho Fiscal e a todos nossos auxiliares pelo interesse que sempre demonstraram pelo progresso da nossa Companhia. Ficamos, como sempre, ao vosso inteiro dispor para prestar-vos toda e qualquer informação de que, por ventura, ainda carecerdes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — M. Hamers, presidente. — R. Staiger, diretor. — Karl Wodraschka, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis	592:000\$000
Maquinismo e Instalações	116:245\$700
Diversos Devedores	961:074\$400
Mercadorias	360:490\$900
Conta Fabricação	299:206\$400
Caixa & Bancos	35:603\$700
Diversas Contas	2:953\$000
	2.418:480\$100
Caução da Diretoria	90:000\$000
	2.508:480\$100

Passivo

Conta Capital	1.000:000\$000
M. Hamers Conta empréstimo	174:000\$000
Diversos Credores	51:350\$700
Reserva Geral	42:000\$000
Diversas outras Reservas	192:455\$000
Lucros Suspensos	300:000\$000
Diversas Contas	658:674\$400
	2.418:480\$100
Títulos caucionados	90:000\$000
	2.508:480\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — M. Hamers, diretor presidente. — R. Staiger, diretor e contador.

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS M. HAMERS S. A.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinado, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers S. A.; tendo examinado a escrituração, balanço geral e contas referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1937, encontraram tudo na mais perfeita ordem, sendo, portanto, do parecer que sejam, pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas, aprovadas as contas e atos da diretoria relativos ao exercício transato.

Encerrando o seu parecer, não pode o Conselho Fiscal deixar de consignar um voto de louvor à Administração da Companhia pela sua brilhante gestão durante o período em revista.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — Dr. Adolf Bieler. — Dr. Vicente de Saboia Lima. — Richard Bamberger.

C. 1.260 — 23-2-1938 — 110\$200)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS" REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1938 (*).

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos dias 18, 19 e 21 do andante, reuniram-se, às 11 horas os acio-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

nistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, na sala da diretoria, em sua sede à Avenida Rodrigues Alves números 303/331.

Verificando pelas assinaturas do livro de presença haver número legal de acionistas, o Sr. presidente da companhia declarou aberta a reunião, solicitando aos presentes que indicassem, entre eles, aquele que deve dirigir os trabalhos, de acordo com o que dispõem os estatutos sociais. E aclamado para esse fim o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho que assumindo a presidência convidou para primeiro e segundo secretários os acionistas Drs. Luis Montán de Yparraquiere e Alfredo Figueiredo, dando-se início aos trabalhos.

O Sr. presidente manda proceder à leitura do anúncio de convocação que é o de teor seguinte: "Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas — Assembléia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas a comparecerem em sua sede à Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, no próximo dia 21 do corrente, às 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembléia geral extraordinária para homologar atos praticados pela diretoria, de acordo com o § 6º, do art. 7º dos estatutos. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — A diretoria".

Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. diretor-presidente da companhia, Dr. Domingos de Souza Leite, o qual depois de expor a conveniência de serem modificadas as condições da conta corrente garantida, que a companhia mantém com o Banco do Estado de S. Paulo, utilizada para o financiamento das obras que executam no Porto de S. Sebastião, orçadas em cerca de 5.000 contos, contratadas com o Estado de S. Paulo, em 23 de abril de 1936, ampliando-se o respectivo crédito; passa a ler a minuta do que ficou assentado com aquele estabelecimento bancário, que se justifica por ter a importância das obras referidas ultrapassado o limite previsto naquela operação. No novo acordo o Banco manterá a mesma taxa de juros e condições, elevando porém as taxas de adiantamento que faz a companhia, subsistindo a garantia da caução das promissórias emitidas pelo Estado de S. Paulo a favor da companhia, sendo porém necessário um reforço subsidiário para substituir a parte até então retida pelo Banco, entre a importância das promissórias e as quantias adiantadas, reforço este que pode ser representado pela garantia hipotecária da aparelhagem flutuante atualmente empregada no Porto de S. Sebastião, que consta do seguinte material:

O rebocador "Para Todos" ou outro equivalente, a cabrova "Natal" para 35 toneladas, a derivadeira "Vitor Konder", 4 chafas para 50 metros cúbicos de pedra cada uma, um guindaste flutuante para 5 toneladas, a draga de sucção e recalque "N. 23" ou outro equivalente, um guindaste flutuante para 3 toneladas, tudo avaliado em 5.450:000\$ (cinco mil e quatrocentos e cinquenta contos de réis).

Solicitando desta forma à assembléia que homologando essas condições seja a diretoria autorizada a celebrar o novo acordo com o Banco do Estado de S. Paulo aceitando e assinando a respectiva escritura.

A seguir, o Sr. presidente informa que sobre o assunto já ouviu o conselho fiscal o qual emitiu o parecer que passa a ser lido pelo segundo secretário: "O conselho fiscal da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, tendo-lhe sido solicitada audiência para as bases da operação de crédito com garantia hipotecária do material flutuante atualmente em trabalho nas obras do Porto de S. Sebastião, que a diretoria da companhia tem assentado com o Banco do Estado de S. Paulo, como complemento da conta corrente garantia que com o mesmo mantém na base das notas promissórias emitidas a seu favor pelo governo do referido Estado na forma do contrato com este último celebrado em 23 de abril de 1936; e após detido exame das razões e circunstâncias que justificam a operação a ser levada a efeito, resolve aprová-la nos termos da minuta que lhe foi presente, cabendo à assembléia geral de acionistas a homologação respectiva como estabelece o § 6º do art. 7º dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — Luis Montán de Yparraquiere. — Oswaldo Werneck. — Carlos Pandiá Braccanol".

O Sr. presidente declara que vai submeter a homologação da assembléia a operação em apreço e bem assim o pedido de autorização formulada pelo Sr. presidente da companhia para ser efetivada, concedendo antes a palavra aos Srs. acionistas que desejarem manifestar-se sobre o assunto.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete a votação a homologação e autorização aludidas, verificando-se terem sido aprovadas por unanimidade do votos e sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada é assinada pelos acionistas presentes. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Luis Montán de Yparraquiere. — Alfredo Figueiredo. — Henrique Lage. — Domingos de Souza Leite. — M. Morand. — O. P. Braccanol. — Alvaro Dias da Rocha. — Oswaldo Werneck. — Alvaro de Faro Lage.

(C 1.243 — 21-2-1938 — 122\$400).

SOCIEDADE ANÔNIMA PEDROZA JOPERT

RELATÓRIO (*)

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina o art. 15, parágrafo 1º, dos nossos estatutos, vimos trazer à apreciação de VV. SS. o balanço das operações desta sociedade, no exercício de 1937.

O resultado, como verificareis, foi nenhum, por isso que não permitiu a distribuição de dividendo, servindo apenas para elevar o fundo de reserva a 47:000\$000.

A exemplo do que sucedeu no exercício anterior, o movimento de negócios foi pequeno, limitação, aliás, aconselhada pela ação de pendência desta sociedade.

Nada de anormal ocorreu durante o ano.

Ficamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer informação que desejarem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Jorge Barreto*, gerente.

AVANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Caixa e bancos	75:517\$200
Stock de algodão	162:600\$000
Títulos de propriedade	34:811\$100
Ações caucionadas	40:000\$000
Móveis e utensílios	3:850\$000
Depósitos	2:500\$000
Contas correntes devedoras	971:538\$900
Outros ganhos a receber	1.893:946\$500
	3.188:763\$700

Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Quota da diretoria	40:000\$000
Fundo de reserva	47:000\$000
Contas a liquidar	146:389\$700
Impostos a pagar	2:252\$300
Contas correntes credoras	753:136\$700
Outros ganhos descontados	699:985\$000
	3.188:763\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Jorge Barreto*, gerente. — *Manoel de Medeiros Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado as contas relativas ao exercício de 1937, da Sociedade Anônima Pedroza Joppert e verificado sua exatidão, propomos a aprovação do balanço e relatório apresentados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Gomes Pereira*. — *Armando Joppert*. — *Guilherme Prechel*.

(C-1.214-21-2-1938-83\$600).

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS S. A.

MANIFESTO PARA LANÇAMENTO DE EMPRÉSTIMO COM EMISSÃO DE DEBENTURES

A sociedade supra, satisfazendo as exigências do artigo 2º do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, declara:

a) Que a Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., tem por objeto a instalação e exploração comercial de uma casa de saúde especializada em partos, ginecologia, médico-cirúrgica, tendo sua sede nesta Capital à Travessa Frederico Pamplona n. 32;

b) Que os estatutos sociais foram publicados no "Diário Oficial" de 5 de dezembro de 1934 e arquivados e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob número 11.574, em 7 de dezembro de 1934 e alterados, conforme assembléia geral extraordinária, de 20 de fevereiro de 1937, publicada no "Diário Oficial" de 20 de março de 1937, arquivada e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob número 13.491, em 10 de maio de 1937;

c) Que a emissão de debentures foi autorizada por Assembléia Geral Extraordinária de 22 de janeiro de 1938, publicada no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês e ano e no "Jornal do Comércio" de 15 de fevereiro de 1938;

d) Que a Maternidade Arnaldo de Moraes S. A., nenhum empréstimo contraiu até a presente data;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

e) Que a emissão será de 600 (seiscentas) debentures, do valor de um conto de réis (rs. 1:000\$), cada uma, a juros de 10% (dez por cento) ao ano, pagáveis na sede social, em 31 de dezembro de cada ano; e será resgatada no prazo de 15 (quinze) anos mediante amortizações anuais de 8% (oito por cento) do seu valor total, a partir do 4º ano, exceto no último ano, no fim do qual será resgatado o saldo restante da emissão. A amortização e resgate anuais serão feitos por sorteio, ou por compra na Bolsa e particularmente, abaixo do par.

f) Que o ativo da Sociedade é de réis 1.586:519\$400 (mil quinhentos e oitenta e seis contos, quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e treze contos duzentos e sessenta e oito mil réis);

g) Que, em garantia do empréstimo, a Sociedade dará em primeira e especial hipoteca o terreno sito, nesta Capital, à Travessa Frederico Pamplona n. 32, Freguesia de Lagôa, Distrito de Copacabana, e o edifício que nele se está acabando de construir, tendo sido feita a inscrição provisória dessa hipoteca em 22 (vinte e dois) de fevereiro corrente, no cartório do 5º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, no livro 2. P. folhas 213, sob número 6.916.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Peça Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.*, Dr. Arnaldo de Moraes, presidente. — *Dr. Mario Parda*, secretário.

(C. 1.431 — 23-2-1938 — 56\$100)

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 48, às 15 horas do dia 10 de março próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.245 — 21-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Construtora Brandão S. A.

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A., engenheiro-construtores, comunica a transferência dos seus escritórios para a rua Buenos Aires n. 85, 2º andar — Telefones 43-2244 e 43-5024.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.239 — 21-2-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Santa Heloísa

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 431, de julho de 1891. — *Antônio Lartigue Seabra*, diretor-presidente.

(C 1.238 — 21-2-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante".

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 179 às 14 horas do dia 9 de março vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.225 — 21-2-1938 — 73\$400 — 5 vezes)

M. Saraiva — Penhores

PRAÇA TIRADENTES N. 71

Previne aos interessados que liquidou sua casa de empréstimo sob penhores no local acima, desde 27 de dezembro de 1935, estando à disposição dos interessados para qualquer reclamação, à rua do Rosário n. 148.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *M. Saraiva*.

(C-1.200-17-2-1938-91\$800-10 vezes).

Aviso à praça e credores

Assan Abuzed, comprador do negócio de armário de Filomena Ward, à rua São Luiz Gonzaga n. 22, pelo presente avisa à praça e credores que durante o prazo da lei, a contar da publicação deste, solvêrá os débitos que se apresentarem referentes ao negócio acima.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Assan Abuzed.

Reconheço a firma Assan Abuzed.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Fausto Werneck, tabelião.

(C 1.407 — 21-2-1938 — 43\$960 — 3 vezes)

Rêde Mineira de Viação

A V I S O

Afim de requerermos segundas vias de conhecimentos, avisamos a quem interessar possa de que foram extraviados os referentes aos despachados a seguir discriminados, conforme alega o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, agência de Varginha, a quem foram transferidos por José Sílvia de Rezende, residente em Dóres da Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais:

Data, 17/12/37; despacho, 8-L; sacos, 250; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, à ordem; destino, Angra dos Reis; quotas, L.

Data, 17-2/37; despacho, 8-R; sacos, 333; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Angra dos Reis; quotas, R-SS.

Data, 17/2/37; despacho, 8-DNC; sacos, 250; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Angra dos Reis; quotas, DNC-SS.

Data, 18/2-37; despacho, 9-R; sacos, 333; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Barra Mansa; quotas, R.

Data, 18/2/37; despacho, 9-DNC; sacos, 266; procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Varginha; quotas, DNC.

Data, 18/2/37; despacho, 10-R; sacos, 21 — procedência, Três Pontas; remetente, José S. Rezende; consignatário, D. N. C.; destino, Barra Mansa; quotas, R.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — Companhia Mineira de Armazens Gerais, Alberto Machado, diretor-gerente.

Reconheço a firma Alberto Machado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor.

(C 1.000 — 21-2-1938 — 174\$400 — 3 vezes)

Condoroi & Paint S. A.

De acôrdo com o art. 9º dos estatutos, convocamos os senhores acionistas, portadores de ações comuns, para a assembleia geral ordinária que se realizará na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, no próximo dia 12 de março, às 14 horas, para tomar conhecimento do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores e eleição do conselho fiscal e dos suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. — M. E. Martin, diretor-presidente. — Armando Moreira da Silva, diretor-secretário.

(C 1.419 — 21-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos
S. A. N. T. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor ns. 165/169, 8º andar, salas 807/817, afim de se proceder à eleição dos senhores diretores-presidente e tesoureiro, modificação dos estatutos, relativa aos arts. 9º e 14, §§ 2º e 4º, tratar e deliberar sobre diversos assuntos de interesse geral da sociedade. — Francisco de Paula Pinto Guedes, diretor-comercial, presidente interino.

(C 1.316 — 19-2-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

A Praça

Comunicamos à praça e a quem interessar possa que vendemos a MODAS-BRASIL CHIC LTD., livre e desembaraçada de qualquer onus o nosso negócio de modas e confecções, sito à rua Marquês de Abrantes n. 77-B. Quem se julgar nosso credor, queira apresentar as suas contas dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Cordeiro & Rocha.

Confirmamos a declaração supra. — Modas-Brasil Chic Ltd. Aracy da Purificação Santos, gerente.

Reconheço a firma Cordeiro & Rocha.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Pedro Fernandes Sampaio, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

Reconheço a firma Aracy da Purificação Santos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Francisco da Costa Maia, tabelião substituto.

(C 1.240 — 21-2-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Hanseática

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua José Ilgino n. 115, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.183 — 22-2-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, contas e balanço concernentes ao ano de 1937 e, bem assim, proceder-se à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — J. Garcia de Moraes, diretor-secretário.

(C 1.187 — 22-2-1938 — 38\$100 — 3 vezes)

Companhia de Transportes Plan aéreos do Rio
de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas, nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 437, 6º andar, sala 602, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do conselho fiscal, e deliberar sobre as contas do ano social, devendo igualmente nessa assembleia ser eleito novo conselho fiscal.

Em seguida, a assembleia funcionará como assembleia geral extraordinária, para o fim especial de ratificar o aumento do capital social proposto e aceito por assembleia realizada em 9 de dezembro de 1938 e resolver sobre a equiparação dos honorários dos diretores-gerentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 1.197 — 22-2-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia AGA do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Antunes Maciel ns. 31/33, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.189 — 22-2-1938 — 22\$400 — 3 vezes)

Civilização Brasileira S. A.

São convidados os senhores acionistas da Civilização Brasileira S. A. a se reunirem em assembleia geral, no dia 26 de março, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 162, afim de se pronunciarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao ano de 1937, com o parecer do conselho fiscal, bem como elegem os 1.ºs e suplentes para o corrente exercício. Acham-se para tanto, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.191 — 22-2-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

Internacional Films, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para a assembleia geral ordinária, a se realizar em 25 do corrente, às treze horas, na sede da sociedade, a rua Floriano n. 7, 9º andar, salas 912 a 915, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, parecer do conselho, bem assim, eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Luiz André Guimard*, diretor-presidente.

(C 681 — 31-1-1938 — 40\$860 — 3 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da companhia, no dia 7 de março próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1937 e elegem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.008 — 14-2-1938 — 49\$600 — 3 vezes)

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Calabouço, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.430 — 23-2-1938 — 7\$160)

Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabelcineiros**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados todos os associados no pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem à assembleia geral extraordinária, de acordo com o art. 14 dos estatutos, que será realizada no próximo dia 25 do corrente, em primeira convocação, às 20 horas e em segunda, às 21 horas, na sede social, à rua Luiz de Camões n. 36, sobrado, para tratar da seguinte ordem do dia:

1.º leitura da ata da sessão anterior;

2.º discussão e aprovação dos estatutos da Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho;

3.º eleição da primeira administração efetiva da Sociedade Cooperativa.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — *Martinho Costa Ferreira*, secretário.

(C 1.319 — 19-2-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

(*) Reproduz-se por incorreção.

Associação Beneficente Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na primeira convocação, de acordo com os arts. 28 e 31 dos estatutos, convido os senhores sócios quites para a assembleia geral ordinária (segunda convocação) a se realizar no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 1º andar, para discussão e aprovação do balanço anual, relatório, contas e atos da administração. — *A. M. de Carvalho*, secretário.

(C 1.429 — 23-2-1938 — 14\$300)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert**RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 48****A V I S O**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.428 — 23-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Centro Beneficente Civil e Militar

De acordo com o § 1º do art. 24 dos estatutos, são convidados os sócios quites para a assembleia geral ordinária, a se realizar às dez horas do dia 26 do corrente mês, na sede da associação.

Caso não haja número legal de sócios para a assembleia acima referida, fica a mesma marcada para o dia 7 de março próximo, às 14 horas, como segunda e última convocação — *Alcino de Affonseca*, presidente.

(C 1.427 — 23-2-1938 — 11\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

No escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *Annibal Teixeira*, presidente.

(C 1.425 — 23-2-1938 — 9\$200)

Companhia Fôrça e Luz Norte-Fluminense**PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS**

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 25 do corrente mês, na sede da companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1º andar, das 13 1/2 às 15 horas, efetuaremos o pagamento do 24º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1937, à razão de 12\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.424 — 23-2-1938 — 12\$200)

Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 57, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício de 1937, do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegem o novo conselho fiscal e respectivos suplentes.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.251 — 23-2-1938 — 18\$100)

A Praça

PADULA & COMP., estabelecidos com fábrica de calçado, à rua **Leandro Martins** n. 20, vêm, por este meio, comunicar aos seus frequentes e amigos e à praça em geral que nesta data, venderam o seu estabelecimento comercial "Lojas Goodyear", sito à avenida Passos ns. 23 e 25, à firma **A. BARROS**.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Padula & Comp.*

Reconheço a firma de **Padula & Comp.**

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C 1.422 — 23-2-1938 — 14\$300)

Rio Electro Indústria S. A.**AVISO**

No escritório desta sociedade, à rua das Marécas n. 5, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.252 — 23-2-1938 — 10\$200)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da "Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros, à praça 15 de Novembro n. 20, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.253 — 23-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Brasunido S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede desta sociedade, à rua **Teófilo Otoni** n. 74, 3º andar, no dia 7 de março de 1938, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.254 — 23-2-1938 — 13\$300)

Frutilandia S. A.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 38-A, SALA 52

Frutilandia S. A. comunica à praça e a quem interessar a mudança da sua sede social para a praça 15 de Novembro n. 38-A, sala 52.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *O diretor-presidente, Mario de Araujo Marques.*

(C 1.256 — 23-2-1938 — 10\$200)

Companhia Deodoro Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.255 — 23-2-1938 — 26\$500 — 3 vezes)

Frutilandia S. A.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 38-A, SALA 52

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *O diretor-presidente, Mario de Araujo Marques.*

(C 1.257 — 23-2-1938 — 10\$200)

Frutilandia S. A.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 38-A, SALA 52

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de março próximo, afim de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1938. — *O diretor-presidente, Mario de Araujo Marques.*

(C 1.258 — 23-2-1938 — 11\$300)

Companhia Editora Americana**SOCIEDADE ANÔNIMA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria desta companhia convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de março vindouro, às 14 horas, na sua sede, à rua Visconde de Maranguape n. 15, para conhecerem o relatório, balanço e contas da administração, referentes ao exercício financeiro de 1937, assim como do parecer do conselho fiscal, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes deste, para o ano corrente.

À disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em o seu art. 147.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938.

(C 1.261 — 23-2-1938 — 23\$500)

"Novo Mundo"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS**

SEDE: RUA DO CARMO NS. 65/67 — 1º ANDAR

Na sede desta companhia, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.265 — 23-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice). 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por derrocagem, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.602, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiralias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de)

Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.458, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$100

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfim, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulars do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coleções Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 3 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 11 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 21.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 21.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1923, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.463 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	1\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1.º E	
2.º fascículos	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3.º E	
último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Adm-	
inistração)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	6\$000
De 1915	7\$000
De 1916	6\$000
De 1917	6\$000
Decisões da Corte Suprema, por	
Bento de Faria, 1.º volume	25\$000
Idem 2.º — volume	25\$000
Debêntures (Estabelece a comuni-	
cado de interesses entre os	
portadores de) — Decreto nú-	
mero 22.431, de 6 de feverei-	
ro de 1933	1\$000
Desapropriação da União e Dis-	
trito Federal (Lei e Regula-	
mento) — Decretos ns. 1.021,	
de 20 de agosto de 1903, e	
4.956, de 9 de setembro de	
1903	1\$000
Décas, portos marítimos, etc.	
(Repertório da legislação so-	
bre), por Caetano Júnior (M.)	
12\$000	
Dicionário Geográfico das Minas	
do Brasil, pelo Dr. Francisco	
Inácio Ferreira	6\$000
Dicionário Histórico, Geográfico	
e Etnográfico do Brasil (Do	
Instituto Histórico)	

1.º volume 60\$000
2.º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamen-
to das casas de) — Decreto
n. 16.590, de 10 de setembro
de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a
cobrança amigável da) — De-
creto n. 19.414, de 20 de no-
vembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das
empresas de diversões e loca-
ção de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Eco-
nômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários
Públicos) — Decreto n. 19.552,
de 31 de dezembro de 1930.

1\$000

Distrito Federal (Lei orgânica).

1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil
(Morceira Pinto), Suplemento.

30\$000

Distrito Federal (Lei Orgânica)

2\$000

E

Estradas de rodagem e carroça-
veis construídas no Nordeste
Brasileira

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança,
Polícia e Tráfego das) — De-
creto n. 15.673, de 7 de julho
de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) —
Decreto n. 24.068, de 29 de
março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decre-
to n. 20.754, de 4 de dezem-
bro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos qua-
dros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da).
Política monetária e organi-
zação bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação
e inspeção dos institutos de).

1\$000

Ensino Secundário (Organiza-
ção) — Decreto n. 19.890, de
1931

2\$000

Ensino Comercial e Regulamen-
tar da profissão de contador
— Decretos ns. 20.158, de 30
de junho de 1931, e 21.033,
de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Jú-
lio do Valle

8\$000

Engenhairo, Arquitéto, Agri-
menso (Profissão de) — De-
creto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou In-
dústria (Indenização) — Lei
n. 62, de 5 de junho de 1935.

1\$000

Escola Militar (Regulamento).
— Decreto n. 23.994, de 13 de
março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública —
Lei n. 378, de 13 de janeiro
de 1937.

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto
n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização
dos Serviços da) — Decretos
ns. 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921.

1\$000

Fazenda Nacional (Organização
da) — Decretos ns. 24.036 e
24.144, de 26 de março e 18
de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil,
pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo
Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Con-
tratados (Nomeação) — De-
creto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto
n. 5.746, de 9 de dezembro
de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados
— Decreto n. 19.808, de 28
do março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no co-
mércio, empregados bancários
e de instituições de assistên-
cia privada — Decreto núme-
ro 23.103

1\$000

Férias dos empregados das in-
dústrias sindicalizadas — De-
creto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Ex-
portação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comis-
são Revisora de Afastamento).
— Decreto n. 254, de 1 de
agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsifi-
cações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água
subterrânea no Piauí e parte
do Ceará

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 21.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 21.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 80\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3º volume — 1911 a 1920.	20\$000	<i>Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920</i>	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:</i>		<i>Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 3 de janeiro de 1924</i>	1\$000
De 1929 — 4 volumes	55\$000	De 1928 a 1922:		<i>Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911</i>	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1º volume	16\$000	<i>Locação de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924</i>	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2º volume	16\$000	<i>Lavradores (Registro de)</i>	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3º volume	16\$000	<i>Licenças (Legislação Geral) ..</i>	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4º volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5º volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6º volume	16\$000	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
<i>Leis de Orçamentos:</i>		7º volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1892	1\$000	8º volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1895	1\$000	9º volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1897	1\$000	10º volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1898	2\$000	11º volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	12º volume	16\$000	<i>Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931</i>	1\$000
De 1912	3\$000	13º volume	16\$000	<i>Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho, Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924</i>	2\$000
De 1913	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caelano Montenegro (1931) ..</i>	10\$000	<i>Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis</i>	2\$000
De 1914	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>		<i>Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)</i>	1\$000
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...</i>	2\$000
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)</i>	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres) ..	2\$000	<i>Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...</i>	1\$000
De 1923 (Receita)	5\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.693. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras ..	2\$000	<i>Mapa Botânico do Nordeste do Brasil</i>	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência ..	2\$000	<i>Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936</i>	5\$000
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência ..	2\$000	N	
De 1924 (Receita) fascículo ..	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte	4\$000		
De 1924 (Despesa)	3\$000	<i>Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):</i>		<i>Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...</i>	1\$000
De 1925 (Despesa anotada) ..	4\$000	1º volume	5\$000	<i>Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)</i>	2\$000
De 1925 (Receita)	2\$000	2º volume	5\$000	<i>Nova luz sobre o passado</i>	10\$000
De 1925 (Receita) fascículo ..	2\$000	<i>Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.</i>	5\$000		
De 1925 (Despesa)	3\$000	<i>Letras de câmbio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais ..</i>	1\$000		
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo ..	1\$000				
De 1927 (Receita anotada) ..	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada) ..	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa) ..	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa) ..	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa) ..	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa) ..	15\$000				
<i>Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:</i>					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934	25\$000				
<i>Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:</i>					
2º volume — 1901 a 1910.	16\$000				

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 46

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Fevereiro de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACORDÃO

ACORDÃO N. 1.787

Processo — 26.527-35 — Ter. 16.244.

Recurso — 1.863.

Recorrente — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorridos — Sna-Viscosa Società Nazionale Indústria Applicazione Viscosa e o D. N. P. I.

Privilegio: — Aparelho para cortar materiais filiformes em pedaços curtos, especialmente filamentos de seda artificial em mecha, ou similares.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e são recorridos "Sna-Viscosa" Società Nazionale Indústria Applicazione Viscosa e o D. N. P. I.; acórdão dos membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o pedido indeferido, à falta do requisito essencial da novidade.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Cetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Castro. — Godofredo Maciel.

Parer

Atendendo a que os consultores técnicos do D. N. P. I., Drs. Mário de Souza, Galiez Filho e Flaviano de Andrade, procedida a vistoria a que se refere o laudo de fls. 47, modificaram aí os seus pareceres anteriores, favoráveis à concessão do privilégio, e opinam afinal pela sua denegação; proponho, de acordo com esse laudo, o provimento do recurso, para o efeito de ser o pedido indeferido, à falta do requisito essencial da novidade.

Conselho de Recursos, 4 de fevereiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 21 de fevereiro de 1938

Registro de marcas

J. R. Kanitz — FADO — classe 48 (térmo n. 53.222). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — SALERO — classe 48 (térmo n. 56.223). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — RAG TIME — classe 48 (térmo n. 56.224). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — POLKA — classe 48 (térmo n. 56.225). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — QUADRILHA — classe 48 (térmo n. 56.226). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — SHIMMY — classe 48 (térmo n. 56.227). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — FOX TROT — classe 48 (térmo n. 56.228). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — ONE STEP — classe 48 (térmo n. 56.229). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — VALSA — classe 48 (térmo n. 56.230). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — TARANTELA — classe 48 (térmo n. 56.231). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — COTILLON — classe 48 (térmo n. 56.232). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — MAZURKA — classe 48 (térmo n. 56.233). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — TWO STEP — classe 48 (térmo n. 56.234). — Renove-se o registro.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 21 de fevereiro de 1938

Diversos

Jaime de Sternberg (térmo n. 20.243). — Conceda o prazo.
Walter Kiddle & Company, Inc. (2.587-38), The Clerva Autogenic Company Limited (2.588, de 1938), Jorge Fischer — (2.589, de 1938), e Baker & Company, Incorporated (2.590-38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 21 de fevereiro de 1938

Exigência

Société Des Usines Chimiques Rhone Poulenc S. A. (térmo número 53.839), e Sociedade Comercial Feit & Olivari Ltd. (térmo número 50.863). — Satisfazam a exigência relativa à licença.

Casimiro Prudente de Melo (térmo n. 51.187), Rui de Azevedo (térmo n. 51.185), Davi Filstein (térmo n. 51.070), Alberto Grez & Comp. (térmo n. 53.609), Casa Tozan Limitada (térmo número 53.119), Ipiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleos (2.682, de 1937, junto a marca 53.819 — térmo n. 45.235), Ramos, Cardoso & Comp. Ltd. (29.083-37, junto ao térmo n. 41.372), Ramos, Cardoso & Comp. Ltd. (29.082-37, junto ao térmo n. 20.612), Ramos, Cardoso & Comp. Ltd. (29.081-37, junto ao térmo n. 30.281). — Satisfazam a exigência constante da informação.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos, constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês:

N. 51.457 — J. Andrade Gonçalves, marca "Hoematozo", classe 3 (título n. 41.145).

N. 54.458 — Servos & Comp. Ltda., título de estabelecimento "Casa Turuna", classes 26, 29, 32 e 34 (título n. 46.354).

N. 54.459 — Bernardo Guertzenstein, título de estabelecimento "Laboratório Catedral", classes 2, 3 e 4 (título n. 47.580).

N. 54.460 — Companhia Brasileira de Sêdas Rodiaseta S.A., marca "Pikalba", classe 30 (título n. 46.588).

N. 54.461 — Companhia Brasileira de Sêdas Rodiaseta S.A., marca "Camisalva", classe 30 (título n. 48.597).

N. 54.462 — Companhia Brasileira de Sêdas Rodiaseta S.A., marca "Jersalbene", classe 30 (título n. 48.598).

N. 54.463 — Companhia Brasileira de Sêdas Rodiaseta S.A., marca "Nivalba", classe 30 (título n. 48.603).

N. 54.464 — Horaciua Ferreira Braga, marca "Arco-Iris Musical", classe 9 (título n. 48.688).

N. 54.465 — Ancona Lopez & Comp., marca "Cálcio-lecitina", classe 3 (título n. 50.323).

N. 54.466 — Gerson Monteiro, marca "Friene", classe 2 (título n. 50.333).

N. 54.467 — Instituto de Ciência Aplicada Ltda., marca "Entero-lac", classe 3 (título n. 50.335).

N. 54.468 — Pedro Hercílio Luz, marca "Vida Militar", classe 60 (título n. 50.753).

N. 54.449 — Química Industrial Mortari Ltda., marca "Majong", classe 48 (título n. 50.784).

N. 54.470 — Bastos & Serrinha Ltda., título de estabelecimento "A Centêlha", classe 13 (título n. 51.283).

N. 54.471 — Almeida Cardoso & Comp., marca "Kalmjacardiac", classe 3 (título n. 51.643).

N. 54.472 — Fontoura & Serpe, marca "Guaraná Fosfo-Cola", classe 3 (título n. 54.389).

N. 54.473 — Fontoura & Serpe, marca "Cola-Guaraná", classe 3 (título n. 54.390).

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas, em 27/7/37, patentes de invenção e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

Privilegio de Invenção

N. 24.684 — Lino Material Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "interruptor e fusível combinados" (Dep. 16.623, de 24/3/36).

N. 24.685 — Reversible Trailers Syndicate Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos no reboque de veículos" (Dep. 16.954, de 2/6/36).

N. 24.686 — L'Industrie Lorraine, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "cano armado aperfeiçoado para canalizações de água ou de fluidos sob pressão" (Dep. 17.065, de 23/6/36).

N. 24.687 — Dr. William Livsey, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em "canetas-finteiros" (Dep. 17.066, de 23/6/36).

N. 24.688 — Carrier Engineering Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos no condicionamento de ar e ventilação ou relativos aos mesmos" (Dep. 17.224, de 30/7/36).

N. 24.689 — Cecil Richard Almas Chadfield, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos ou relativos aos meios para determinar a presença de organismo vivos e, ou o sexo dos organismos vivos" (Dep. n. 17.347, de 27/8/36).

N. 24.690 — The American Rolling Mill Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "a produção de chapas e outros formatos metálicos do metal derretido" (Dep. número 17.367, de 31/8/36).

N. 24.691 — Vogt Processes, Incorporated, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aparelho para fabricação contínua de sorvetes e similares" (Dep. 17.377, de 1/9/36).

N. 24.692 — Tubize Chatillon Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aparelhamento para facilitar o dobramento do fio de seda artificial" (Dep. 17.545, de 5 de outubro de 1936).

N. 24.693 — Tubize Chatillon Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "um processo aperfeiçoado e respectivo aparelhamento para a estiragem na operação da filação de seda artificial" (Dep. 17.546, de 5/10/36).

N. 24.694 — H. H. Robertson Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "um processo para a produção de artigos metálicos com revestimento de matéria fibrosa" (Dep. 17.506, de 15/10/36).

N. 24.695 — The Westinghouse Air Brake Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em freios de veículos desde sem carga até com toda carga" (Dep. 17.624, de 20/10/36).

N. 24.696 — N. V. Philips' Gloeilampfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Camada fluorescente vermelha" (Dep. 17.634, de 22/10/36).

N. 24.697 — René Stra, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aparelho distribuidor automático mediante pagamento antecipado". (Dep. 17.535, de 22/10/36).

N. 24.698 — N. V. Philips' Gloeilampfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "sistema de eletrodos com condutividade assimétrica". (Dep. 17.658, de 27/10/36).

N. 24.699 — Joshua Harold Goldman, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas mechas de fibras cardadas". (Dep. 16.724, de 15/4/36).

N. 24.700 — The Dorr Company, Inc., por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "um processo e aparelho para a digestão de lamas de esgoto". (Dep. 17.735, de 12/11/36).

N. 24.701 — Dr. Emilio Taglio, para a invenção de "bomba compressora para fluidos, de ação termo-dinâmica". (Dep. 17.751, de 14/11/36).

N. 24.702 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de fabricação de um produto durável, susceptível de influenciar hemorragias". (Dep. 17.781, de 20/11/36).

N. 24.703 — Eugénio Guisard, por seus procuradores Stezembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos tacos de teares". (Dep. 17.867, de 9/12/36).

Garantia de prioridade

N. 459 — Oscar Martins, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um novo sistema de propaganda comercial e industrial". (Dep. 1.561, de 2/3/37). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (térmo n. 18.567).

N. 460 — Hermenegildo Santos do Amaral, para garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "um protetor higiênico para vasos sanitários". (Dep. 16.930, de 26/6/37).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 18.287 (dep. n. 7 de 7-12-37).

Oscar Kessler Filho — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "Cigarros inflamáveis".

Reivindicação — Em resumo, reivindica-se como ponto característico constitutivo da invenção:

1º — Um processo simples, original, cômodo e econômico para acender cigarros e charutos ou lhes produzir a combustão;

2º — Pelo processo acima reivindicado, o emprego de um tablete de carvão vegetal com outras matérias inflamáveis ou não, na extremidade de cigarros e charutos;

3º — Na composição do tablete de carvão vegetal, o emprego dos materiais inflamáveis especificados no começo deste relatório de modo a tornar inflamáveis o cigarro ou charuto em que se empregar;

4º — O uso desse estojo ou aparelho a que se dá a denominação de "Cigarro Inflamáveis", constituído de um tablete de carvão vegetal, clarado de potássio e amido, na proporção de 79%, 20% e 1%, respectivamente, tendo a espessura máxima de dois milímetros, feito sobre papel impermeável e colado à ponta do cigarro ou charuto, assim como do fio de algodão ou linha, em cuja extremidade deve existir uma lixa que produzirá o atrito ao passar pelo orifício do tablete, em contato com a composição de enxofre, antimônio, clorato de potássio e fósforo vivo, na proporção de um por cento, dois por cento, quatro por cento e vinte e cinco por cento, respectivamente, fio este que terá a outra extremidade do lado de fora do cigarro ou charuto e deverá ter puchado para produzir o atrito;

5º — A aplicação desse tablete ou estojo em cigarros e charutos, como ficou descrito e é apresentado no desenho.

Térmo n. 19.841, de 3-12-37.

Companhia Lidgerwood do Brasil — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Nova estufa secadora".

1º — Uma nova estufa secadora, compreendendo a caixa ou estufa propriamente dita, os carros portadores dos taboleiros destinados a conter o material a secar e umas bocas de entrada e saída para o ar, que se caracteriza essencialmente: por serem os taboleiros formados com fundo aberto, de tela ou similar; por serem os carros formados com umas paredes verticais, de folha de ferro por exemplo, transversais á caixa ou estufa propriamente dita, servindo estas paredes de suportes aos taboleiros sobrepostos e dividindo virtualmente a estufa numa série de câmaras fechadas, mas distintas; e por ser a estufa dotada com uma série de caixas de retenção de ar no seu topo, exteriores, e com uma série de caixas de retenção iguais ás primeiras no seu fundo, ligando-se cada caixa superior correspondente a uma câmara com a caixa inferior da câmara imediata por meio de condutos, exteriores á estufa, que dirigem o ar para a boca de saída ou chaminé do aparelho, de modo a formar-se a circulação constante do ar quente através de todos os taboleiros dos diversos carros envolvendo todas as partículas individuais do material contido nos mesmos taboleiros para exsica-las com uniformidade.

2º — A estufa secadora, de acôrdo com o ponto 1, em que o ar aquecido vindo de qualquer fonte adequada, sobe exclusivamente nas câmaras consecutivas formadas na estufa propriamente dita pelas paredes verticais dos carros, atravessando os taboleiros sobrepostos, sem nunca descer em qualquer das mesmas câmaras.

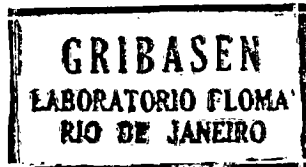
3º — A estufa secadora de acôrdo com os pontos 1 e 2 em que o ar entrado pela boca de admissão disposta na extremidade do fundo da estufa sobe atravessando sucessivamente todos os taboleiros, com material, sobrepostos no primeiro carro da frente, indo até a caixa de retenção correspondente de onde desce, sendo tirado pela tiragem da boca de saída ou chaminé disposta na extremidade superior e oposta da mesma estufa, pelo conduto exterior que o dirige á caixa de retenção inferior correspondente ao segundo carro da frente para subir através do material contido nos taboleiros sobrepostos deste carro até a caixa de retenção superior respectiva, repetindo-se esta operação até a boca ou chaminé que descarrega o ar para a atmosfera.

4º — A estufa secadora de acôrdo com os pontos 1, 2 e 3 em que a estufa tem duas portas, uma trazeira, outra dianteira de forma que o carro da frente suportando o material secado antes de material dos carros seguintes pode ser retirado pela porta da frente, ao mesmo tempo que se introduz outro carro, com novo material, pela porta de traz, abrindo-se para esse fim as duas portas ao mesmo tempo e deslocando-se para a frente os carros existentes na caixa ou estufa propriamente dita.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 81 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 57.763 de 19-2-38
Laboratório Flomá — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 57.764 de 19-2-38

Yerma consignaciones y Representaciones, Sociedad de Responsabilidad Limitada — Buenos Aires — Rep. Argentina

"FLAMIGENO"

Classe 6 — Acessórios de motores de combustão interna

Termo n. 57.765 de 19-2-38

Yerma consignaciones y Representaciones, Sociedad de Responsabilidad Limitada — Buenos Aires — Rep. Argentina

"YERMA"

Classe 6 — Acessórios de motores de combustão interna

Termos ns. 57.766, 57.767 e 57.768 de 19-2-38



Classe 11 — Abridores de latas, canivetes, enxós, foices, facas, facões, garfos, laminas, machados, machadinhas, navalhas podões, raspadeiras, saca-rolhas, serras, tesouras, terçados e trinchantes.

Classe 12:

Artigos — Alavancas, artigos de ferro para cozinha, arcos de ferro, arcos de pua, açucareiros de alumínio, arranca prégos, almofadas de alumínio, alguidares, assadeiras, açucareiras, alfinetes, abridores de lata, agulhas, arestas argolas, arnelas, aldravas, anzóis, apifos, azas de metal, ancinhos, alfafandeiras, arames farpados e lisos, artigos de adorno em metal, algarismos de metal, agulhas para sacos, aros de metal, aquecedores de metal para cozinha, armário de metal, alicates, buchas de ferro, brocas, bacias de alumínio, baldes de metal, bigornas, bandejas e bules de alumínio, bules, baldes de alumínio, baixelas, bandejas bicos e bocais para lampões, brêdões, bancos de ferro, barbelas, bisagras, bardas, bidets de metal, biscoiteiras, bebedouros de metal, colheres, contra-porcas, chaves, coudos, cacarolas, correntes, canecas de metal e alumínio, cadinhos, candelabros, colheres para pedreiros e jardineiros, cravos, candelabros, chaves de parafusos, copos para goivas, chaves inglesas, chaves para porcas, cremones, cristais para batentes de janela, chuveiros, cinzeiros, copos e chicaras de metal e alumínio, cachepots, chaleiras, chaleiras de alumínio, coqueteleiras, cafeteiras, conchas de metal e alumínio, castiçais e colunas de metal, cadeados, cavilhas, cabides de metal, cantoneiras para malas, compassos, carrancas para prender janelas e portas e portas porboletas, canos e joelhos simples e duplos e de redução, conta filetes, conta voltas, chocalhos para gado, consolos de metal, cavadeiras, centro de caixilhos, comadres, cabos de metal, chapas metálicas para dianteira e trazeira dos arreios, chapas metálicas para colocar em arreios, dobradiças, descanso para pratos, dedais, descanso para talheres, descascadores de metal para frutas e legumes, espumadeiras, élos, eslicadores de lutas de alumínio, esticadores de metal para roupa, espelhos de metal para por-

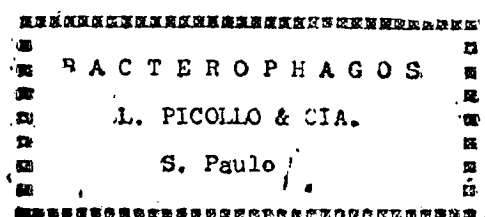
tas e fechaduras, enxadas, enxadões, espremedores de metal, enxadeiros, espremedores de alumínio para frutas, esquichos, estribos, escudos de metal, espátulas, escumadeiras, escapulas, etiquetas de metal, eixos, estraladeiras, esporas, estantes para fumantes, estantes para gaiolas, estantes de metal, escavadeiras, fechaduras, fechos, ferrolhos, fervedores de leite de alumínio, forjas, formas de metal, formilhas, ferros de soldar a fogo, fundos de cobre e de metal, ferros para alisar grampos de carpinteiros, frigideiras de metal e alumínio, farinhaças, facas de metal, fivelas para sacos, fôrmas, filetes, ferretes para marcar gado, foices, forjas, forquilhas, fervedores, finis, fivelas, franjas, freios, fruteiras, floreiras, forcados, ganchos, garfos, galheteiros, goncos, grelhas, guilhermes, gariopas, grosas, godinhos, garfos para jardins e colheita de feno, gamelas, grampos para correias e cêrcas, guizos para gados, jarros de metal, jantinas, jardineiras, jarras, leiteiras, linguetas, limas, lagarigos, lamparinas de soldar, letras de metal, ladrões, luvas de metal, limatões, latas para lixo, latas para mantimentos, latas e latões para leite, leiteiras de alumínio, legumeiros, licoreiras, lavadores de metal, lemos, marmidas de metal e alumínio, molas espirais e laterais para porcas, martelos, maçanetas, marretas, marizes, malhos, machos, molhos, mantigueiras de alumínio, moegas de lã, molduras de metal, niplestês, ornatos de metal, passadores, podadeiras, parafusos, prégos, pás, panelas, picarelas, pratos de metal, pavêlões, puxadores, paliteiros, palmazios, pontas-paris, prégos de toda especie, pinos de metal, plainas, parafusos de toda especie com ou sem porca, pistões, porcas, pentes para gados, porta garfos, porta chavenas, porta toaças, porta copos, porta conchas, porta cadeados de metal, porta chaves, porta escovas, porta garrafas, porta pratos, prateleiras de ferro, porta letes para contra ventos, peneiras de metal, prumos, palhas de aço, punções, pivots, prendedores de metal, pias de metal, porta parafusos, porta confeitos, porta conservas, portas baldes, quebradores de nozes, rebites, roldanas, rodilhas para marcar, rolos de pedra e de esmeril, registro de passagens, raspadores, restelos, raladores de metal, regadores, rolos para caixilhos, repuxos, rosetas de metal, serras, serrotes, serras circulares, safras, saca-rolhas, saboneteiras, sinos, saleiros, sachos, seguradores de metal para fruta e legumes, sopeiras de metal, serviços para mesa, salvas de metal, serviços de café de metal, turquezas, tenazes, travadeiras, talhadeiras, braca-dores, tarrachas, tachos, travessas de metal, tigelas de metal, torçadores de café, torneiras, trincos, tranços, tornos, tranquetas, tarameias, tinteiros de metal, tartaguras de metal para cabos, tampões, tampões de metal, talhas, ferrinas, tachas, taxas, telas de arame, tubos de metal, tanques de metal, taças de metal, urinóis de metal, vasilhas de metal, varelas, vazadores, válvulas, varredores de forno, almotolia e vasos de metal.

Classe 13:

Artigos — Artigos religiosos, baixelas, baldes, bandejas, biscoiteiras, candelabros, cachepots, canetas, canecas, colunas, copos, colheres, cinzeiros, crucifixos, correntes, descanso para pratos, descanso para talheres, estantes para fumantes, estojos para barbeiros, estantes para gaiolas, fruteiras, floreiras, garfos, galheteiros, goncos, gaiolas, jarras, jardineiras, licoreiros, legumeiras, mantigueiras, molhuras, ornatos, pratos, paliteiros, porta copos, porta joias, porta confeitos, porta conservas, porta baldes, porta parafusos, porta chavenas, porta chaves, porta talhas, porta garrafas, porta escovas, porta conchas, serviços para mesa, sopeiras, salvas, serviços para laboratórios, serviços de café, taças, tinteiros, trinchantes, travessas, vasilhas e vasos (artigos esses de metais preciosos ou imitações dos mesmos).

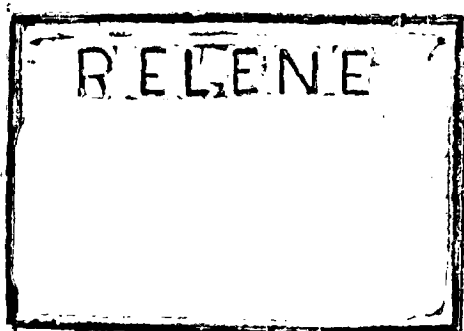
Termo n. 57.769 de 19-2-38

L. Picollo & Comp. — São Paulo



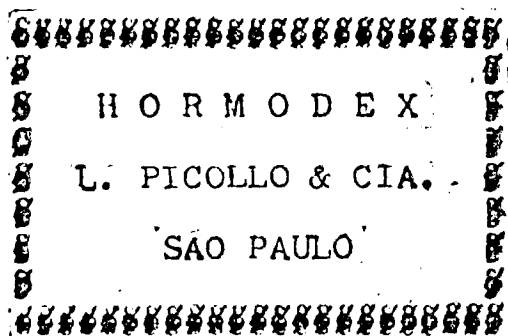
Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 57.770 de 19-2-38.
Helena Maluff — Capital Federal



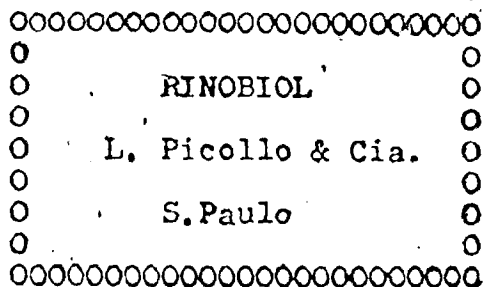
Classe 48 — Creme para a pele, sabonete, pó de arroz, perfume, água de colônia, talco, óleo para o cabelo, brilhantina, bandolina, loção, essências, água perfumada para banho, água de quina, alfazema, de lavanda, tinturas para o cabelo, baton, rouge e verniz para unhas.

Termo n. 57.771 de 19-2-38
L. Picollo & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 57.772 de 19-2-38
L. Picollo & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 57.773 de 19-2-38
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta capital



Classe 46 — Sabão comum (Renovação)

Termo n. 57.774 de 19-2-38
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta capital



Classe 41 — Farinha de trigo. (Renovação)

Termo n. 57.775 de 19-2-38
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta capital



Classe 41 — Farinha de trigo. (Renovação)

Termo n. 57.776 de 19-2-38
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta capital



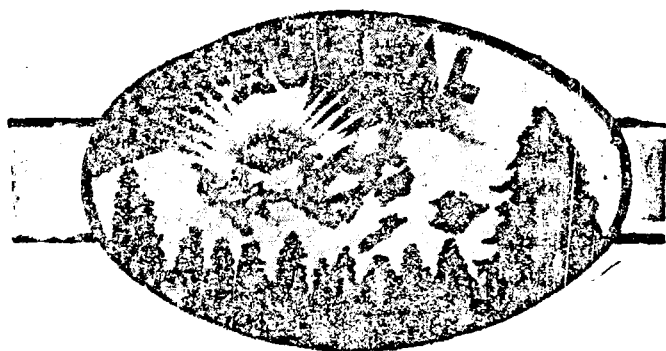
Classe 41 — Arroz. (Renovação)

Termo n. 57.777 de 19-2-38

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e filial nesta capital

SOL RADIANTE

Classe 41 — Oleo comestível (azeite)

Termos ns. 57.778, 57.779, 57.780 e 57.792 de 19-2-38
D'Gue & Comp. — Capital Federal

Classe 33 — Artefatos de lã e pêlo em malha ou não

Classe 32 — Tecidos de lã e pêlo em peças

Classe 31 — Fios de lã e pêlo torcidos ou não e fios de lã e pêlo para costura tricôt

Classe 30 — Tapetes, panos de algodão, lã, pêlo, seda natural e artificial, linóleos e oleados para soalhos e paredes

Termo n. 57.781 de 19-2-38

Empresa "Folha da Manhã" Limitada — São Paulo

A FOLHA

Classe 60 — Jornal

Termo n. 57.782 de 19-2-38

Empresa "Folha da Manhã" Limitada — São Paulo

FOLHA DA TARDE

Classe 60 — Jornal

Termo n. 57.783 de 19-2-38

Empresa "Folha da Manhã" Limitada — São Paulo

FOLHA DA NOITE

Classe 60 — Jornal

Termo n. 57.784 de 19-2-38

Empresa "Folha da Manhã" Limitada — São Paulo

FOLHA DA MANHÃ

Classe 60 — Jornal

Termos ns. 57.785, 57.786, 57.787, 57.788, 57.789, 57.790 e 57.791 de 19-2-38

"LANITAL"

Classe 28 — Seda natural e artificial fiada, torcida e para costura

Classe 29 — Tecidos de seda natural e artificial em peças

Classe 30 — Artefatos de seda natural em malha ou não

Classe 31 — Fios de lã e pêlo, torcidos ou não e para costura

Classe 32 — Tecidos de lã e pêlo em peças

Classe 33 — Artefatos de lã e pêlo em malha ou não

Classe 60 — Fibras sintéticas de qualquer natureza ou composição, lã, seda, canhamo, juta, algodão, linho e ramia

Termo n. 57.793 de 21-2-38

Isaac do Nascimento — Capital Federal



Classe 48 — Loções, extratos, brilhantinas, pó de arroz, talco, "laton", água de Colônia, rouge, creme de beleza, sabonete, essências e esmaltes para unhas

Termo n. 57.795 de 21-2-38

Marta Silva Gomes — Capital Federal

EVA

Classe 60 — Jornal e revista

Térmo n. 57.796 de 21-2-38
Marta Silva Gomes — Capital Federal

AVENTURAS

Classe 60 — Jornal e revista

Térmo n. 57.798 de 21-2-38
Oscar Duarte de Figueiredo e Faro — Capital Federal



Classe 48 — Perfumes, água de Colônia, loções, baton, pó de arroz, rouge, esmalte para unhas, brilhantina, bandolina, pasta para os dentes, dentífricos, água de lavando, água de alfazema, creme para barba, fixador para o cabelo, sabonete, sabão para barba e sais para banho

Térmo n. 57.799 de 21-2-38
L. Picollo & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 57.800 de 21-2-38
L. Picollo & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 57.801 de 21-2-38
Alfredo H. de Azevedo & Comp. — Capital do Estado da Bahia



Classe 4 — Cera vegetal parcialmente preparada

Térmo n. 57.803 de 21-2-38
Joaquim Vieira dos Santos — Araraquara — Estado de S. Paulo

Pó Epidêmico "S. Vieira"

Classe 2 — Insecticidas, formicidas, fungicidas, nitrificadas, laraticidas, parasiticidas e preparados veterinários e sanitários

Térmo n. 57.804 de 21-2-38
Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

Revasan

A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.806 de 21-2-38
Deoclécio Silva — Capital Federal



Classe 6 — Aparelhos de televisão e de rádios transmissores e receptores e seus acessórios; válvulas, resistências, transformadores, retificadores, ampliadores, sintonizadores, condensadores, reostatos, magnetos, fusíveis, interruptores, blindagens, fios, cabos, bobinas, niveladores e atenuadores de som, acessórios dos reprodutores de som do filme, aparelhos de som, lâmpadas excitadoras, tubos de lente, lâmpadas de tração, guias para filme com aberturas para passagem de luz, película fotoelétrica, mostradores, antenas, eliminadores de bateria, de control de volume e de tom, alto falantes, vitrolas e fonógrafos

Térmo n. 57.807 de 21-2-38

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

TYMBIRAS

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon, papel mataborrão, papel de toda a espécie para desenho, milimetrado ou não, em blocos, folhas e róis; papéis envelopes em caixinhas, para cartas; envelopes, papel almaço; blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares; cadernos; cadernetas; livros e brochuras não impressos; papel higiênico; papel filtro; copos de papel; etiquetas; papelão, cartão e cartolina.

Térmo n. 57.808 de 21-2-38

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

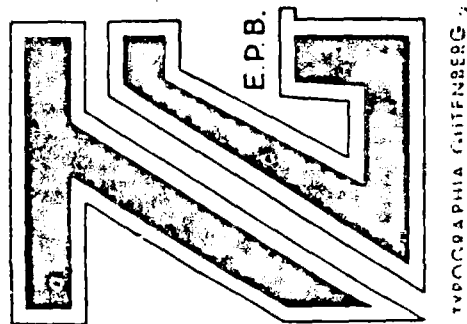
O Pequeno Architecto Cidades do Mundo

Comp. Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos Inc.)

Classe 60 — Albuns, envelopes e carteiras contendo folhas de papel, cartolina, cartão e papelão impressos com estampas de cidades mundiais, para recortar e armar

Termos ns. 57.809 e 57.810, de 21-2-38

Edgar Pinheiro Bravo — Capital Federal



Classe 17 — Papel para escrever e desenhar; canetas, canetas-finteiros, lapis, lapiseiras, régua, esquadros, lês, transferidores, escalas métricas, borrachas para apagar lapis e tinta, arquivos, pastas recopiladoras e classificadoras, colchetes, grampos e prendedores de papéis, telas para desenhar, painéis, cola, elásticos, fineteiros, sinetes, perfuradores de papel e papelão, berços para mataborrão, estojos escolares, tintas para escrever, copiar, desenhar e carimbar, crayons, lacres.

Classe 38 — Papel de impressão, de escrever, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mataborrão; papel de toda a espécie para desenho, milimetrado ou não; em blocos, folhas ou róis; papéis envelopes em caixinhas, para cartas, envelopes, papel almaço, blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares; cadernos; cadernetas; livros e brochuras não impressos; papel higiênico; papel filtro; copos de papel; etiquetas; papelão; cartão e cartolina.

Térmo n. 57.811, de 21-2-38

Meira, Müller & Comp. — São Paulo

VAGÃO

Classe 1 — Tintas a óleo; brilhantes a óleo; piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcitrão, minerais, vegetais, com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atáxicas, inorgânicas, luminosas, para capotes de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para ferro, para calçados, para fazendas, para lições, para preservar da ferrugem, preparados para diluir tintas; Esmaltes para pinturas, para revestir metais, cores esmaltes, lacas esmaltes, ouro brilhante para pintura sobre esmaltes, materiais para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem; Cores a álcool, de alizarina, com amianto, com base de borracha, de cêras, de alcitrão, de zinco, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a óleo; minerais; vegetais, luminosas, vitrificáveis, transparentes; para fazendas, para o ferro, para cimento, para madeira, para construções e inorgânicas; Vernizes, mordentes, secantes, dissolventes químicos para vernizes.

Térmo n. 57.812, de 21-2-38

Meira, Müller & Comp. — São Paulo

TEMPERIT

Classe 1 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 57.811

Térmo n. 57.813, de 21-2-38

Meira, Müller & Comp. — São Paulo



Classe 1 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 57.811

Termos ns. 57.815, 57.816 e 57.817, de 21-2-38

Metalurgica Fracalanza S.A. — São Paulo

Fracalanza Inoxidável

Classe 11 — Abreidores de latas, canivetes, enxós, foices, facas, facões, garfos, lâminas, machados, machadinhos, navalhas, podões, raspadeiras, saca-rolhas, serras, tesouras, terçados e trinchantes.

Térmo n. 57.819, de 21-2-1938

Companhia Itaquê, S. A. — São Paulo

PREDIO ITAPEVA

Classe 60 — Título

Térmo n. 57.820, de 21-2-1938
Companhia Haquerê, S. A. — São Paulo

PREDIO SÃO CARLOS

Classe 60 — Título

Térmo n. 57.821, de 21-2-1938
Companhia Haquerê, S. A. — São Paulo

PREDIO NHÔNHO MAGALHÃES

Classe 60 — Título

Térmo n. 57.822, de 21-2-1938
Adriano Soares — Capital Federal

Cutigenol
Bidú

Classe 48 — Creme de beleza para a pele e sabonetes perfumados

Térmo n. 57.823, de 21-2-1938
Dr. José Messias do Carmo — Capital Federal

Revista de Nutrição

Classe 60 — Livros e revistas que edita, para educação popular de higiene alimentar

Térmo n. 57.824, de 21-2-1938
Jadir Lopes — Capital Federal

Valflor

Classe 48 — Pó de arroz, pasta e elixires para dentes; cosméticos, água de Colônia, extratos, pomadas para cutis, loção, batons, rouges e depilatórios

Térmo n. 57.825, de 21-2-1938
Companhia União dos Refinadores — São Paulo



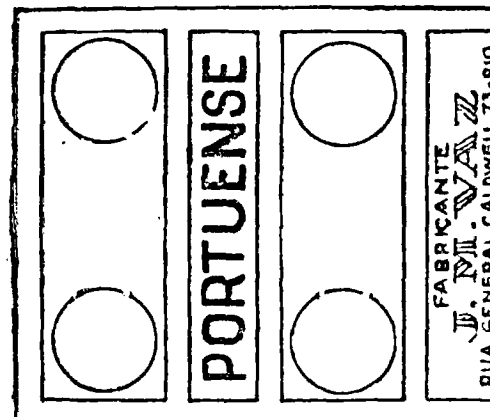
Classe 41 — Café

Térmo n. 57.826, de 21-2-1938
Companhia União dos Refinadores — São Paulo



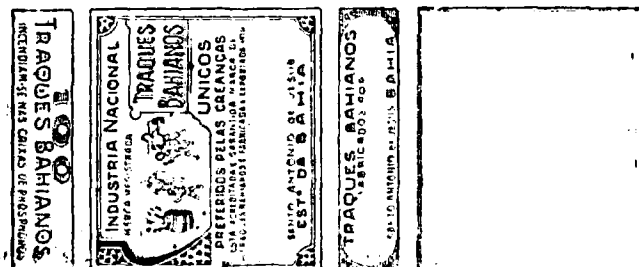
Classe 41 — Café

Térmo n. 57.827, de 21-2-1938
J. M. Vaz — Capital Federal



Classe 41 — Pastilhas, bonbons, balas, caramelos, doces e chocolates

Térmo n. 57.828, de 21-2-1938
Dona Cristovam Pereira dos Anjos — Santo Antônio de Jesus — Estado da Bahia



Classe 19 — Fogo de artifício conhecido pelo nome de bandeira

Térmo n. 57.829, de 21-2-1938
Bromberg & Comp. — São Paulo

COLOMO

Classe 21 — Carrinhos de mão

Térmo n. 57.830, de 21-2-1938
Construtora Brandão S. A. — Capital Federal

LAMELLAS NACIONALES CONBRASA

Classe 60 — Lamelas de metal para designar coberturas e suas peças
em separado para telhados de qualquer natureza e forma

**TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES
COMERCIAIS**

Térmo n. 57.728 de 18-2-38.
Irmãos Berhara — Niterói — Estado do Rio

GUILHA

Classes 28, 32, 36, 37 — Título.

Térmo n. 57.749 de 18-2-38.
Julio Hadler S. A. — Pelotas — Rio Grande do Sul.

JULIO HADLER S/A

Nome Comercial.

Térmo n. 57.757 de 18-2-38.
Francisco Conte — Capital Federal.

CAFE BAR HOTEL E RESTAURANTE RODOVIARIO

Classe 41, 42, 43 — Título

Térmo n. 57.762 de 19-2-38
Laboratório Martius Limitada — Cataguazes — Est. de Minas



Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Térmo n. 57.791, de 21-2-1938
Florentino Seabra — Capital Federal

POLICLINICA DE MADUREIRA RIO DE JANEIRO

Classe 60 — Título

Térmo n. 57.797, de 21-2-1938
A Afiançadora S. A. — Capital Federal

"A AFIANÇADORA S/A"

Classes 41, 42, 43, 46, 53 e 55 — Título

Térmo n. 57.802, de 21-2-1938
Cabral & Junqueira — Capital Federal

PHARMACIA E DROGARIA PRINCIPAL

Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Térmo n. 57.805, de 21-2-1938
José Filadelfo de Barros e Azevedo — Capital Federal

"EDIFICIO ANHANGUERA"

Classe 60 — Título

Térmo n. 57.811, de 21-2-1938
Companhia Antártica Paulista — São Paulo

BAR E RESTAURANT HUNGARIA

Classes 41, 42, 43, 49 e 60 — Título

CONFIDENTIAL

5

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

Preço do numero de hoje \$100

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL¹

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
